Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2588

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Vigésima Sétima Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM(A) PARA O CAPS
1ª ATAIZ DA SILVA RODRIGUES – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 06/04/2022 – HORÁRIO 10:35:43 – PROTOCOLO 2561/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 13 de Abril de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:64EEE0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 135/2022

DECRETO Nº 135/2022, Água Fria de Goiás, 12 de abril de 2022

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás, em virtude das solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da semana santa. "

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO que as datas são marcadas por solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da semana santa;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de Água Fria de Goiás nos dias 14 e 15 de abril de 2022, em virtude das solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da semana santa.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 12 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2FB66FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - HMA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:
ITEM: 2 - LABORTRONICA - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 16.811.412/0001-41; VALOR GLOBAL: R$ 51.990,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);

ITENS: 3, 6 - TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.237.168/0001-83; VALOR GLOBAL: R$ 55.899,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM: 4 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50; VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM: 5 - OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.334.988/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM: 7 - VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83; VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM: 8 - ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266, CNPJ: 40.651.591/0001-81; VALOR GLOBAL: R$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A26C0F9A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/03/2022, processo administrativo nº 1452/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FILO ALVES FERREIRA 38732238134
CNPJ/MF: 15.595.928/0001-33
END: RUA 18, QUADRA 4, LOTE 12, RESIDENCIAL MUTIRÃO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: FILO ALVES FERREIRA
CONTATOS: (62) 9 9108-0849 / somdofilo@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviços de propaganda em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.	Horas	350	40,00	14.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões

negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de abril de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Filo Alves Ferreira 38732238134
FILO ALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F73CE1B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022_EDUCAÇAO

Processo nº 1326/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de TFT color monitor com câmara para atender a frota do FME , conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;
1) GOIANÃO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.401.266/0001-25, no valor de R$ 7.765,52 (Sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 13 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2F3C00F5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022_SEMMA

PROCESSO Nº: 5349/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Meio Ambiente, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02, apresentou o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 5349/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 13 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EC7F9FF9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44-2022_SEMMA

PROCESSO Nº: 5359/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Meio Ambiente, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 8.000,00(Oito mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 5359/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 13 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6DD4C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 6081/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: EDILSON SOUTO VASCONCELOS
CNPJ n° 34.952.243/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de manutenção de conservação do gramado do Estádio Municipal Manoel Soares França e Ginásio de Esportes Emivaldo Sebastião Borges, Atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO; conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 21/04/2022 à 20/04/2023.

VALOR DO ADITIVO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), pago em parcelas de **R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal De Contratos,
Decreto Municipal Nº 09/2021.
Matricula 4.734.

Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:14C353B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº257/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a RIO VERDE no dia 11 de Abril de 2022, fazer cotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7E53473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº258/22 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Caçu no dia 12 de Abril de 2022, fazer cotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:4C708236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº259/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a JATAI no dia 13 de Abril de 2022, fazer cotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:FC5EDC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/22 DE 13 ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o **nº 045.507.869-65** , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de abril de 2022, no veículo ônibus placa NKP-4178 a cidade de Jataí – GO, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:92B8DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 049 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 049, 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Jose Pedro Lacerda dos Santos
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jose Pedro Lacerda dos Santos ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 01 de abril, no Veículo oficial FIAT/SIENA placa-RCK0D78 à cidade de Caçu a serviço da Assistencia Social.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 11 dia do mês de abril de 2022

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:7E18FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 239/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de abril de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E841595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 202

PORTARIA Nº 240/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 202

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BCA7A3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 241/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de abril de 2022, à cidade de Santa Helena à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:853111B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 242/2022 – SMS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:950F6666

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - MATA BURRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e

procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 20/04/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de mata burro, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0095	10.10 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.606.1010.2.036 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/04/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de mata burro para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do material solicitado se justifica mediante a necessidade e obrigação do Município na manutenção de conservas de estradas municipais e vicinais, tendo em vista melhorias de condições rurais para transporte escolar, escoamento de produção, e trânsito normal de pessoas e veículos.
.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MATA BURRO	10	UND	5.392,50	53.925,00

O valor estimado é R$ 53.925,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0095	10.10 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.606.1010.2.036 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 13 de abril de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de mata burro para atender as necessidades da secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB982235

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81617/81616 /2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16635/2022
EMPENHO N°:81617/2022,
CONTRATO: Hélio Cardoso 09304796881
CNPJ : 22.953.037/0001-77
EMPENHO N°:81616/2022,
CONTRATO: Senivaldo Martins de Carvalho 79024378168
CNPJ : 24.015.477/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º34/2022.
OBJETO: contratação de serviços de troca de correia dentada e correia do alternador dos veículos lotados na Secretaria de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$4.080,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1FB35800

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81616/81617/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16635/2022
EMPENHO N°:81617/2022,
CONTRATO: Hélio Cardoso 09304796881
CNPJ : 22.953.037/0001-77
EMPENHO N°:81616/2022,
CONTRATO: Senivaldo Martins de Carvalho 79024378168
CNPJ : 24.015.477/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º34/2022.
OBJETO: contratação de serviços de troca de correia dentada e correia do alternador dos veículos lotados na Secretaria de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$4.080,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:04F5C11A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16635/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de troca de correia dentada e correia do alternador dos veículos lotados na Secretaria de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **SENIVALDO MARTINS DE CARVALHO 79024378168,** inscrita no **CNPJ: 24.015.477/0001-09,** situada na Rua João Nogueira Sobrinho, 780, Centro, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - GO, no valor de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais); **HELIO CARDOSO 09304796881,** inscrita no **CNPJ: 22.953.037/0001-77,** situada na Rua 7 de Setembro, 211, Qd. 15, Lt. 08, Centro, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - GO, no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:287E67C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA, CNPJ: 23.786.332/0001-49

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.207.314/0001-86, com endereço, na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE, em Aparecida do Rio Doce-Go.

CONTRATADO: GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 23.786.332/0001-49, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, bairro: Centro, na Cidade de Rio Verde- Goiá, neste ato representado pelo proprietário o senhor **ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA**, brasileira, médica, empresária, inscrito no CPF Nº 725.123.851-91, residente e domiciliado à em rio verde (GO) Tem justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE, do contrato de prestar serviços de exames laboratoriais, contrato n° 021/2021 fundamentado na clausula quinta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se no art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a Cláusula primeira do contrato administrativo nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços médicos atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde. Chamada Pública por Credenciamento n° 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	737.600,00
1º Termo Aditivo (Prazo e quantidade)	50.000,00
2° Termo Aditivo (Valor e Prazo)	24.045,76
Valor Final do Contrato R$	811.645,76

O valor do contrato primitivo de R$ 811.645,76 (Oitocentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com o 2º Termo aditivo no valor de R$ 24.045,76 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) totalizará em R$ 811.645,76 (Oitocentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado, por 01 (um) mês, a partir do dia 01/01/2022, o prazo de vigência e quantidade do Contrato n° 021/2021, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total aproximado de R$ R$ 24.045,76 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022.
As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$: 24.045,76**

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
(Contratante)

GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA
CNPJ: 23.786.332/0001-49

Testemunhas:
1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6EB5CC34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBIL ESPECIALIZADO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N°01/2021, CELEBRADO ENTRE IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE E DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA.

CONTRATANTE:
IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.369.618/0001-06, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce – GO, representada por sua titular legal o Sr. ERNANDES SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, Inscrito no CPF 053.207.096-84, portador do RG 10.826.384 SSP/MG, doravante denominado simplesmente contratante

CONTRATADO:
DANIEL ALVES BARROS E CIA –LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.455.336/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu proprietário DANIEL ALVES BARROS, brasileiro, divorciado, contador, regularmente inscrito na CRC-GO sob n° 022758/02, Seção de Goiás, sob n° 49.058, inscrito no CPF 30.656.621-40, portador do RG nº 65.654.805 SSP/GO, residente a Rua 3, s/nº, setor João Domingues. Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO,** ao contrato de prestação de serviços contabilidade, contrato nº 001/2021, fundamentado na **oitava** do contrato original e no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no Quantitativo do contrato nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2021, entre o IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE e DANIEL ALVES BARROS E CIA –LTDA, que passa a vigorar com nova redação;

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As disposições de que trata o presente termo aditivo estão amparadas na Clausula Oitava do contrato original e nas determinações contidas no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:
Este contrato terá um acréscimo de **7,0% (sete vírgula zero por cento),** perfazendo um valor de **R$ 1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais), passando o valor original do contrato de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **R$ 19.260,00** (dezenove mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas todas as clausula e condições estabelecidas no contrato mencionado na clausula primeira, que não tenha sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, afim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro 2022.

IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
Gestora do IPARD

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CNPJ: 03.455.336/0001-37
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CE079EC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81746/81747/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21.)
PROCESSO: N° 16593/2022
EMPENHO N°:81746/2022,
CONTRATO: PNEUS VISA LTDA
CNPJ : 37.038.064/0001-91 VALOR:R$19.496,00
EMPENHO N°:81747/2022,
CONTRATO: RICARDO PNEUS LTDA
CNPJ : 06.319.202/0001-87 VALOR:R$29.072,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º25/2022.
OBJETO: aquisição de pneus para a frota de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$48.568,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E83295F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82055/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N° 16723/2022
EMPENHO N°:82055/2022,
CONTRATO: RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI - ME
CNPJ : 19.937.941/0001-84
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º46/2022.
OBJETO: contratação de serviços de arbitragem de futebol de campo e society, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$6.800,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B604C1AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16723/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem de futebol de campo e society, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.937.941/0001-84,** situada na Rua Buenos Aires, 445, Qd. 25, Lt. 12, CEP.: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DCD0F19B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **JESSICA LARISSA LIMA SILVA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 179/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 06/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03889292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Onde lê-se: Contratado(a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE
Leia-se: Contratado(a): **ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA MONTEIRO**
Onde lê-se: Objeto: Aquisição de UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA
DO NUCLEO E CONTROLE DE ENDEMIAS.
Leia-se: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de
40hs semanais
Onde lê-se: Valor Global: R$ 9.965,00 Leia-se: R$ 15.750,00
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3363DA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Onde lê-se: Contratado(a): MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE
Leia-se: Contratado(a): **ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA MONTEIRO**
Onde lê-se: Objeto: Aquisição de UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA
DO NUCLEO E CONTROLE DE ENDEMIAS.
Leia-se: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de
40hs semanais
Onde lê-se: Valor Global: R$ 9.965,00 Leia-se: R$ 15.750,00
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1821A986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM FOGÃO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, VENTILADOR, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2022, saindo como vencedor, **LUCAS GOMES MARTINS**, com o valor de R$ 162.489,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 162.489,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Aragarças, 13 de Abril de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88CCC8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **A ALVES PINTO JUNIOR LOK JUNIOR**
CNPJ: 34.552.172/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MODELO CONVENCIONAL, PNEUS NOVOS, DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM CAPACIDADE DE 12 A 14 TONELADAS.**
Valor Total: **203.400,00**
Vigência: 01/01/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BBB6A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELE ME
CPF/CNPJ: 18.781.109/0001-79
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA AMBIENTAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL E ESTAQUEAMENTO E NIVELAMENTO DE RUA PARA PAVIMENTAÇÃO.
DATA: 05/04/2022 05/05/2022
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AA55B5C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00863/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00863/2022
PROCESSO: N° 1774/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A408EAA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00849/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00849/2022
PROCESSO: N° 1658/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73368F61

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00845/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00845/2022
PROCESSO: N° 1709/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 13.090,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:630D3F96

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00868/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00868/2022
PROCESSO: N° 1788/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Combustíveis.
VALOR: R$ 2.461,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:008C578E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00866/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00866/2022
PROCESSO: N° 1756/2022
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:629FD0A4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00865/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00865/2022
PROCESSO: N° 1755/2022
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUSA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:500F9389

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00867/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00867/2022
PROCESSO: N° 1757/2022
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 025/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 5.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D3DDA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, referente aos processos administrativos n.ºs 04235, 04205, 04236, 04356, 04210/2021, referente a **Pregão Presencial nº 007/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **13/04/2022,** cujo objeto a aquisição de Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 127. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **ANA LARA BARBOSA DA SILVA-MEI**, CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, vencedora dos itens: 01, 02, 09, 31, 36, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 88, 96, 97, 103, 106, 117, 125, perfazendo o valor de **R$ 64.028,16** (sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos)**; M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES – ME**, CNPJ sob o nº 15.433.052/0001-29, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 07, 08, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 32, 33, 38, 42, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 63, 67, 69, 70, 71, 73, 78, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 104, 111, 112, 114, 115, 121, 122, perfazendo o valor de **R$ 105.047,33** (cento e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**; PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 39.732.454/0001-92, vencedora dos itens: 10, 11, 20, 28, 41, 44, 45, 47, 49, 80, 90, 91, 92, 105, 123, perfazendo o valor de **R$ 19.545,72** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**; SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, vencedora dos itens: 13, 43, 46, 50, 57, 68, 89, 99, 100, 101, 109, 110, perfazendo o valor de **R$ 41.320,85** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**; WILLY FERNANDES DE LIMA - MEI**, CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, vencedora dos itens: 27, 39, 40, 72, 93, 94, 108, 124, 126, 127, perfazendo o valor de **R$ 99.736,90** (noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.** Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 329.678,72 trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 13 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CB7F6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00869/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00869/2022
PROCESSO: N° 1795/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 960,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:221856A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 84/2022, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior serviços de prótese dentária com objetivo, a fixação de normas e regras prévias para contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas ou jurídicas até 31 de dezembro, para atender a demanda da secretaria de saúde de cachoeira alta - go**. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:085351FD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 26/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 04/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da administração. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:BC36A487

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO AVISO DE LICITAÇÕES CARTA CONVITE Nº. 01/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Carta Convite nº 01/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 28/04/2022 às 08:30h. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PEDRO LUDOVICO. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL às 09:00h. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:8EB69A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0012/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 0012/2022 DE 12 DE ABRIL de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria **Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1811/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" ELISOMAR JOSE PERREIRA", CNPJ 19.476.321/001-95 – RUA R7 SN/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS / GO 76125000, para fornecimento de prestação de serviços de reforma e pintura no prédio do coreto da praça orozimbro vieira de Souza onde será futuras instalações do cras deste município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 12 (doze) de abril de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F1B70D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1685/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com MARCELO DE LUCCA no dia 16/04/2022, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **GSP PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.847/0001-89. Valor total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **02.12.23.695.1003.2.040.3.3.90.39.23 ficha 194 fonte 100** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:744F87CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022
PROCESSO ADM. 2809/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar Chamamento Público para o credenciamento de empresa para fornecimento de mão de obra de Profissionais da área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública para o ano de 2022, visando à prestação de serviços no ESF's e Hospital Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, conforme as condições, vagas e valores contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizará a partir do dia 18 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 13 de abril de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F1311721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 21/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de licença prémio ao Servidor Rubens Beltrão de Oliveira".

A Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor RUBENS BELTRÃO DE OLIVEIRA , 02 (dois) meses de Licença - Prêmio que será convertido em pecúlio conforme direito alusivo ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 03/05/2020 , conforme estabelecido na Seção X da Lei Municipal n. 437/90 DE 05 de dezembro de 1990, solicitado através de requerimentos anexados na secretaria da casa na da de 08 de abril de 2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:C0E82123

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a Declaração de Vacância do Cargo de Vigia Noturno e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com efeitos nas Leis n° 1.184/2014 e na Lei 437/90.

Considerando o requerimento de vacância realizado pelo servidor Rubens Beltrão de Oliveira, fundamentado no artigo 36, V, da Lei 437/1990, datado de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar a vacância, por posse em outro cargo incalculável, do Cargo de Vigia Noturno, atualmente ocupado pelo servidor Rubens Beltrão de Oliveira, com fundamento no artigo 36, inciso V da Lei Municipal 437/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD74D31E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022.
EDITA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 002/2022, para aquisição de combustível, para abastecimento de veículos e maquinas pesadas do Municipio de Castelândia-Go.

Valor da Ata Registro de Preços: R$ 3.332.956,20 – (tres milhões, trezentos trinta e dois mil, novecentos cinquenta e seis reais, vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de Abril de 2.022.

1 - Firma Vencedora: JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 13 dias do mês de Abril de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:FBCD7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.
Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais e máquinas da administração pública do Município de Castelândia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 002/2022 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 3.332.956,20 – (tres milhões, trezentos trinta e dois mil, novecentos cinquenta e seis reais, vinte centavos).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	13/04/2022.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 13 de Abril de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:2EF8B435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFCAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022.

PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, EDITAL DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO HTTPS://DAMIANOPOLIS.GO.GOV.BR/

ABERTURA: 02/05/2022 AS 09HORAS.

DAMIANÓPOLIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A3314C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022.

PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, EDITAL DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO HTTPS://DAMIANOPOLIS.GO.GOV.BR/

ABERTURA: 29/04/2022 AS 09HORAS.

DAMIANÓPOLIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:56D0E1D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** (carga para botijão de 13 kg e 45 kg, a base de troca), para atender as necessidades do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás. **A sessão se realizará no dia 29/04/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:32F4BDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/04/2022 ao dia 20/04/2022**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO BÁSICO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. **O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Projeto Básico**, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7ED17C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Declaração Ponto Facultativo no dia 14 de Abril de 2022 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que, na sexta-feira, dia 15 de abril de 2022, é feriado nacional em comemoração a Paixão de Cristo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta deste município, no dia 14 de abril de 2022, que antecedem o feriado nacional de Paixão de Cristo, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AC26D002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DOS JOGOS DE SÁBADO DE ALELUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que, dia 16 de abril de 2022, será realizado o torneio municipal em comemoração ao sábado de aleluia no estagio municipal Roserleide Pimentel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o regulamento dos jogos em comemoração ao sábado de aleluia, objetivos:
I – Integração, socialização e o lazer entre equipes locais e equipes de cidades convidadas por meio do esporte.
II – Valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Torneio de Sábado de Aleluia será realizado em 16 de abril de 2022, sendo promovido em conformidade com este regulamento.
Art. 3º - Caberá a Secretaria de Esporte e Lazer organizar o torneio, inclusive:
I – Promover a divulgação do evento;
II – Tomar as providências de ordem técnica, necessárias ao bom andamento da competição.
Art. 4º - A Comissão disciplinar será constituída por 03 (três) membros da Instituição e será responsável:
I – Receber, analisar e homologar as inscrições das equipes, dos representantes das equipes e dos atletas;
II – Analisar e homologar os resultados dos jogos, à vista da súmula assinada pelo árbitro;
III – Aplicar, de ofício ou a pedido, penalidade aos atletas, aos representantes de equipe, nos termos deste regulamento;

CAPÍTULO III
DA CATEGORIA E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - O Torneio de Sábado de Aleluia terá uma única categoria:
I – Poderão participar do torneio atletas de qualquer idade.
II – A Secretaria de Esportes e Lazer de Divinópolis não ficará responsável pelas equipes que participarão do torneio, ficando cada dirigente ou representante da mesma responsável pelos seus atletas.
Art. 6º – Cada equipe deverá ter 1 membro que a representará.
Art. 7º - As equipes poderão ser inscritas com um número mínimo de 11 (onze) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.

CAPÍTULO IV
DAS EQUIPES

Art. 8º - Torneio de Sábado de Aleluia será composto por 20 (vinte) equipes.
A equipe que for sorteada ou vencer por W.O tendo o privilégio de jogar a próxima fase não entrara no próximo sorteio ficando aguardando uma equipe para jogar, ou seja, já foi contemplada no sorteio anterior no W.O.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 9º - Participarão do torneio as equipes que se inscreverem através de seus representantes, no período fixado e divulgado pela Comissão organizadora (01/04/22 a 13/04/2022), desde que:
I – Paguem a inscrição no valor de R$ 300,00 até o dia 15 de abril de 2022.
II–Declarem estar de pleno acordo com as normas estabelecidas para competição. Parágrafo único – Os representantes das equipes se responsabilizarão pelas informações relativas aos atletas.
CAPÍTULO VI
SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10º - O Torneio de Sábado de Aleluia será disputado em;
I – Sistema de mata – mata (confronto único)
II – Duas equipes para disputa final
Art. 11º - A fase final será disputada em um único jogo, pelas duas equipes
classificadas na fase anterior, sendo campeã a equipe vencedora.

Art. 12º - Os resultados dos jogos serão pontuados, da seguinte forma:
I – Equipe vencedora estará classificada para a próxima fase, a equipe derrotada será eliminada;
II – Se houver empate no tempo normal, haverá disputa de pênaltis com 03 cobranças. Caso termine empatado após as cobranças, a disputa será em cobranças alternadas.

CAPÍTULO VII
PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Art. 13º - A comissão organizadora do evento já disponibilizou a data (16 de Abril de 2022) para a realização do torneio que será realizado no Estádio Municipal Roserleide Pimentel.
§ 1º - Os jogos do torneio serão através de sorteio realizado dias antes do evento pela comissão organizadora, os jogos terão tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início.
Art. 14º - As partidas programadas em tabela não poderão ser transferidas.

CAPÍTULO VIII
REGRA DOS JOGOS

Art. 15º - Os jogos terão duração de 40 (sessenta) minutos, divididos em duas etapas de 20 (vinte) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo para descanso.
Parágrafo único – No campo, as equipes deverão mudar de lado para disputar a segunda etapa do jogo.
Art 16º - Em casos excepcionais, uma das equipes ou até mesmo as duas, por opção do seu representante, poderão disputar as partidas com no mínimo de 7 (sete) atletas.
Art 17º - As substituições dos atletas serão permitidas sem limites de número.
Art 18º - Serão adotados os seguintes cartões para punição dos atletas durante os jogos:
I – Amarelo – Advertência
II – Vermelho - Expulsão do jogo, não podendo a equipe efetuar a substituição do atleta.
Art 19º - Além das regras previstas neste capítulo serão utilizadas as regras da
FIFA desde que não conflitantes.
Art 20º - A equipe que não disputar o a partida programada perderá automaticamente o valor da inscrição e o jogo, registrando-se na súmula o placar de 1 X 0.
Art 21º - O atleta punido durante a partida com cartão vermelho não ficará suspenso do próximo jogo, em caso de agressão notada pelo arbitro o atleta automaticamente será expulso do torneio.
Art 22º - O presente regulamento é aplicável ao Torneio de Sábado de Aleluia 2019 entrando em vigor na data da sua aprovação pelos Representantes das Equipes.
Art 23º - A premiação do Torneio será distribuída em:
I – 1 Troféu de Campeão mais R$ 4.000,00.
II – 1 Troféu de Vice-Campeão mais R$ 1.000,00.
Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:63DAE05C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **09/2022**, Processo nº 5990/2022, que tem como objeto aquisição de Soro Fisiológico**.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:05BB0B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **008/2022**, Processo nº 5129/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICIPIO DE GOIANIRA.
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:627FC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 035/2022, referente a Inexigibilidade n. 011/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: M H ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL
Valor: vigência de 09 (nove) meses a partir da assinatura (01 de abril de 2022).
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:49515265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

Às empresas: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02; SAUL CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48; OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção e qualificação viária no município de Goiatuba – GO de acordo com os contratos nº 35/2021/COF – BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Proposta do certame em epígrafe. O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2021/Concorrencia%20Publica%20001-2021/index.html.

Goiatuba – GO, aos 12 de abril de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO
Membro da CPL.

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da CPL.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:738AFB7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 113/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos de plotagem de insufilm nas janelas e portas, atendendo as necessidades das unidades Básicas de Saúde e Coordenação de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2022008157.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148 CNPJ: 25.681.999/0001-02,** com endereço na Av. Amazonas nº 532 Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos oitenta reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:19A0B14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 119/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Ofício nº 2022001903413 do Ministério Público do Estado de Goiás através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022009965.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: CIRURGICA AL-STYN LTDA **CNPJ: 23.141.314/0001-00**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Cx	03	Insulina Fiasp Flexpen 1x3 ml Caneta	R$ 91,52	R$ 274,56
2	und	01	Sensor Freestlyle Libre	R$ 457,42	R$ 457,42
					R$ 731,98

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA **CNPJ: 23.141.314/0001-00** com endereço na AV: Comercial QD 02 LT 01. Solar Cardoso Abadia de Goiás, CEP 75.345-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 731,98 (Setecentos Trinta e Um Reais Noventa e Oito Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,12 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AB9EBB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 120/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a parte patronal ao IAG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação e realizar as despesas junto ao IAG – Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba.

CONSIDERANDO que é de obrigação do Fundo Municipal de Saúde fazer o repasse referente a parte patronal ao IAG – Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para pagamento de despesas referente a parte patronal ao Instituto Assist. Servidores Mun. de Goiatuba no valor total de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 13 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:335CE424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2022 FMS

Setor de Licitações
Edital n° 001/2022 de Chamamento Público

A Secretaria municipal de Indiara, departamento de Gestão de Contratos, vem informal aos interessados que, por um lapso, constou equivocadamente valores e carga Horaria informada nas Minutas de Credenciamento, sendo os Valores e carga Horaria correta a constante do Termo de Referéncia. Assim fica retificado o Quadro descritivo nos seguintes termos:

Onde se lê:Item 14 Biomédico carga horaria-40 hrs semanais, remuneração- R$ 2.000,00, Local HMI.
Item 29 Médico clinico geral PSF carga horaria 40 hrs semanais, remuneração R$ 17.000,00.

Leia-se: Item 14 Biomédico carga horaria-40 hrs semanais, remuneração- R$ 4.125,00 Local HMI.
Item 29 Médico clinico geral PSF carga horaria 20 hrs semanais, remuneração R$ 8.500,00.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2021-RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8A1B6AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº178/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES E A EMPRESA CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA SOB O **CNPJ/MF N.º 34.777.808/0001-00**, SEDIADA Á RUA SATURNO, QUADRA: 49, LOTE: 15 A, SETOR: VALE DO SOL, CEP: 75955-000, REPRESENTADA POR

SEU PROPRIETÁRIO O **SR. ALLISON CAMILO RIBEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 052.600.671-42, E DO RG Nº 06702858602 SSP-GO**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS, CALÇADAS E ESCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOVITO JOSE DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. **VALOR: R$ 402.325,66 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ:** 03.06.27.812.2.760.1009.4.4.90.51.00 FICHA 160**,** FONTE 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

INDIARA – GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A2F20178

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES E A EMPRESA CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA SOB O **CNPJ/MF N.º 34.777.808/0001-00**, SEDIADA Á RUA SATURNO, QUADRA: 49, LOTE: 15 A, SETOR: VALE DO SOL, CEP: 75955-000, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O **SR. ALLISON CAMILO RIBEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 052.600.671-42, E DO RG Nº 06702858602 SSP-GO**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. **VALOR: R$ 252.525,95 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 FICHA 172 FONTE 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

INDIARA – GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:804C41F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ABRAÃO CAMPELO CONCEIÇÃO,** residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, Qd 01, S/N, Domiciano Ribeiro – GO, inscrito no CPF sob o n º 711.572.901-83, estado civil solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7215027, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Música, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 21/03/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EF8750EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANA PAULA SILVA,** residente e domiciliada a Rua 06, Qd 05, Lt 01 Cohab – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 029.790.921-50, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5294799 2ª via, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de reforço e Auxilio as atividades escolares, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 28/03/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2581AD37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **BARBARA ISTEFANE PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado Rua Prof Norma, Qd 03, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n° 049.466.911-03, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7651872 2º VIA, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de atividades artísticas e culturais, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 01/04/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:40A4C346

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL,** residente e domiciliada a Rua Intendente José Vaz, Centro, Ipameri-GO, inscrita no CPF sob o n º 001.501.681-10, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6606233, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Artesanato e Materiais Diversos, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 04/04/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:20077656

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **CLENIA FLORINDO DOS SANTOS**, residente e domiciliado Rua do contorno, nº 16, Vila Baioch, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n° 021.625.881-29, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6435210, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Apoio à criança com deficiência, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 12/04/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD314126

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MAÍRIA XAVIER DOS SANTOS**, residente e domiciliado Rua Sebastião Júlio da Silva, nº 76, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n° 031.241.885-00, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6148981, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Atividades Lúdicas, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 01/04/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6BCEC272

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARTA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS**, residente e domiciliado Rua Espiridião R. da Silva, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n° 027.612.281-03, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3835286, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de reforço e Auxilio as atividades escolares, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 15/03/2022

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E5B33C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 106/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR BD 8000 E PV 220V E SEUS ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 24.486.297/0001-05, localizada à Av. Castelo Branco, 3621, sala B, bairro rodoviário Goiânia-GO, representada por Luiz Hohl, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 54784 SSP-GO e inscrito no CPF nº 015.256.461-68, residente na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022002557.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário de Saúde de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 106/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 11 de abril de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:43B9BB9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o P.E. Nº 006/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X E ACESSÓRIOS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE Nº 07777.639000/1200-10 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: 06/05/2022, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês do mês de abril de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0F0BA54F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o P.E. Nº 005/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMÓGRAFO, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE Nº 07777.639000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: 05/05/2022, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês do mês de abril de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FA726F58

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 107/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) PLACAS EDUCATIVAS COM ESTACAS DE EUCALIPTOS DE 2,20 m PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **MICHAEL RODRIGO MARTINS,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 17.468.948/0001-79, localizada à Praça Planaltina , 01 Qd 79 centro – Ipameri-GO, Michael Rodrigo Martins, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 4612491 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 022.697.311-58, residente na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022006642**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 107/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 11 de abril de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:49086B29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PP 013/2022

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO Nº 013/2022
ASSUNTO: Análise, pelo Pregoeiro, do recurso apresentado.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, contra o seu não credenciamento ao referido certame.

O Recurso fora apresentado após o encerramento da primeira sessão realizada, a qual fora conduzida unica e exclusivamente para credenciamento dos licitantes presentes, aqueles que cumpriram com os requisitos do edital, e abertura dos envelopes contendo as propostas, para posterior suspensão e análise técnica, retornando no dia 08 de abril de 2022.

Assim, antes mesmo da declaração do vencedor, a Requerente apresenta recurso administrativo.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

- FUNDAMENTAÇÃO

O recurso administrativo no pregão é tratado pela Lei nº 10.520/02 (saliente-se, Lei nacional sobre pregão, com aplicabilidade em todo território nacional, que, porém, confeccionada voltada à realidade do pregão presencial e não eletrônico).

Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, a fase recursal no pregão ocorre da seguinte forma:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII **- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos**;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Dessa forma, no momento em que o pregoeiro **declara o vencedor da licitação na modalidade pregão**, os licitantes que desejarem interpor manifestação recursal, terão que fazê-lo na própria sessão (imediata), indicando sucintamente o porquê e contra o quê irão recorrer (motivadamente), como, por exemplo: o licitante "B" manifesta intenção recursal contra a habilitação do vencedor "A" e contra a classificação da proposta de "C", em função da habilitação de "A" conter determinado equívoco e da proposta de "C" não atender todas as especificações do objeto requeridas no edital.

Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão.

Também, licitantes que por algum motivo não estiverem presentes na sessão (ausentaram-se por qualquer motivo ou não compareceram na hipótese de participação postal em pregão presencial), também não poderão, posteriormente, interpor recurso, pois a legislação é clara no sentido da obrigatoriedade de manifestação motivada e imediata, na própria sessão, após a declaração do vencedor.

Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente a intenção recursal, terão o prazo de três dias para juntar as razões recursais por escrito, desde que os motivos constantes das razões guarde consonância com os motivos oralmente alegados na sessão pública.

Nota-se que o recorrente além de apresentar o recurso antes do tempo definido em lei, nem mesmo compareceu a segunda sessão, realizada no dia 08 de abril de 2022.

O recurso apresentado se assemelha mais com uma impugnação ao edital, posto que o não credenciamento do Recorrente fora por motivo de descumprimento dos regramentos do edital, o qual em momento algum fora impugnado, não podendo se fazer agora.

- DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos fundamentos acima apresentados, considerando que o objeto do certame não fora adjudicado até a presente data, o recurso nem mesmo merece ser conhecido, posto que não fora apresentado em conformidade com a legislação.

Em que pese, submeto a decisão a sua autoridade hierárquica e a Procuradoria do Município para análise da decisão. Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 18.14 do Edital) e no placard da Prefeitura

É a decisão.

Ipameri-GO, 12 de abril de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7AAF6A95

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o P.E. Nº 007/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, nos termos do Convênio nº 907997/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ipameri/GO**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: 09/05/2022, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço

eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês do mês de abril de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:54112EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go, destinada ao Fundo Municipal de Educação - FME. Vencedora: SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69. Valor da licitação: R$ 109.064,81 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 109.064,81 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 12 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BFC41A30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 0004215/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: "Registro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69, estabelecida em Avenida Idelfonso Carneiro, 1706, - Loteamento Municipal, Caçu - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 3/1, 3/2, 3/3; R$ 109.064,81 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 109.064,81 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 12 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:283A5549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Itaguaru, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor José Eduardo Campana Diniz, portador da Carteira de Identidade de nº 25953067-0 SSP-SP e do CPF 249.537.978-84 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Itaguaru do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Itaguaru, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:829D62F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2022

PORTARIA Nº. 507/2022 LAGOA SANTA GO, 12 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **BIRIGUI-SP,** a fim de buscar troféus do 14º Festival de Pesca. **No dia 07 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (12) doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5575926A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022
LEILÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
CANCELAMENTO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, por meio da Prefeita Municipal, torna público que a Licitação Pública, na modalidade **"LEILÃO" Tipo Maior Lance**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVIVEIS**

que estava prevista para o dia 28/04/2022 às 13:00h foi **CANCELADA**, devido a erro na elaboração do edital.
Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo telefone (64) 3640-1303 ou e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50FBD4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO PALESTRA SAUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** a empresa **ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA 34859156889**, cujo nome fantasia é **INSTITUTO CORPO E MENTE,** empresa com CNPJ: 32.400.969/0001-46, situada à Rua Gustavo José da Silva, Nº 1506, Centro, município de Mesópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por **ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA,** brasileira**,** CPF: 348.591.568-89, RG: 45433775 SSP/SP, possui qualificação técnica para a execução de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais para executar os serviços especializados, a contratação dos serviços da área são essenciais de ampla necessidade pelo Município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **abril** do ano de **2022.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F28606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PALESTRA SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA 34859156889 CNPJ sob o nº 32.400.969/0001-46	FMS N°: 030/2022	R$ 5.987,00

Vigência do Contrato: 11/04/2022 até 13/04/2022
Data da Assinatura do contrato: 11/04/2022

Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Ariana Sertorio Bernardes Moreira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3824BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 215/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**215/2019**
Nº do Aditivo	**04/22**
Natureza do aditivo	**Reequililbrio**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**AS TURISMO E FRETAMENTO LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **07.560.461/000168**
Objeto :	**TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2022**
Data da publicação:	**13/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C6BB891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 194, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de construção para o hospital municipal**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **20/04/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 13/04/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B66A8721

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 208/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**208/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de saldo remanescente**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAMPOS COMÉRCIO VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **11.228.410/0001-00**
Objeto :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**
Valor:	**R$48.060,00**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**13/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B2A8F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 206/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**206/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de saldo remanescente**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DIGITECH ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **11.763.431/0001-26**
Objeto :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**
Valor:	**R$6.461,20**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**13/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:55CB45A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 142/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **34.780.277/0001-04**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.**
Valor:	**R$43.200,00**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**13/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74E0EC2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 129 DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

Montividiu do Norte, 13 de março de 2.022.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: Sildo Rodrigues da Silveira, na Função de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 13 de Abril de 2.022, há serviço da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 13 de abril de 2.022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sildo Rodrigues da Silveira
CPF.....: 577.708.591-15
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
A Quantia de...: R$ 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 13 de abril de 2.022.

SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2966C738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/04/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de confecção de certificado digital critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 13 de abril de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61868BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº187/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/04/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 13 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F6D518C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/04/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº104/2022**, PROCESSO **Nº339/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **BETO BATERIA E AUTO ELETRICA EIRELI**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA ONO-266.**

Nazário, 13 de Abril de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:33EF2D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 60/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA-ME
Objeto: É a Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos e produtos diversos (fraldas, meia elástica, leites especiais entre outros), em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 620.357,05 (seiscentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e sete e cinco centavos)**;
Vigência: 13/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D31E71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISAO AMIGAVEL 13/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Objeto: Termo de Rescisão amigável total dos itens da ata de registro de preço 013/2021, decorrente da pregão presencial 013/2021, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos e produtos diversos (fraldas, meia elástica, leites especiais entre outros) para atendes as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO e a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE;
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:07BD7647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 24.093,33 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 24/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: LUCIA MARIA DE SOUZA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6C98FCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: DE 29/03/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: ALINE ROBERTA DE JESUS MELO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D1A6BFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 049/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: DE 01/04/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 45.239.177/0001-83
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BE4083DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 052/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: DE 01/04/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: ISAIAS GOMES OLIVEIRA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:07B9FAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$117.000,00 (cento e dezessete mil Reais)
VIGÊNCIA: DE 01/04/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: PIUVITA LTDA, CNP] 45.593.996/0001-24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1D4CE044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 056/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO PARA REALIZAÇÁO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 04/04/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: WHICKHAM & NATHALIA LTDA, CNPI 37.519.081/0001-40
Contratante:Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5819F825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022,PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO 0005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO PARA ATENDIMENTO PACIENTES COM ESPECIAIS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$36,900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/04/2022 A 31/12/2022
CONTRATADO: CERISE DE CASTR0 CAMPOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2A36CDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022. PROCESSO Nº 12352/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: COLIN COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 15.130.629/0001-23. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e P-45, para manutenção das Secretarias (Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do IMPANER) do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 88.205,60 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Nerópolis, 12 de abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B1F82423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 12194/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis. CONTRATADAS: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.752.777/0001-50; GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.142.827/0001-26; GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.452.561/0001-71; LP DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.752.836/0001-00; NS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 35.556.376/0001-61; ROBLEDO RESENDE EIRELI, CNPJ Nº 33.344.748/0001-60 e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.209.943/0001-48. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material Descartável, de Desinfecção e Controle de Qualidade para a Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R$ 715.544,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nerópolis, 12/04/2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B642E37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11637/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **262/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de embuchamento do eixo dianteiro, para o veículo Retroescavadeira – Caterpillar PAT0684, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: JOSE NICODEMOS RIBEIRO 16866207134, CNPJ Nº 36.271.436/0001-62.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Nerópolis, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
– Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:21C8DEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12562/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **263/2022**

OBJETO: Aquisição de material permanente (aspirador de pó), para fazer a limpeza interna dos computadores das Unidades de Saúde.
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.572.464/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Três Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:72F3E7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12786/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **268/2022**

OBJETO: Compra anual dos materiais de papelaria, destinados a demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Nerópolis – Go.

CONTRATADO: PAPELARIA BOM JESUS EIRELI, CNPJ: 09.652.939/0001-05.

CONTRATANTE: IMPANER.

VALOR: R$ 3.016,10 (Três Mil Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Nerópolis, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:28A98440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **267/2022** – Processo Administrativo nº **12608/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo Caminhão 14 170 BT – Volkswagen placa KDL-1588, lotado na Secretaria Municipal de Transporte – CIDE.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 6.984,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 14 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D58E6838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11435/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **270/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e lançamentos de dados em sistema com detalhamento da dívida ativa (DDA), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.562.877/0001-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Nerópolis, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:984E3D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11421/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **269/2022**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços, para confecção de materiais gráficos, tais como: CARNÊS de IPTU/ITU, do ano de 2022 (tamanho 74,25x21 cm, papel 75grs, capa e contra capa, color, impressão a laser com código de barras padrão), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

CONTRATADO: COPY ARTE IMPRESSAO DIGITAL LIMITADA, CNPJ: 10.197.088/0001-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 17.480,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Nerópolis, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A6DA338E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 067/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL desta Câmara Municipal, a servidora Juliana Jayme Lopes.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EA06A86A

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 32/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 32/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2° T.A.) CONTRATO FMS N. 32/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE MARÇO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)", **LEIA-SE:** "R$ 1.938,75 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.265,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),** SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R**$ 1.938,75 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:196BD25A

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 24/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 24/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2° T.A.) DO CONTRATO FMS N. 24/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DE MARÇO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 5.096,80 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "R$ 5.096,40 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E

QUARENTA CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 116.356,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.096,40 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A08FC733

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 20/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **20/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 20/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 84/2022 E C.I. SMS N. 261/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.471,68 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 21.271,68 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R**$ 1.772,64 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 03/03/2022 A 02/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:639FEF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.617/2022 E **DISPENSA 53/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTO POSTO K XII EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA, SUBSTITUINDO AS INFORMAÇÕES DA MATRIZ, PELO CNPJ E ENDEREÇO DA FILIAL SITUADA EM PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME CONTRATO 37/2022, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**AUTO POSTO K XII EIRELI**, DE NOME FANTASIA **POSTO DJALMA JOSÉ DOS REIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 18.918.719/0003-33, SITUADA À AVENIDA HUMBERTO MENDONÇA, QUADRA 24, LOTE 10, S/Nº, SETOR NOSSA SENHORA DA GUIA, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000"**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO K XII EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B8652A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 58/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 971/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "PIPA" COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO**

CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.788,00 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS) . SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D7B14136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, ao analisar a solicitação, **concede AUTORIZAÇÃO** à empresa **SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.618.316/0001-87,** a efetuar todos os estudos e projetos, levantamento ou investigações constantes do objeto de que trata o Edital de Chamamento nº. 002/2022 - PMI**.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 18 de abril de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:98AED57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 049/2022

CONTRATO N. 049/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O MARIANA DIA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. *MARIANA DIAS LOPES*, brasileira, solteira, técnico em desportos, CREF 004498-G/GO, portadora do RG n. 4.669.056 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 010.864.471-58, PIS/PASEP: 190.27677.21.5, residente/domiciliada na Rua Dr. Jose Mendonça, Qd C, Lt. 08,Setor Central, Cep.: 76.190-000, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2170/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de EDUCADOR FÍSICO para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **EDUCADOR FISICO**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 22/03/2022 a 21/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA, sendo uma parcela de **R$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pelo período de 22/03/22 a 31/03/2022; 11 (onze) parcelas no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** pelo período de 01/04/2022 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** pelo período de 01/03/2023 a 21/03/2023, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 762604365-9, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 24.066.67 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta sete centavos)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de ***20 horas semanas***, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISÊNCIA SOCAL.

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 22 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

MARIANA DIAS LOPESB
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FC1A7539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 048/2022

CONTRATO N. 048/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O KELLY GOMES LOPES, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. *KELLY GOMES LOPES*, brasileira, solteira, facilitador de

oficinas, portadora do RG n. 5.264.782 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 742.121.411-91, PIS/PASEP: 138.94538.31.6, residente/domiciliada na Rua Aristóteles Batista da Silva, Qd 28 Lt. 16, Residencial Maria Pires Perillo, Cep.: 76.190-000, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2156/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de FACILITADOR DE OFICINAS para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **FACILITADOR DE OFICINAS**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 a 20/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA, sendo uma parcela de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** pelo período de 21/03/22 a 31/03/2022; 11 (onze) parcelas no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** pelo período de 01/04/2022 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** pelo período de 01/03/2023 a 20/03/2023, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 875524766-9, Agência n. 1253, prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de ***40 horas semanas***, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

KELLY GOMES LOPES
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3F00AC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 047/2022

CONTRATO N. 047/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O THATHIR LOPES DE FARIA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. *THATHIR LOPES DE FARIA* brasileira, solteira, psicóloga CRP – 09/01613, portadora do RG n. 4601180 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 003.251.161-21, PIS/PASEP: 16566132679, residente/domiciliada na Rua Belizar Garcia Cardoso n. CH-63C, CASA 03, Residencial Juca Camilo, Setor Aeroporto, Cep.: 76.190-000, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2152/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de PSICÓLOGA para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **PSICÓLOGA**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 a 20/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA, sendo uma parcela de **R$ 1.246,67 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pelo período de 21/03/22 a 31/03/2022; 11 (onze) parcelas no valor de **R$3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais),** pelo período de 01/04/2022 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de **R$ 2.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pelo período de 01/03/2023 a 20/03/2023, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 762571908-2, Agência n. 1253, prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 40.913,33 (quarenta mil novecentos e treze reais e trinta e tres centavos)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias,

saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de ***40 horas semanas***, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

THATHIR LOPES DE FARIA
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:80269B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 046/2022

CONTRATO N. 046/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O VIVIAN DE PAULA FIGUEIREDO CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. *VIVIAN DE PAULA FIGUEIREDO CAVALCANTE* brasileira, casada, psicóloga CRP -09/013461, portadora do RG n. 17.996-01 PM/GO, inscrita no CPF sob o n. 003.311.171-50, PIS/PASEP: 131.45321.31.4, residente/domiciliada na Rua 03, Qd. 4A Lt 05, Setor Oeste , Cep.: 76.190-000, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2154/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de PSICÓLOGA para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **PSICÓLOGA**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 a 20/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA, sendo uma parcela de **R$ 1.246,67 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pelo período de 21/03/22 a 31/03/2022; 11 (onze) parcelas no valor de **R$3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais),** pelo período de 01/04/2022 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de **R$ 2.266,67 (dois um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pelo período de 01/03/2023 a 20/03/2023, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 875558963-2, Agência n. 1253, prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 40.913,33 (quarenta mil novecentos e treze reais e trinta e tres centavos)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de ***40 horas semanas***, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

VIVIAN DE PAULA FIGUEIREDO CAVALCANTE
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B658A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 044/2022

CONTRATO N. 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O NAJUA YUSUF ALY GOMES, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. NAJUA YUSUF ALY GOMES, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n. 2.981.597 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 521.982.861-49, PIS/PASEP: 124.94308.31.5, residente/domiciliada na Rua Santos Dumont, Qd. 12 B, Lt. 06, Bairro Goianinha, Cep.: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2153/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 a 20/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** pelo período de 21/03/22 a 31/03/2022 e mais 11 parcelas no valor de **R$ 3.000,00 (tres mil reais),** pelo período de 01.04.2022 a 28.02.2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 01/03/2023 a 20/03/2023,, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 986240804-4, Agência n. 1253, Prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

NÁJUA YUSUF ALY GOMES
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA3415A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 045/2022

CONTRATO N. 045/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sra. *GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS*, brasileira, viúva, assistente social, portadora do RG n. 2.270.016 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 880.401.431-87, PIS/PASEP: 190.03271.84.7, residente/domiciliada na Fazenda Boa Esperança – Fundos da Estação de Esgoto – Zona Rural, Cep.: 76.190-000, no município de Palmeiras de Goiás, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2155/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 a 20/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA, sendo uma parcela de **R$ 916,67 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete cenavos)** pelo período de 21/03/22 a 31/03/2022; 11 (onze) parcelas no alor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** pelo período de 01/04/2022 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de 1.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pelo período de 01/03/2023 a 20/03/2023, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 762574007-3, Agência n. 1253, prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 30.083,00 (trinta mil raeais e oitenta e tres centavos)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISÊNCIA SOCAL.

Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de

2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de março de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C876D51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 053/2022

CONTRATO N. 053/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. LUCAS ELPÍDIO RAMOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, o Sr. **LUCAS ELPÍDIO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador do RG n. 4.052.723 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.521.901-07, PIS/PASEP: 206.08521.06-4, residente/domiciliado na Rua C 162 esquina com a Rua C 167, Q. 369, L. 04, Cep.: 74.255.110, /Setor Jardim América, na cidade de Goiânia, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conforme com o contido no **Processo Administrativo n. 2480/2022 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021** com fundamento no artigo 37, IX da CF/88, do artigo 92, X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal n. 1.322 de 21 julho de 2021, do Decreto Municipal 532 de 16 de setembro de 2021 e Resoluções 017/2011 e 09/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL para o exercício da função/atividade objeto do presente.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/04/2022 a 31/03/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 00758199546-2, Agência n. 1253, Prod. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil rais)**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo segundo – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.322/21 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 532/21 de 16 de setembro de 2021, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de abril de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

LUCAS ELPÍDIO RAMOS DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C410444C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº065/2022.

"Desmembramento e Remembramento de uma área urbana referente o Lote 07 e o lote 05, da Quadra 20, na Av. Rio Branco, Setor Central, Piranhas-GO, que passará a vigorar com novas divisas e área, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o Desmembramento e Remembramento de uma área urbana, localizada na Quadra 20, Lotes 07 e 05, Av. Rio Branco, nesta cidade de Piranhas-GO, em nome de **FATISMEIRE FERREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF n° 866.303.931-04 e RG n° 1980243 DGPC-GO, residente nesta cidade de Piranhas – GO, que passa estabelecer novas divisas e confrontações, conforme memorial descritivo, da situação desejada abaixo.

DIVISAS: QUADRA 20, LOTE 07, AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRO.
I – Frente: 15,00 metros c/ a Av. Rio Branco.
II – Fundo: 15,00 metros c/ o lote 10/A.
III– Lado direito: 25,00 metros c/ o lote 05. IV – Lado esquerdo: 25,00 metros, c/ a Rua Álvaro Antônio de Amorim.
Com uma área de 375,00 M².
DIVISAS:
QUADRA 20, LOTE 05, AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRO.
I – Frente 15,00 metros c/ a Av. Rio Branco.
II – Fundo 15,00 metros c/ o lote 1/A.
III – Lado direito 25,00 metros c/ o lote 07.
IV - Lado esquerdo 25,00 metros c/ o lote 03.
Com uma área de 375,00 M²
APÓS O DEMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO.
QUADRA 20, LOTE 07.
ÁREA APÓS O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO, LOTE 07, QUADRA 20, AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRAL, EM PIRANHAS–GO. PASSA SER DE FATISMEIRE FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, funcionária pública, com o CPF n° 866.303.931-04 e RG n° 1980243 DGPC-GO.
I - Frente: 15,00 metros c/ a Rua Álvaro Antônio de Amorim.
II - Fundo: 18,61 metros c/ o lote 05.
III - Lado direito 22.90 metros c/ o lote 1/A.
IV- Lado esquerdo 15,00 metros c/ o lote 05.
Área: 321,87 M².

ÁREA APÓS O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO, LOTE 05, QUADRA 20, AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRAL, EM PIRANHAS–GO. PASSA SER DE ANELITA SILVA SANTOS ALVES, brasileira, solteira, com o CPF/MF Nº 928.930.151.-15 E RG. 3.915.004 SSP-GO E DE RUAN MAX ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, com o CPF/MF Nº 054.154.321-08 E RG. 6.052.387 SSP-GO.
QUADRA 20, LOTE 05.
I - Frente: 7,80 metros c/ a Rua Álvaro Antônio de Amorim.
II - Fundo: 25,00 metros c/ o lote 03.
III - Lado direito: 15,00 metros virem à esquerda 18,61 metros c/ o lote 07.
IV- Lado esquerdo: 30,00 metros c/ a Rua Rio Branco.
Área: 428,13 M². O proprietário do referido lote não pode construir nas margens do Córrego Olaria, tem que respeitar no mínimo 5 metros.
LOTE 07 QUADRA 20, AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRAL, FOI DESMEMBRADO 119,53M² E FICOU SENDO LOTE 7/A, DA QUADRA 20 E EM SEGUIDA REMEMBRADO AO LOTE 05 CONTENDO AS SEGUINTES METRAGENS.
I – Frente: 7,80 metros dividindo com a Rua Álvaro Antônio de Amorim.
II- Fundo: 8,16 metros dividindo c/ o lote 05.
III – Lado direito: 15,00 metros dividindo c/ o lote 07.
IV- Lado esquerdo: 15,00 metros c/ A Av. Rio Branco**.**

LOTE 05 DA QUADRA 20 NA AV. RIO BRANCO, SETOR CENTRAL FOI DESMEMBRANDO 63,43M² E FICOU SENDO LOTE 5/A DA QUADRA 20 E EM SEGUIDA REMEMBRADO AO LOTE 07, CONTENDO AS SEGUINTES METRAGENS:
I – Frente: 18,61 metros dividindo com o lote 05.
II- Fundo: 63,43 metros dividindo c/ o lote 07.
III – Lado esquerdo: 7,90 metros dividindo c/ o lote 01/A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 06 de abril de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0542A5ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 39515/2021
PREGÃO Nº 002/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS EM BUSCA DA EFETIVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA MALHA DO IPTU E ITU DO ANO 2022.
VALOR TOTAL R$ 7.199,99 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9F7E29BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/2022
PROCESSO Nº 39515/2021
PREGÃO Nº 002/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: IP SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS EM BUSCA DA EFETIVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA MALHA DO IPTU E ITU DO ANO 2022.
VALOR TOTAL R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:19E59278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 264 DE 12 DE ABRIL DE 2022

"*Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo o inciso VI, art. 67 e em c/c o inciso I, do art. 96 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira) data em que se venera o sofrimento, paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, costume este que se tornou um verdadeiro direito consuetudinário.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14(quatorze) quinta-feira do mês de abril de 2022, com exceção dos serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento das repartições a que se vinculam, mediante normas preestabelecidas pelos titulares e/ou representantes dos respectivos setores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3F1AD3B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.011/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.011/2022

PROCESSO	15054/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VILMAR MONTEIRO MAGALHAES- GUERREIRO TRANSPORTES – ME CNPJ 27.137.060/0001-07
OBJETO	**Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de Ensino e também matriculada na rede estadual de ensino do município de posse**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal n° 10.520/2002 e 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 13.033,44 (treze mil e trinta e três e quarenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VILMAR MONTEIRO MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	15 de março de 2021

Posse/Go, 15 de março de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4B1113C6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 10° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 10° Termo de Realinhamento

PROCESSO	14835/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL E GASOLINA da Ata de Registro de Preços n°016/2021, oriundo do Pregão Presencial 016/2021 Processo Administrativo n° 15884/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	DIESEL S500 R$ 5,51 DIESEL S10 R$ 4,87
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	09 de marco de 2022

Posse/Go, 09 de marco de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D0910E3F

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS - DESERTA

Data: 22/03/2022 14:00h.

Licitação / Modalidade: Tomada de preços n°. 03/2022.

Processo: 14808/2022

Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para pavimentação asfáltica.

1 - Abertura da sessão
No dia 22 de Março de 2022 as 14:00, no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reuniram-se o(a) Presidente(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da comissão de licitação GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e ALEXANDRE QUERINO DE MELO, constituída pelo decreto/portaria n.º 0013, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º003/2022, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes.

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s): Não consta.

2.2–Emresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3- Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:
4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos Nada Consta.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente
Decreto 0013 046.277.471-60

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0013 591.925.181-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio
Decreto 0013 827.511.021-15

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:16B0EAE8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 5° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.632/2019

Processo de Termo de Contratação Nº.632/2019

PROCESSO	105/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	Contratação de Empresa para conclusão de obra PAC 2 Creche/pré-escola no setor Buenos aires.
VALOR GLOBAL	R$ 2.471.072,27 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.90.51
VIGÊNCIA	21/02/2022 á 17/11/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	17 de janeiro de 2022

Posse/Go, 17 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:16E264F6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.217/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 217/2021

PROCESSO	21197/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE- GO CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	Empresa especializada para execução de obras de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e reparos diversos na Escola Municipal Avani Pereira da Rosa e Silva.
VALOR GLOBAL	R$ 99.068,73 (noventa e nove mil sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/01/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2022

Posse/Go, 27 de dezembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D5592DBD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 02° Termo de Realimento

PROCESSO	15607/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PH SILVA RAMOS ME CNPJ 28.667.407/0001-96
OBJETO	O presente termo de Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de Etanol da Ata de Registro de Preços n° 013/2021, oriundos do Pregão Presencial 013/2021 Processo Administrativo n° 15442/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GAS P-13 R$ 124,00 GAS P-45 R$ 420,00
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ODESMARIO DA SILVA**

	RESENDE
DATA DE ASSINATURA	05 de abril de 2022

Posse/Go, 05 de abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D9F8FD26

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 01° Termo de Realimento

PROCESSO	15346/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSTO MOREIRA EIRELI CNPJ 06.050.724/0001-26
OBJETO	O presente termo de Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de GASOLINA COMUM, DIESEL S1- E DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços n° 013/2022, oriundos do Pregão Presencial 013/2022 Processo Administrativo n° 14621/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 8,19 DIESEL S10 R$ 7,43 DIESEL S500 R$ 6,94
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	23 de março de 2022

Posse/Go, 23 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E079E2C7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.44/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.44/2022

PROCESSO	14488/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	Contratação de empresa para Execução de obra, por empreitada global, base para Caixa D' agua de 50.000 litros, sendo um total de 4 bases.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Fundamento jurídico artigo 75, inciso i da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 99.412,02 (noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	05/03/2022 a 05/06/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	04 de março de 2022

Posse/Go, 04 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5FB96ECF

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 265 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Alerta".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que, conforme Nota Técnica exarada pela Secretaria de Estado da saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde, de nº 004/2022 – SES/SIVOS-03084;

CONSIDERANDO que, conforme vacinômetro deste município, mais de 70% (setenta por cento) da população acima de 05 (cinco) anos já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única;

CONSIDERANDO, ainda, que o número de casos de contaminação pelo vírus do SARS-CoV-2 encontra-se variável não acima de 05 (cinco), chegando a zero.

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente a cada 15 (quinze) dias, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1.393 de 13 de abril de 2021 que, em síntese, aplica multa considerada aos estabelecimentos bancários e congêneres;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Municipal 004/2022 bem como o Decreto nº 9.960/30 de setembro de 2021, e suas alterações, exarado pelo Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para a aplicação da Lei Estadual de nº 20.972 de 23 de março de 2021.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

II – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas, sem qualquer restrição de capacidade ou de horário de funcionamentos, devendo, no entanto, respeitar os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus e os atos normativos editados pela Secretaria de Municipal da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 1º – Eventos públicos e particulares, sem limite de pessoas e horários de funcionamento, devendo observar os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de eventos onde haverá vendas ingressos (bilheteria), o folião deverá apresentar comprovante de Cartão de Vacinação, com a imunização completa, para ingresso do evento.

II - O proprietário do evento onde haverá vendas de ingressos deverá requerer alvará de funcionamento provisório junto à Vigilância Sanitária, mediante os seguintes requisitos:

Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o evento (Local do evento, horários de funcionamentos, cópia dos ofícios às autoridades, tipo de sonorização a ser utilizada, quantidade de bares, cópia de contrato com segurança e garçons com utilização de luvas e máscaras, proibição de venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos e a necessidade de os foliões utilizarem máscaras de proteção);
Medidas de prevenção contra a disseminação do COVID-19, especialmente a cobrança do cartão de vacinação dos foliões, com a imunização completa;
Mapa do local, demonstrando tamanho da área em m², demonstrando o distanciamento mínimo entre foliões;
Informativos acerca da necessidade de atender aos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exigência do plano vacinal completo dos foliões, pois, sem sua apresentação não será permitida a entrada;
Declaração de responsabilidade total sobre o evento.

III – Fica autorizada a realização de shows artísticos nos eventos que trata este parágrafo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro) de distanciamento entre os artistas.

§ 2º – As atividades presenciais de organizações religiosas sem restrições de quantidade de pessoas e de horários, deverão observar os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19.

Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais.

I – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

II – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a segurança mínima entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

Manter a distância mínima de entre os usuários;

Deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas

(por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º - São considerados essenciais:

I – Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Fica revogada a obrigatoriedade de máscaras, ficando facultado o seu uso em locais públicos.
Art. 7º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a recomendação de utilização de máscaras de proteção facial é facultada á população.
§1º. O uso de máscara seguirá na integralidade as normativas previstas pela SBI que serão exigidas incondicionalmente e somente nas seguintes situações:
I - Indivíduos sintomáticos ou pessoas que estejam potencialmente em contato com transmissores: o uso de máscaras continua sendo fundamental nas categorias abaixo.
Pessoas com sintomas de resfriado comum, ou síndrome gripal;
Pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;
II – Populações mais vulneráveis a evoluírem com COVID-19 grave: os indivíduos abaixo listados devem manter o uso de máscaras em ambientes que contenham aglomeração de pessoas, em especial locais fechados e de longa permanência.
Não-vacinados contra a COVID-19, ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);
Imunossuprimidos: imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas em uso de drogas imunossupressoras, pessoas vivendo com HIV com contagem de CD4 menor que 200, uso de corticoides em doses maiores que 20 mg/dia de prednisona (ou equivalente) por um período acima de 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune (imunomodulares ou imunobiológicos), doenças autoimunes em atividade e pacientes em hemodiálise.
Pessoas com idade maior que 60 anos (principalmente maiores que 70 anos), em especial com presença de doenças crônicas, como hipertensão arterial e diabetes mellitus não controladas, obesidade, câncer, doença renal crônica, cirrose hepática, doenças pulmonares

crônicas (DPOC, Enfisema, Asma entre outras), tabagismo, doenças cardiovasculares prévias e doenças hematológicas, entre outras.
Gestantes com ou sem comorbidades.
§2º - Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.
§3º - Alunos do ensino infantil (de 5 a 11 anos) deverão utilizar máscaras enquanto estiverem presentes nas escolas, em razão do baixo índice de vacinação.
Art. 8º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 9º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

§1º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

§2º - Fica estabelecido, no âmbito territorial do Município de Posse que, em havendo desobediência às determinações fiscalizatórias dos fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Posse, caberá á Polícia Militar atuar no caso para que proceda com a confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência, em razão de fato previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 10º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:38B2B9D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo: 326/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 060/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão publica para auxiliar o Poder Executivo na formulação, análise e melhoria dos projetos, prestações de contas, incluindo as Secretarias de Educação e Saúde, conforme Termo de Referencia ANEXO I do Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **02 de Maio de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: **cplsantarita@hotmail.com.**

Santa Rita do Araguaia, 08 de Abril de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7158976C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Administrativo: 2042/2022
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 060/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ETAPA 02 EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integra o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos**.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **04 de Maio de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 12 de Abril de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:22ECE745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.121

LEI N° 2.121 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Declara "Cidades-Irmãs" o Município de Trindade, Estado de Goiás, Brasil e a cidade de Fátima, Município de Ourém, Distrito de Santarém, Província da Beira Litoral, em Portugal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam declaradas como "Cidades-Irmãs" o Município de Trindade, Estado de Goiás, Brasil e a cidade de Fátima, Município de Ourém, Distrito de Santarém, Província da Beira Litoral, em Portugal.

Art. 2º - A declaração deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I – assegurar a maior aproximação entre as "Cidades-Irmãs", especialmente no âmbito do turismo religioso;

II - acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à organização, administração e gestão urbana;

III - troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;

IV - convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão diferentes campos de atuação;

V - facilitação dos contatos entre empresas e instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada cidade;

VI - realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs ou coirmãs constantes desta Lei;

VII - busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores;

VIII - intercâmbio de servidores públicos visando promover o desenvolvimento profissional dentro das respectivas áreas de atuação;

IX - busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

X - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias a assegurar a maior aproximação entre as "Cidades-Irmãs", especialmente no âmbito do turismo religioso, projetos da administração pública: cultura, saúde, educação, assistência social, transportes, indústria, meio ambiente, tecnologia e desenvolvimento econômico.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único - Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Município de Trindade poderá enviar delegação para estabelecer o relacionamento entre as cidades, designada por decreto, dentre servidores da Administração, agentes políticos e pessoas que justifiquem o interesse público, com o custeio das despesas de viagem, traslado, hospedagem e alimentação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:179DDDDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.122

LEI Nº 2.122 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.840, de 30 de outubro de 2018, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Trindade-SMC, princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamentos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 1.840, de 30 de outubro de 2018, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Trindade-SMC, princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamentos.

Art. 2º - O inciso XI do art. 7º, a alínea "a", inciso I, do art. 8º, o *caput* e parágrafo único do art. 9º, o art. 10, o *caput*, o inciso V e §3º do art.13, o §1º do art. 14, o inciso I e §3º do art. 15, o *caput* do art. 18, o *caput* do art. 20, o parágrafo único do art. 22, o *caput* do art. 24, o §3º do art. 26, o *caput* do art. 27, o *caput* do art. 28, o §2º do art. 29, o *caput* e §1º do art. 30, §2º do art. 31, parágrafo único do art. 32, o art. 38, parágrafo único do art. 43 da Lei nº 1.840, de 30 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

XI - consolidar um Sistema Público Municipal de Gestão Cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais e institucionais já estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Conferência Municipal de Cultura – CMC, a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Art. 8º (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão superior subordinado diretamente ao Prefeito, se constitui gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC e possui as seguintes competências, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

(...)

Parágrafo único – Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Art. 10 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura as instituições vinculadas, indicadas a seguir:

I - Casa da Cultura;

II - CEU das Artes Dr. Vanilton Correa de Azevedo;

III – Museu da Memória de Trindade;

IV – Castelinho Casa da Cultura;

V – Biblioteca Padre João Cardoso de Souza;

VI – Escola Municipal de Artesanato e Cultura de Santa Maria;

VII - Outras que venham a ser constituídas.

Art. 13 - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo, normativo e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, com as seguintes competências:

(...)

V - acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

(...)

§3º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar a representação do Município de Trindade, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 14 (...)

§ 1º - A Coordenação Colegiada será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que deverá indicar, dentre os membros do Conselho, o Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes, que se juntarão à Coordenação Colegiada.

Art. 15 (...)

I - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo um de cada uma das linguagens: Artes Visuais e Artes Plásticas, Cultura Cigana, Cultura Afrodescendente, Artesanato, Cultura Popular, Música, Dança, Literatura, Artes Cênicas, Patrimônio Material e Imaterial;

(...)

§3º - Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura prestará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural para o desempenho de suas atribuições.

Art. 20 - A Conferência Municipal de Cultura será convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a cada dois anos, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, com as seguintes finalidades:

Art. 22 (...)

Parágrafo único - A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

Art. 24 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, destinado ao financiamento das políticas públicas de cultura no município.

Art. 26 (...)

§3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Trindade ao longo e ao término de sua execução.

Art. 27 - A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura-FMC será feita pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.28 - Na seleção dos projetos a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura bem como o Conselho Municipal de Política Cultural devem ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura-PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

Art. 29 (...)

§2º - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Trindade deve constar, no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Trindade, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 30 – O controle e supervisão da gestão financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura de Trindade será de forma conjunta com a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, com a Secretaria Municipal da Fazenda e com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§1º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 31 (...)

§2º - A organização e manutenção do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 32 (...)

Parágrafo único - Integram os Sistemas Setoriais de Cultura, para efeito de coordenação e subordinação, os equipamentos e aparelhos culturais sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e para efeito de orientação, os equipamentos e aparelhos culturais privados.

Art. 38 - Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

§1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura-FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§2º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao município.

Art. 43 (...)

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será presidida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e formada por 09 (nove) membros indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) deles representantes de entidades culturais do Município."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ADFCCAC9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.123

LEI Nº 2.123 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município, a Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, visando promover a prática esportiva e o desenvolvimento do esporte, em suas diversas modalidades, mediante aplicação direta de recursos financeiros ou investimento em projetos de fomento.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aplicar diretamente, contratar ou repassar recursos financeiros constantes do orçamento do Município de Trindade para empresas privadas e entidades esportivas que venham a representar o Município em competições esportivas Nacionais e Internacionais, prestem serviços de prática esportiva e também para a realização de eventos esportivos no Município, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá realizar investimentos em reformas, ampliações e construções de novos equipamentos públicos destinados à prática esportiva.

Art. 3° - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do Esporte e Lazer, se darão por meio de:

I – Valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte;

II – Criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo as populares e o esporte amador;

III - Apoio aos eventos de ciclismo, artes marciais, esportes radicais, jogos estudantis, atletismo, futevôlei, futebol, futsal, futebol de várzea, vôlei, basquete, handebol, xadrez, hockey, musculação, capoeira, corrida e demais modalidades esportivas, independente de serem olímpicas;

IV – Apoio aos campeonatos das indústrias e comércios, campeonatos de portadores de necessidades especiais (PNE), campeonatos disputados entre os servidores públicos, entre outros;

V – O fomento do esporte como instrumento de inclusão;

VI – Financiamento de projetos para criação de escolinhas e centros de treinamentos;

VII – O estímulo à prática de esportes de forma habitual e correta, visando melhorar a saúde da população;

VIII – Intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IX – Uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo Município;

X – Apoio à realização de palestras, treinamentos, capacitação, ensino, cursos e *workshops* que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas dentro do esporte;

XI – Apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e de áreas afins;

XII – Criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município;

XIII – A promoção à formação e o treinamento de atletas para participarem de competições esportivas;

XIV – A valorização das entidades de práticas esportivas que trabalhem com categorias de base e que venham a participar de competições esportivas;

XV – O estímulo e o fomento à prática regular de atividades esportivas entre crianças e adolescentes, visando à integração social como instrumento de combate às drogas, à violência e à criminalidade.

XVI – Patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

XVII – Concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;

XVIII – Custeio das despesas de viagens de atletas em competições (Passagens, Inscrição, Alimentação, Hospedagem, entre outras);

XIX – Apoio à realização de competições no âmbito municipal;

XX – Apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Trindade no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais;

XXI - Convênios ou Contratações de espaços para prática de atividades esportivas diversas;

Art. 4° - Os recursos financeiros da Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer são provenientes das seguintes origens:

I – Recursos decorrentes de dotação orçamentária do Município;

II – Recursos obtidos junto ao Governo Estadual;

III – Recursos obtidos junto ao Governo Federal;

IV – De doações recebidas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas;

V - Repasse de valores decorrentes de ajustes, acordos, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais para empresas que adotem projetos de fomento ao esporte, criados no âmbito dessa Lei.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal poderá patrocinar eventos, treinos, circuitos e provas realizadas no Município de Trindade, mediante transferência de recursos financeiros ou contrapartida de bens ou serviços.

Parágrafo único - Na divulgação dos projetos beneficiados pela Lei de Incentivo ao Esporte Municipal, deve constar o registro do apoio institucional do município de Trindade e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 6° - Os projetos aprovados e executados com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer serão acompanhados e avaliados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, deverão cumprir as seguintes condições:

I – Ser habilitada e classificada em processo seletivo público, realizado mediante publicação de edital contendo regras objetivas de participação e julgamento;

II – Apresentar o projeto de fomento à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, explicitando objetivos, recursos financeiros e

humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

III - Em casos de escolinhas, clubes ou academias, indicar obrigatoriamente o educador físico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), o treinador ou o instrutor que possua cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam para acompanhar o projeto apresentado.

Art. 7° - Para se habilitar ao recebimento de recursos financeiros, a empresa ou a entidade deverá participar de seleção pública realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, acompanhado de, no mínimo, os seguintes documentos e comprovantes:

I – Plano de trabalho, acompanhado de metas, indicadores, objetivos, cronograma de desembolso dos recursos e contrapartida;

II - Relatório de atividades realizadas no último exercício anterior;

III – Declaração de utilidade pública;

IV - Comprovação de tempo de experiência não inferior a um ano, contado da publicação do edital;

V – Ser aprovada em processo seletivo público;

VI – Cópia autenticada do estatuto social da entidade, registrada junto ao cartório;

VII – Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria em exercício;

VIII – Cópia da documentação pessoal do presidente da entidade;

IX – Cópia do CNPJ da entidade;

X – Documentos que venham a comprovar a participação em competição esportiva em nível regional, estadual ou nacional e/ou a importância da realização do evento no município;

XI – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XII – Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

XIII – Certidão negativa de débitos com o FGTS;

XIV – Certidão negativa de débitos previdenciários junto ao INSS;

XV - Cópia do balanço da entidade, do último exercício exigível.

Art. 8° - Os recursos podem ser aplicados no pagamento das seguintes despesas:

I – Mensalidades em escolas de prática esportiva;

II – Contratação de profissionais de educação física, professores, educadores de prática esportiva;

III – Transporte da equipe e comissão técnica para participação em jogos válidos pelas competições realizadas em outros Municípios;

IV – Alimentação e hospedagem, durante o período de deslocamento e estadia, necessário à realização de jogos válidos pelas competições;

V – Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica;

VI – Custeio de premiação;

VII – Taxas e encargos para inscrição de atletas na competição;

VIII - Material esportivo necessário à prática dos jogos e treinamentos das equipes.

Art. 9º - Aprovado o plano de trabalho e cumpridos todos os requisitos, o Poder Executivo providenciará a celebração do convênio com a entidade beneficiada, repassando-lhe os valores correspondentes nos prazos que foram estipulados, sendo que os recursos deverão ser movimentados em conta corrente específica, identificada pelo nome e número do convênio, em estabelecimento bancário.

§ 1º - As empresas privadas que prestem serviços no território do Município de Trindade, poderão ser contratadas pela via direta, por dispensa ou inexigibilidade, desde que o projeto apresentado contemple interesse público local, regional ou setorial da cidade de Trindade, estando localizada estrategicamente em locais de fácil acesso às famílias, estudantes e jovens de baixa renda, sendo a remuneração custeada por prestação de serviços, que poderá ser feita através de mensalidades integrais ou subsidiadas pelo Poder Público, com cobrança de valores mais acessíveis, a depender da localização e das classes sociais que estão voltadas o empreendimento.

§ 2º - O Município de Trindade poderá adotar a modelagem jurídica dos contratos de gestão, termos de colaboração ou fomento, regidos pelas Leis Federais nº 9.637/1998 e n.º 13.019/2014.

Art. 10 - A entidade executora deverá se comprometer, no mínimo, com uma contrapartida em recursos financeiros e ou não financeiros, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do convênio ou contrato, não sendo aceitos como contrapartida despesas anteriores ou posteriores à efetiva execução do instrumento.

Art. 11 - A entidade ou empresa beneficiada deve prestar contas mensalmente dos recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado e prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução do instrumento, devendo apresentar no mínimo a seguinte documentação:

I – Relatório detalhado de cumprimento das metas, indicadores e ações propostas no plano de trabalho e instrumento de acordo;

II - Cópia dos comprovantes das despesas;

III – Declaração expressa do presidente e do tesoureiro, de que a importância recebida foi aplicada na consecução dos fins a que se destinava e que foram efetuados os devidos registros contáveis;

IV – Relação discriminada da aplicação dos valores recebidos, indicando a data, o valor, o nome do credor e o histórico das despesas realizadas;

V – Extrato bancário da conta corrente e de conciliação bancária, devidamente assinados pelo presidente e pelo tesoureiro;

VI - Na hipótese de existência de saldo disponível, deverá e entidade, comprovar o recolhimento do valor aos cofres da municipalidade;

VII - Relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, data de realização dos jogos, com registros fotográficos, de vídeo e de reportagens.

Parágrafo único - As empresas privadas que prestem serviços previstos nesta lei deverão apresentar relatórios parciais e finais juntamente com as faturas de pagamento, demonstrando o número de alunos beneficiados, frequências, registros de foto, de vídeo e de reportagens.

Art. 12 - A entidade que deixar de prestar contas dos valores recebidos, dentro do prazo fixado no artigo anterior ou que tiver a prestação de contas rejeitada, parcial ou total, será declarada inidônea e impedida de receber novos auxílios e subvenções do Município, até que a situação seja regularizada, bem como, deverá ressarcir o Município dos valores apurados.

§ 1º - Os dirigentes das entidades e os sócios de sociedades empresárias serão responsabilizados solidariamente com a pessoa jurídica contratada, respondendo com seu patrimônio pessoal.

§ 2º - A omissão no dever de prestar contas parcial ou final ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar o dano, identificar os responsáveis e recompor o erário.

Art. 13 - A entidade beneficiada deverá manter em seus arquivos, registros contábeis, patrimoniais e financeiros, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, toda a documentação comprobatória das despesas realizadas com os recursos recebidos, bem como, deverão os mesmos ficarem à disposição do Município ou seu representante para fins de auditoria interna ou externa.

§ 1º - A seu critério e a qualquer momento, o município poderá requisitar a documentação de que trata este artigo, para exame, na sede da entidade e, excepcionalmente, fora dela, devolvendo-lhe oportunamente.

§ 2º - As entidades ou empresas beneficiadas ficam obrigadas a exibir a documentação requisitada, na forma deste artigo, aos servidores do Município, credenciados para tal, para exame *in loco* e a entregá-la, quando for o caso, mediante recibo circunstanciado.

§ 3º - Os bens patrimoniais adquiridos por entidades sem fins lucrativos para atender o objeto do convênio serão revertidos ao Município no final da avença.

Art. 14 - A cobertura de despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal, ficando autorizada a suplementação, caso seja necessário.

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando a aplicação da norma, podendo neste ato ser fixados valores financeiros de contribuição, mensalidades, bolsas ou acordos bilaterais.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3695960

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.124

LEI Nº 2.124 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica **desafetada** de sua destinação primitiva tornando-se, portanto, bens dominicais as áreas públicas municipais a seguir descritas:

I - Área Verde, situada na quadra 47, entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, e parte do Sistema Viário da Rua 126 e Avenida do Contorno, no Setor Ana Rosa, Trindade/GO, com 1.840,00 m², registrada sob a matrícula nº 72.245, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:07D41F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.125

LEI Nº 2.125 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"*Altera a Lei Municipal nº 1.964, de 10 de março de 2020 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, com fundamento no art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.964, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Donatária terá o prazo de 03 (três) anos para realizar a obra no imóvel, contados a partir de 10 de março de 2020 e, em caso de descumprimento, o referido imóvel será revertido ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus ou direito à indenização da Donatária. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F03589D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.126

LEI Nº 2.126 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Trindade, constantes nos anexos da Lei Municipal 1.991/2020, no percentual de 4,50% (quatro e meio por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CF76B83D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.127

LEI Nº 2.127 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação AMISVESTRIN e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a associação **"AMISVESTRIN**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.815.299/0001-70, com sede na Rua 27, nº 182, Qd. B, Lt. 12, Vila Maria, CEP: 75392-697, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9832274C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.128

LEI N° 2.128 DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Altera denominação de via pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **"Rua Olavo Filemon**" situada no Setor Santo Onofre, neste município, passando a mesma a ser denominada "**Rua Hamilton de Paula Silveira**".

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a promover a troca de placas na referida Rua para constar a nova denominação e ainda a comunicar ao Cartório de Registro de imóveis, Correios, Enel, Saneago, Justiça Eleitoral, Receita Federal e outros que foram necessários.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:753984B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022, através do Processo n° **7261/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PEDRA DE MARROADA, CASCALHO, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 0 PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de maio de 2022 às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de abril de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EA954542

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 018/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO N° 018/2021
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**ADL URBANISMO EIRELI**
Objeto:	locação de um imóvel, situado na **AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420, QUADRA 02, LOTE 03, 04 E 05, JARDIM SALVADOR, TRINDADE, GOIÁS,** destinado para funcionamento do **CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 - 339063 Fonte (**100**) – Ficha (**20220086**) SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0343.04.122.0437.2103 - 339039 Fonte (**100**) – Ficha (**20220088**) SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Valor Total:	**R$ 464.485,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura:	15/02/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C19329EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 036/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	007283/2022 – CONVÊNIO N° 002/2022
N° do contrato:	036/2022
Tipo de contrato:	TERMO DE CONVÊNIO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	GRUPO TEATRAL DESENCANTO
Objeto:	Contratação do Grupo Desencanto para Criação, Montagem e Apresentação do Espetáculo "Vida, Paixão e Morte de Jesus" dentro do evento denominado A Grande Caminhada de Fé, na sexta-feira Santa ao longo da Rodovia dos Romeiros, no dia 15 de abril de 2022 a partir das 07h da manhã e à noite a partir das 19h mostrando o espetáculo na Praça da Igreja Matriz.
Valor Global:	O valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:	O prazo da vigência do presente termo de convênio será da data de sua assinatura até 15/04/2022.
Dotação:	03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 Fonte 100 Ficha 0229
Data da Assinatura:	13/04/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal do Contrato:	**WARLEY LOPES VIEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:902A2848

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**, através do processo n° **2022003528**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÊSTICOS (FREEZERS, FOGÕES, MICRO-ONDAS, GELADEIRAS E FORNOS) PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO Nº 202000006011978, EMENDA PARLAMENTAR GDJP:0828 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - EPP**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, vencedora do item nº 01, 02, 03, 04 perfazendo o valor global de **R$ 109.483,50 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.452.561/0001-71, vencedora do item nº 6, perfazendo o valor global de **R$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais); Totalizando o valor de R$ 149.518,50 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos);** ficando o item nº 5 fracassado. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de abril de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8F269350

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/22.

PORTARIA Nº 035/22. DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 252/2022, de 30 de março de 2022 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para despesas com alimentação, nos dias 31.03.22 e 01.04.22, referente a participação em um curso de Fiscalização e Monitoramento Ambiental na cidade de Goiânia - GO, a saber:

SERVIDOR	CPF
ACAUA ZOE FERNANDES DOS SANTOS	985.431.211-91
VANDERLEIA ALVES MORENO MELO	013.529.371-58
LYNCOLN DE ALBUQUERQUE TOLEDANO	384.052.962-04
DANILO DE OLIVEIRA SILVA	010.027.181-20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E192CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 005/2022

Fundamentação:	Decreto Federal nº 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei nº 8.666/93
N° do Termo de Adesão:	005/2022
Nº Ata originária:	045/2021 – Pregão Presencial 8852/2021 – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Goianira – GO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARUIA MUNIICPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Prazo de Vigência:	12/04/2022 até 24/08/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.303.1037.2097-339030 – FONTE: 107013 – FICHA: 0642 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN.DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
Data da assinatura:	12/04/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8C6AB9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 553/22.

DECRETO Nº 553/22. DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 273, de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

Considerando a Lei nº 1.899, de 01 de julho de 2019, que criou o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Trindade, denominado PROMAIDE EMPREGA TRINDADE, com objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial e a geração de empregos através da consolidação e expansão de empreendimentos já existente no Município e a atração de novos empreendimentos industriais;

Considerando que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, e nos arts. 4º e 10 do Decreto nº 273/22 (Processo nº 2020042350), foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

Considerando a Carta de Desistência emitida pela donatária (fl. 94 – Processo nº 2020042350);

Considerando que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 273, de 07 de fevereiro de 2022, com a reversão da doação e a retomada da área pública de **15.000 m²,** denominada "Praça João Pessoa" da Quadra 66-A, situada entre as Ruas Olinda, Apucarana, Olimpia e Curitiba, no loteamento denominado Setor Jardim Marista, neste município, de Matrícula nº 43.827, avaliada em R$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) m² por (metro quadrado), para o patrimônio do Município.

Art. 2º - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB562586

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Conforme exposto na Decisão do processo administrativo nº 7041/2022, resolvo indeferir o pedido de reequilíbrio referente ao item 31, tendo em vista que a empresa **WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, demonstrou interesse em fornecer os itens no mesmo valor da 1º classificada, bem como liberar o fornecedor **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, uma vez que foi comprovado a veracidade dos motivos apresentados.

Trindade, 13 de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5173FB4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 564/22.

DECRETO Nº 564/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. KELITON SOUSA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97B4FEF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 562/22.

DECRETO Nº 562/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARNALDO SOARES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FE436B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 563/22.

DECRETO Nº 563/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BRIAN LORENZO SOARES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FCE3827C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 561/22.

DECRETO Nº 561/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 308/22 e n° 309/22 de 15/02/2022, n° 326/22 e n° 327/22 de 17/02/2022 e n° 542/22 de 07/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94C1FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 565/22.

DECRETO Nº 565/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem assim, o disposto no Art. 3º, I V e § 1º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio dos procedimentos licitatórios, aos quais ficam conferidas todas as atribuições e competências a este mister, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Chamada Pública, Dispensa, Inexigibilidade, Leilão e Concurso:

João Vinícius Mazargão Freire, como Presidente;
Victor Raphael da Silva, como Membro da Comissão;
Pabrício de Souza Nascimento, como Membro da Comissão.

Modalidade: Pregão:

Juliana Rocha de Andrade e Silva, como Pregoeira;
Victor Raphael da Silva, como Equipe de Apoio;
Pabrício de Souza Nascimento, como Equipe de Apoio.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação e revoga o Decreto nº 2.732/21, de 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8696A4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022**, através do processo n° **7952/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL, CADEIRAS, MESAS, PALCO, PAINEL DE LED E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de maio de 2022**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de abril de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C8F116E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 559/22.

DECRETO Nº 559/22. DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021021276.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de 2 (duas) áreas públicas municipal, sendo: uma área de **1.000 m²,** denominada Lote de terra de **nº 16,** da Quadra **C-04**, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", neste município, de Matrícula nº 77.347, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado); e a outra área de **1.000 m²,** denominada Lote de terra de **nº 17,** da Quadra **C-04**, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", neste município, de Matrícula nº 77.348, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado), **totalizando 2.000 m²** à empresa **FORTIORI MONTAGENS ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.385.708/0001-61, sediada na Rua Anita Garibaldi de Brito, nº 110, Quadra 10, Lote 07, Jardim Aritana, CEP nº 74.391-280, Goiânia–Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo prazo de 4,7 (quatro vírgula sete) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,3 (quatro vírgula sete) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.
§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.
Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;
II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.
Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACEB0BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 494/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 494/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7465/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **GABRIELA SIQUEIRA BRANDÃO,** cargo de Secretário Executivo De Gestão Intersetorial, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 12 (doze) dia do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:990ECA61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº492/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº492/22 – CASA CIVIL DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 7218/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JALES LOPES CARDOSO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:077DFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 476/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 476/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LAILA LACERDA SILVA LOPES, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos e 03 (três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.502.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50AEC6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 475/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 475/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LEILA ARRUDA DE SOUSA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.761.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D74BED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de cesta básica

Contratada**: GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16

Valor:145.352,00

Prazo de Vigência:07/04/2022 a 07/04/2022
Modalidade: Pregão Presencial 001/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:FE1B5AF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma do posto de saúde de mocambinho, avenida benedito fleuy com a rua efram lobo, Conforme Processo nº 202100010008929/2021.

Contratada: **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
Vigência: 13/04/2022 a 13/06/2022
Valor: 68.623,40
Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.1.090.4.4.90.51
Data Assinatura: 13/04/2022
Nº Contrato: 041/2022
Processo: Tomada de Preço nº 005/2022
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E596B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
Contratado: CL3 GESTORA DE ATIVOS EIRELI
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO prestação de para acompanhamento do ICMS, analise de notas fiscais, diligencias, autuações, recursos. Trabalho em loco na Cidade de Gameleira de Goiás, com objetivo de incrementar o ICMS do seguintes anos e interposição de recursos junto ao COINDICE.

Assinatura: 13 de abril de 2022
Nº do Contrato: 042/2022

Dotação: 22.02.04.122.1001.2.006.3.3.90.39.
Vigência: 09 meses
Valor Total: R$ 251.000,00

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D5B33C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor valor global, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL ARNALDO NERI SAMPAIO, CONSOANTE CONVÊNIO Nº 846399/2017. A sessão se realizará no dia 05/05/2022 às 10:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no fone: Telefone: (62) 3482-1282, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 13 de abril de 2022.

LETICIA PIMENTEL DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7F3D86A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 18/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESA COM FORRO E ARRANJO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTREGA DE CARTÕES MÃES DE GOIÁS,** firmado em 08 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4E31B505

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 31/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 150 UNIDADES DE OVOS DE PASCOA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DFAD423E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 32/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 108 UNIDADES DE OVOS DE PÁSCOA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B92D8054

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 21/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 TENDA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2022,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:03D49DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 202/2022, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 07 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7FAB8E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 174/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO CAMINHÃO ONP-2432 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 18 de março de 2022, foi

publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F7E773A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 187/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** firmado em 11 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:83342E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº214 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DA TAMPA TRASEIRA, TIRANTE, BALANÇA E REGULADOR DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NWB-3222 DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA EM GERAL,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:942E5CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 217/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FAZER O CENTRALIZADOR DE EMBREAGEM, ENCHIMENTO DE SOLDA EM EIXO E EMBUCHAR O TRATOR MF 250 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0019CB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº218 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENCHIMENTO DO SUPORTE, REGULAGEM, ABRIR ROSCA, FAZER BUCHAS, REABRIR ROSCA DO PRISIONEIRO DA PATROLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1E6D4494

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 1.342 UNIDADES DE OVOS DE PASCOA DE 100 GRAMAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9555EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 15/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAZER CENTRALIZADOR E SUPORTE DE PULIA E REGULAR EMBREAGEM DO ÔNIBUS OMN-1738 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FF788DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 14/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE 8 IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS POR 18 DIAS,** firmado em 12 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 12 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48328B69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO ADIAMENTO DE LICITACAO COM DATA MARCADA

PREGAO PRESENCIAL 08/2022 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Brasil, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil, torna público para conhecimento de todos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP processo adm 1833/2022, agendado abertura para o dia 29/04/2022 ás 09:00 horas, tipo maior desconto em percentual (%) para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município fica ADIADO para o dia **10/05/2022 ás 09:00** horas para adequações no edital.

Município de Novo Brasil 13 de Abril de 2022

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E41C5880

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município Novo Brasil-GO torna público a licitação: 004/2022. Proc. Adm. 1981/2022, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para execução, sob regime empreitada pelo Global e Administração Indireta para pavimentação Asfáltica em Via Urbanas do Município de Novo Brasil-Go, por meio de Convênio de Contrato de Repasse – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR – OGU- contrato de Repasse OGU MDR 913555/2021-operação 10772298-83 – Programa Apoio à política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária -Proponente Especifico – RP9. A data Abertura da sessão será dia:**04/05/2022**às09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Brasil. Informações 0800-000-0091 ou pelo site www.novobrasil.go.gov.br e-maillicitacao@novobrasil.go.gov.br

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3CD0EF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 005/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município Novo Brasil-GO torna público a licitação: 005/2022. Proc. Adm. 1982/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para execução, sob regime empreitada pelo Global e Administração Indireta para pavimentação Asfáltica em Via Urbanas do Município de Novo Brasil-Go conforme plano de ação código 09032021-010777 de 2021, na modalidade de Transferência Especial do Ministério da Economia - Programa 09032021- Emenda para Investimentos. A data Abertura da sessão será dia:**04/05/2022**às14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Brasil. Informações 0800-000-0091 ou pelo site www.novobrasil.go.gov.br e-maillicitacao@novobrasil.go.gov.br

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:32F7ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO ADIAMENTO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL 9/2022 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Brasil, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SRP processo adm 1877/2022, agendado abertura para o dia 02/05/2022 ás 09:00 horas, tipo menor preço por rodado, cujo objeto e contratação empresa e ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar e facção, fica ADIADO SINE DIE, para adequações no edital.

Município de Novo Brasil 12 de Abril de 2022

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:84888B11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 29/04/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Abril de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:55D364D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Data de abertura 28/04/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Abril de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:056902BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 160/2022**, RATIFICO o processo para a contratação da empresa **SEBASTIANA LAZARA DOS SANTOS 94968233191,** inscrita no **CNPJ: 41.791.635/0001-31,** endereço Praça Jacinto Barbosa, nº 366, APT 1, Setor Central, CEP 75.490-000, São Francisco de Goiás - GO, conforme proposta apresentada mensal de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais),** totalizando o valor **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais),** com vinculação contratual com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:CA36921C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 167/2022**, RATIFICO o processo para a contratação da empresa **JEAN CARLOS ROSA FERNANDES 01877302104,** inscrita no **CNPJ: 22.759.323/0001-04,** endereço Rua 06, L 6, QD 17, Bairro Feliz, CEP 75.490-000, São Francisco de Goiás - GO, conforme proposta apresentada mensal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** totalizando o valor **de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),** com vinculação contratual com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FAF3959C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM** , Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/03/2022, processo administrativo nº 1452/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FILO ALVES FERREIRA 38732238134
CNPJ/MF: 15.595.928/0001-33
END: RUA 18, QUADRA 4, LOTE 12, RESIDENCIAL MUTIRÃO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: FILO ALVES FERREIRA
CONTATOS: (62) 9 9108-0849 / somdofilo@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviços de propaganda em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados, em atendimento as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.	Horas	80	40,00	3.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de abril de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Filo Alves Ferreira 38732238134
FILO ALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E8D3F7AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/03/2022, processo administrativo nº 1452/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FILO ALVES FERREIRA 38732238134
CNPJ/MF: 15.595.928/0001-33
END: RUA 18, QUADRA 4, LOTE 12, RESIDENCIAL MUTIRÃO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: FILO ALVES FERREIRA
CONTATOS: (62) 9 9108-0849 / somdofilo@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviços de propaganda em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Horas	50	40,00	2.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Filo Alves Ferreira 38732238134
FILO ALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FAA84960

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/03/2022, processo administrativo nº 1452/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FILO ALVES FERREIRA 38732238134
CNPJ/MF: 15.595.928/0001-33
END: RUA 18, QUADRA 4, LOTE 12, RESIDENCIAL MUTIRÃO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: FILO ALVES FERREIRA
CONTATOS: (62) 9 9108-0849 / somdofilo@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviços de propaganda em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Horas	40	40,00	1.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Filo Alves Ferreira 38732238134
FILO ALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:18F9D43E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/03/2022, processo administrativo nº 1452/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FILO ALVES FERREIRA 38732238134
CNPJ/MF: 15.595.928/0001-33
END: RUA 18, QUADRA 4, LOTE 12, RESIDENCIAL MUTIRÃO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: FILO ALVES FERREIRA
CONTATOS: (62) 9 9108-0849 / somdofilo@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviços de propaganda em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Horas	100	40,00	4.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Filo Alves Ferreira 38732238134
FILO ALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C4BECD4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 Á 009/2022 – ANA LARA BARBOSA DA SILVA-MEI, M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES – ME, PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 007/2022**
Processos Administrativos	**04235, 04205, 04236, 04356, 04210/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas para os fornecimentos dos Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, de acordo com solicitações das Secretarias e departamentos, deste Município de Buriti Alegre - GO, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 0127.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**ANA LARA BARBOSA DA SILVA-MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, sediada na Rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, Qd. 14, Lt. 11, s/n°, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	01, 02, 09, 31, 36, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 88, 96, 97, 103, 106, 117, 125
Valor da ata de registro preços nº 005/2022	**R$ 64.028,16** (sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos)
Promitente Fornecedor	**M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.433.052/0001-29, sediada na Avenida Maranhão, n° 220, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-738, Uberlândia – Minas Gerais
Itens Registrados	03, 04, 05, 07, 08, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 32, 33, 38, 42, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 63, 67, 69, 70, 71, 73, 78, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 104, 111, 112, 114, 115, 121, 122
Valor da ata de registro preços nº 006/2022	**R$ 105.047,33** (cento e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
Promitente Fornecedor	**PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.732.454/0001-92, sediada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 41, Lt. 92–A, s/n°, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Itens Registrados	10, 11, 20, 28, 41, 44, 45, 47, 49, 80, 90, 91, 92, 105, 123
Valor da ata de registro preços nº 007/2022	**R$ 19.545,72** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Promitente Fornecedor	**SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	13, 43, 46, 50, 57, 68, 89, 99, 100, 101, 109, 110,
Valor da ata de registro preços nº 008/2022	**R$ 41.320,85** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**WILLY FERNANDES DE LIMA - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, sediada na Rua Vinhático, Qd. 123, Lt. 37-A, s/n°, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-470, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	27, 39, 40, 72, 93, 94, 108, 124, 126, 127
Valor da ata de registro preços nº 009/2022	**R$ 99.736,90** (noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão 007/2022	**R$ 329.678,72 trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**
Dotações Orçamentárias	03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 03.16.15.452.1538.2154- Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123- Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131- Manutenção das Atividade da Vigilância em Saúde 06.01.10.305.1038.2132- Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2.145- BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 13/04/2022 a 12/04/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**13/04/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A28B2F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0010, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0010, de 13 de abril de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de confecção de mata burro, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1068/2022, de que a contratação de empresa para confecção de mata burro sem questão custará o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ RENAN CESAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA’’CNPJ: 32.643.908/0001-00 SITUADO AV. BELO HORIZONTE 438 ARP2 BAIRRO OSVALDO REZENDE URBERLANDIA/MG, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

RENAN CESAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	MATA BURRO DE FERRO COM DIMENSÕES DE : 2,50M LARGURA E 3,00M COMPRIMENTO	UND	04	R$ 8.250,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de ABRIL de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:513AF29A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 4215/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

1. Abertura da Sessão
Às 08h17min do dia 11 de abril de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 21/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 21 de 25/03/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**	**OBSERVAÇÃO**
SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	39.913.844/0001-69	JOSE ROBERTO MARTINS FORTI	285.694.901-00	
FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	Microempresa	28.741.330/0001-57	GABRIEL SILVA DE LIMA	010.678.831-00	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 50 MM2				Quantidade: 580,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	CABLENA	65,7000	38.106,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	dakota	65,7500	38.135,0000	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02

ITEM: 1 - FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00MM				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	DECORLUX	31,0000	930,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	decorlux	31,4000	942,0000	Sim
ITEM: 2 - LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2"				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	ZETONE	16,1000	96,6000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	zamak	16,2000	97,2000	Sim
ITEM: 3 - CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2''				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	ZETONE	98,0000	588,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	zamak	98,1700	589,0200	Sim
ITEM: 4 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 60MM				Quantidade: 264,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	TUCANO	9,0000	2.376,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tflex	9,0500	2.389,2000	Sim
ITEM: 5 - CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM²				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	INTELLI	20,5000	410,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mci	20,7500	415,0000	Sim
ITEM: 6 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 75MM				Quantidade: 191,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	TUCANO	13,4000	2.559,4000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tflex	13,6300	2.603,3300	Sim

LOTE Nº 3 - LOTE 03

ITEM: 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 16 MM2				Quantidade: 685,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	CABLENA	20,0000	13.700,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	dakota	20,2900	13.898,6500	Sim
ITEM: 2 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 25 MM2				Quantidade: 580,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	CABLENA	29,0000	16.820,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	dakota	29,1000	16.878,0000	Sim
ITEM: 3 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 35 MM2				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	CABLENA	39,0000	35.100,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	dakota	39,0800	35.172,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 50 MM2

ITEM: 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 50 MM2			Quantidade: 580,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	65,7000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	65,6900

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		65,6900

5.2.1. ITEM 1 - FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00MM

ITEM: 1 - FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00MM			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	30,9900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	30,5000
2	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	30,5000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	30,4900

5.2.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		30,4900

5.2.2. ITEM 2 - LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2”

ITEM: 2 - LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2”			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	16,0900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	16,0000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	15,9900
2	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	15,9000
3	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	15,9000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	15,8000

5.2.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		15,8000

5.2.3. ITEM 3 - CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2’’

ITEM: 3 - CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2’’			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	97,9900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	97,0000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	96,0000
2	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	95,9000
3	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	95,9000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	95,8000

5.2.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		95,8000

5.2.4. ITEM 4 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 60MM

ITEM: 4 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 60MM			Quantidade: 264,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	9,0000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	8,9900

5.2.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		8,9900

5.2.5. ITEM 5 - CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM²

ITEM: 5 - CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM²			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	20,4900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	20,3000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	20,2900
2	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	20,2000
3	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	20,2000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	20,1500

5.2.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		20,1500

5.2.6. ITEM 6 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 75MM

ITEM: 6 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 75MM			Quantidade: 191,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	13,3900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	13,1000
2	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	13,1000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	13,0500

5.2.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		13,0500

5.3.1. ITEM 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 16 MM2

ITEM: 1 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 16 MM2			Quantidade: 685,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	19,9900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	19,9000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	19,8900
2	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	19,8500
3	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	19,8500
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	19,8400

5.3.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		19,8400

5.3.2. ITEM 2 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 25 MM2

ITEM: 2 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 25 MM2			Quantidade: 580,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	29,0000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	28,0000

5.3.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		28,0000

5.3.3. ITEM 3 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 35 MM2

ITEM: 3 - CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 35 MM2			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	38,9900
1	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	38,5000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	38,4900
2	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	38,3000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	38,2900
3	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	38,2000
4	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	38,1900
4	2	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	38,1000
5	Desistente	FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI	28.741.330/0001-57	38,1000
5	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	38,0900

5.3.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		38,0900

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

Fort Comercio, Serviços E Locação EIRELI
GABRIEL SILVA DE LIMA
Representante Legal

Show Led Comercio E Servicos LTDA
JOSE ROBERTO MARTINS FORTI
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A6817B81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4215/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALRegistro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go
O(A) GESTOR FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69, estabelecida na AV IDELFONSO CARNEIRO, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSE ROBERTO MARTINS FORTI, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 285.694.901-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 50 MM2	dakota	580,0000	M	65,6900	38.100,2000
2/1	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00MM	decorlux	30,0000	UN	30,4900	914,7000
2/2	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2"	zamak	6,0000	UN	15,8000	94,8000
2/3	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2''	zamak	6,0000	UN	95,8000	574,8000
2/4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 60MM	tflex	264,0000	M	8,9900	2.373,3600
2/5	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM²	mci	20,0000	UN	20,1500	403,0000
2/6	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 75MM	tflex	191,0000	M	13,0500	2.492,5500
3/1	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 16 MM2	dakota	685,0000	M	19,8400	13.590,4000
3/2	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 25 MM2	dakota	580,0000	M	28,0000	16.240,0000
3/3	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 35 MM2	dakota	900,0000	M	38,0900	34.281,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**109.064,81**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 11 de abril de 2022

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BC1411E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4215/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022 Registro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go destinados a APOIO AO DESPORTO E LAZER deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69, estabelecida em AV IDELFONSO CARNEIRO, 1706, - LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 50 MM2	dakota	580,0000	M	65,6900	38.100,2000
02/01	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00MM	decorlux	30,0000	UN	30,4900	914,7000
02/02	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2"	zamak	6,0000	UN	15,8000	94,8000
02/03	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2''	zamak	6,0000	UN	95,8000	574,8000
02/04	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 60MM	tflex	264,0000	M	8,9900	2.373,3600
02/05	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM²	mci	20,0000	UN	20,1500	403,0000
02/06	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL – MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA – DIAM. 75MM	tflex	191,0000	M	13,0500	2.492,5500
03/01	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 16 MM2	dakota	685,0000	M	19,8400	13.590,4000
03/02	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 25 MM2	dakota	580,0000	M	28,0000	16.240,0000
03/03	CABO EPR/XLPE (90ºC) 1 KV - 35 MM2	dakota	900,0000	M	38,0900	34.281,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						109.064,8100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 4215/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						109.064,81

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$109.064,81 (cento e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.16.27.812.1122.1.283.4.4.90.51 - Const./Ampli/Cobertura Estádio Ferreirão, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 12 de abril de 2022

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3D5BD5D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	2251/2022
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:45 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2022, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	SIM	31.381.012/0001-37	CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	3781530 DGPC-GO
MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	SIM	29.135.095/0001-32	LEANDRO SARAIVA DO NASCIMENTO	5277798

MERCEARIA MORADA DO SOL	SIM	44.394.725/0001-87	VALDIRENE MORAIS CARDOSO	3915018
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	NÃO	23.455.409/0001-06	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE	7300362
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	SIM	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: ARROZ - 4.720 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Gol	R$ 16,00	R$ 75.520,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BELLO	R$ 19,20	R$ 90.624,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Painho	R$ 19,99	R$ 94.352,80	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GOGO	R$ 21,85	R$ 103.132,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	NOSSA CASA	R$ 22,23	R$ 104.925,60	Não

Item 2: AÇAFRÃO - 440 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nero	R$ 6,00	R$ 2.640,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cond. Rei	R$ 12,99	R$ 5.715,60	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FRUTOS DA TERRA	R$ 14,85	R$ 6.534,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 15,56	R$ 6.846,40	Não

Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 1.380 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Muck	R$ 9,99	R$ 13.786,20	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 10,79	R$ 14.890,20	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	toddy	R$ 15,00	R$ 20.700,00	Sim
Indeferida	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	ITALAC	R$ 5,33 item não atende o descritivo do edital	R$ 7.355,40	Não
Indeferida	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ITALAC	R$ 10,56 item não atende o descritivo do edital	R$ 14.572,80	Não

Item 4: AÇUCAR GRANULADO 2 KG - 3.400 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	perola	R$ 7,00	R$ 23.800,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ECOCUCAR	R$ 7,20	R$ 24.480,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Ecoçucar	R$ 7,49	R$ 25.466,00	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 7,99	R$ 27.166,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ECOAÇUCAR	R$ 8,50	R$ 28.900,00	Não

Item 5: ADOÇANTE - 270 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	marata	R$ 2,50	R$ 675,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Maratá	R$ 2,99	R$ 807,30	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOCYL	R$ 3,30	R$ 891,00	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	ADOÇIL	R$ 3,37	R$ 909,90	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ADOCYL	R$ 3,89	R$ 1.050,30	Não

Item 6: ÁGUA MINERAL 1,5L - 2.750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	MARIZA	R$ 2,10	R$ 5.775,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	cristal	R$ 2,50	R$ 6.875,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PURISSIMA	R$ 2,85	R$ 7.837,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Caiapó	R$ 2,99	R$ 8.222,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	JAÒ	R$ 3,34	R$ 9.185,00	Não

Item 7: ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - 15.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cristalina	R$ 1,25	R$ 19.125,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PURISSIMA	R$ 1,39	R$ 21.267,00	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	CRISTAL	R$ 0,50 item não atende as epecificações do edital	R$ 7.650,00	Não

Item 8: ÁGUA MINERAL COM GÁS - 4.460 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	MARIZA	R$ 18,80	R$ 83.848,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	purissima	R$ 20,00	R$ 89.200,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LEBRINHA	R$ 22,20	R$ 99.012,00	Sim

4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sabor Aki	R$ 24,00	R$ 107.040,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PURISSIMA	R$ 26,76	R$ 119.349,60	Não

Item 9: ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - 2.210 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	cristal	R$ 11,00	R$ 24.310,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	MARIZA	R$ 11,50	R$ 25.415,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cristalina	R$ 15,00	R$ 33.150,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LEBRINHA	R$ 17,88	R$ 39.514,80	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PURISSIMA	R$ 20,04	R$ 44.288,40	Não

Item 10: AMENDOIM - 720 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	mindy	R$ 9,00	R$ 6.480,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PACHA	R$ 9,99	R$ 7.192,80	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PACHA	R$ 10,72	R$ 7.718,40	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Pachá/Sinhá	R$ 14,99	R$ 10.792,80	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PACHÁ	R$ 17,78	R$ 12.801,60	Não

Item 11: AMIDO DE MILHO - 730 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PPA	R$ 5,20	R$ 3.796,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sinhá	R$ 5,50	R$ 4.015,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	KIMIMO	R$ 7,78	R$ 5.679,40	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	MAISENA	R$ 8,70	R$ 6.351,00	Não
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Qualimax	R$ 11,49	R$ 8.387,70	Não

Item 12: AVEIA - 440 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SEDREZ	R$ 3,95	R$ 1.738,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sinhá	R$ 4,75	R$ 2.090,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GRANVIDA	R$ 5,49	R$ 2.415,60	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	QUAKER 200G	R$ 5,56	R$ 2.446,40	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	quaker	R$ 8,99	R$ 3.955,60	Não

Item 13: AZEITE DE OLIVA - 740 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	castelo	R$ 15,00	R$ 11.100,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Terra de Camões	R$ 25,49	R$ 18.862,60	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GOMES D.COSTA	R$ 27,78	R$ 20.557,20	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ANDORINHA	R$ 28,99	R$ 21.452,60	Não

Item 14: AZEITONA - 470 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PREDILECTA	R$ 4,85	R$ 2.279,50	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	VIOLETERA	R$ 8,15	R$ 3.830,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	agroliva	R$ 8,80	R$ 4.136,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	La Violetera	R$ 11,50	R$ 5.405,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	LA VIOLETEIRA	R$ 19,45	R$ 9.141,50	Não

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 1.770 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	floresta	R$ 6,50	R$ 11.505,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Erlan	R$ 7,99	R$ 14.142,30	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ERLAN 600G	R$ 7,99	R$ 14.142,30	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FLORESTAL	R$ 10,29	R$ 18.213,30	Sim

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 1.570 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Erlan	R$ 11,99	R$ 18.824,30	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	embaré	R$ 12,99	R$ 20.394,30	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EMBARÉ	R$ 14,45	R$ 22.686,50	Sim

Item 17: BATATA PALHA - 360 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	super	R$ 19,99	R$ 7.196,40	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Karis	R$ 21,00	R$ 7.560,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SUPER	R$ 23,99	R$ 8.636,40	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SULLPER	R$ 24,30	R$ 8.748,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SULPLER	R$ 24,45	R$ 8.802,00	Não

Item 18: BICARBONATO - 170 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 1,50	R$ 255,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	junco	R$ 1,60	R$ 272,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	JUNCO	R$ 1,89	R$ 321,30	Sim

4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	FÂ	R$ 1,90	R$ 323,00	Não
Indeferida	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ARIANE 80G	R$ 1,12 item não atende o descritivo	R$ 190,40	Não

Item 19: BISCOITO DE NATA - 810 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	liane	R$ 4,99	R$ 4.041,90	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LIANE	R$ 5,13	R$ 4.155,30	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Liane	R$ 6,49	R$ 5.256,90	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	LIANE	R$ 6,67	R$ 5.402,70	Não

Item 20: BOLACHA MAISENA - 1.900 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 4,45	R$ 8.455,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cristal	R$ 4,99	R$ 9.481,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LIANE	R$ 5,13	R$ 9.747,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	emege	R$ 5,50	R$ 10.450,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MARILAN	R$ 6,67	R$ 12.673,00	Não

Item 21: BOLACHA CREAM CRAKER - 2.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	aguia	R$ 4,00	R$ 10.000,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	NINFA	R$ 4,45	R$ 11.125,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LIANE	R$ 4,91	R$ 12.275,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cristal	R$ 4,99	R$ 12.475,00	Não

Item 22: BOLACHA DE LEITE - 1.400 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	amanda	R$ 5,00	R$ 7.000,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LIANE	R$ 5,13	R$ 7.182,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LEPETIT	R$ 5,61	R$ 7.854,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Amanda	R$ 5,99	R$ 8.386,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MARILAN	R$ 6,67	R$ 9.338,00	Não

Item 23: BOLACHA INTEGRAL - 2.370 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	liane	R$ 5,00	R$ 11.850,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	AGUIA	R$ 5,39	R$ 12.774,30	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Salt Plus	R$ 5,99	R$ 14.196,30	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	LIANE	R$ 6,59	R$ 15.618,30	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ÁGUIA	R$ 7,00	R$ 16.590,00	Não

Item 24: BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	emege	R$ 5,50	R$ 8.250,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	EMEGE	R$ 6,35	R$ 9.525,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Emege	R$ 6,99	R$ 10.485,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MABEL	R$ 7,69	R$ 11.535,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RANCHEIRO	R$ 7,78	R$ 11.670,00	Não

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 1.100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CLUB SOCIAL	R$ 4,79	R$ 5.269,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	eliane	R$ 4,99	R$ 5.489,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Marilan	R$ 4,99	R$ 5.489,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	VITARELLA	R$ 6,99	R$ 7.689,00	Sim

Item 26: BOMBOM - 970 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sonho de valsa	R$ 35,00	R$ 33.950,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Arcon/Serenata de amor	R$ 40,00	R$ 38.800,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SONHO DE VALSA	R$ 42,99	R$ 41.700,30	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LACTA	R$ 48,00	R$ 46.560,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SONHO DE VALSA	R$ 48,89	R$ 47.423,30	Não

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 970 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sonho de valsa	R$ 35,00	R$ 33.950,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Beijinho	R$ 40,00	R$ 38.800,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	OURO BRANCO	R$ 42,99	R$ 41.700,30	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	OURO BRANCO	R$ 47,78	R$ 46.346,60	Não
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LACTA	R$ 48,00	R$ 46.560,00	Não

Item 28: CAFÉ - 3.850 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	marata	R$ 15,00	R$ 57.750,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	MEL	R$ 19,20	R$ 73.920,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	VIOLA	R$ 19,80	R$ 76.230,00	Sim

4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	mais café/Simão	R$ 21,99	R$ 84.661,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ABELHA	R$ 24,00	R$ 92.400,00	Não

Item 29: CALDO DE GALINHA - 530 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	arisco	R$ 1,50	R$ 795,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAGGI	R$ 1,78	R$ 943,40	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Arisco	R$ 1,99	R$ 1.054,70	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	KNNOR	R$ 2,78	R$ 1.473,40	Não
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	ARISCO	R$ 4,60	R$ 2.438,00	Não

Item 30: CANELA EM CASCA - 450 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 55,00	R$ 24.750,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ROCHA	R$ 55,49	R$ 24.970,50	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 63,34	R$ 28.503,00	Sim

Item 31: CANELA EM PÓ - 420 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	ariane	R$ 2,99	R$ 1.255,80	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FRUTOS DA TERRA	R$ 4,39	R$ 1.843,80	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 4,49	R$ 1.885,80	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 5,99	R$ 2.515,80	Não

Item 32: CHÁ CAMOMILA - 710 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	chá leão	R$ 3,00	R$ 2.130,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LEAO	R$ 3,06	R$ 2.172,60	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	LEÃO	R$ 3,34	R$ 2.371,40	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Mate	R$ 3,75	R$ 2.662,50	Não
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CHA LEÃO	R$ 5,45	R$ 3.869,50	Não

Item 33: CHÁ MATTE - 710 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CHA LEÃO	R$ 8,24	R$ 5.850,40	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LEAO	R$ 8,98	R$ 6.375,80	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	chá leão	R$ 9,50	R$ 6.745,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Mate	R$ 11,40	R$ 8.094,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	LEÃO	R$ 14,45	R$ 10.259,50	Não

Item 34: CHOCOLATE GRANULADO - 400 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	dori	R$ 3,90	R$ 1.560,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dori	R$ 6,99	R$ 2.796,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DORI	R$ 7,59	R$ 3.036,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	DORIL	R$ 8,89	R$ 3.556,00	Não

Item 35: CHOCOLATE ME PÓ - 870 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	qualimax	R$ 13,99	R$ 12.171,30	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	QUALIMAX	R$ 15,86	R$ 13.798,20	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	HARALD	R$ 33,99	R$ 29.571,30	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Qualimax/Malvaleri	R$ 34,99	R$ 30.441,30	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GENUINE	R$ 36,67	R$ 31.902,90	Não

Item 36: COCO RALADO PURO - 1.030 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	la preferida	R$ 2,40	R$ 2.472,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	COQUIL	R$ 2,80	R$ 2.884,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MENINA	R$ 3,34	R$ 3.440,20	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Indiano/A del Coco	R$ 3,50	R$ 3.605,00	Não
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 4,72	R$ 4.861,60	Não

Item 37: COLORAL - 440 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nero	R$ 6,00	R$ 2.640,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FRUTOS DA TERRA	R$ 8,35	R$ 3.674,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Cond. Rei	R$ 8,99	R$ 3.955,60	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 11,12	R$ 4.892,80	Não

Item 38: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 440 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANDELLA	R$ 3,54	R$ 1.557,60	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sason	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Tio Jorge	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	AJINOMOTO	R$ 4,23	R$ 1.861,20	Sim

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SAZON	R$ 4,99	R$ 2.195,60	Não

Item 39: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 445 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANDELLA	R$ 3,54	R$ 1.575,30	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sason	R$ 3,99	R$ 1.775,55	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Tio Jorge	R$ 3,99	R$ 1.775,55	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	AJINOMOTO	R$ 4,23	R$ 1.882,35	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SAZON	R$ 4,99	R$ 2.220,55	Não

Item 40: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 440 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANDELLA	R$ 3,54	R$ 1.557,60	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sason	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Tio Jorge	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	AJINOMOTO	R$ 4,23	R$ 1.861,20	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SAZON	R$ 4,99	R$ 2.195,60	Não

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 440 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANDELLA	R$ 3,54	R$ 1.557,60	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sason	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Tio Jorge	R$ 3,99	R$ 1.755,60	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	AJINOMOTO	R$ 4,23	R$ 1.861,20	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SASON	R$ 4,99	R$ 2.195,60	Não

Item 42: CRAVO - 290 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nero	R$ 7,99	R$ 2.317,10	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 11,99	R$ 3.477,10	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDIM. MARQUES	R$ 12,25	R$ 3.552,50	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 14,45	R$ 4.190,50	Não

Item 43: CREME DE CEBOLA - 630 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Qualimax	R$ 27,00	R$ 17.010,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	QUALIMAX	R$ 31,49	R$ 19.838,70	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	QUALIMAX	R$ 46,67	R$ 29.402,10	Sim

Item 44: CREME DE LEITE - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	mococa	R$ 3,10	R$ 4.650,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BENDITO	R$ 3,12	R$ 4.680,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BENDITO	R$ 3,39	R$ 5.085,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Centro Oste	R$ 3,49	R$ 5.235,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SABOROSO	R$ 3,78	R$ 5.670,00	Não

Item 45: ERVA DOCE - 290 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 46,00	R$ 13.340,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 122,23	R$ 35.446,70	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	R$ 10,00 item não atende descritivo	R$ 2.900,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ROCHA	R$ 22,48 item não atende descritivo	R$ 6.519,20	Não

Item 46: ERVILHA - 10 1135

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	odrich	R$ 16,00	R$ 160,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PREDILECTA	R$ 21,60	R$ 216,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BONARE	R$ 22,93	R$ 229,30	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Oderich Bonari	R$ 24,00	R$ 240,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	QUERO	R$ 27,78	R$ 277,80	Não

Item 47: EXTRATO DE TOMATE - 1.480 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GOIALLI	R$ 7,09	R$ 10.493,20	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Quero	R$ 7,49	R$ 11.085,20	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	QUERO	R$ 7,87	R$ 11.647,60	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	elefante	R$ 8,00	R$ 11.840,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GOIALI	R$ 9,45	R$ 13.986,00	Não

Item 48: FARINHA DE AVEIA - 1.260 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SEDREZ	R$ 3,80	R$ 4.788,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	quaker	R$ 4,50	R$ 5.670,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	QUAKER	R$ 4,83	R$ 6.085,80	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	Quaker	R$ 6,75	R$ 8.505,00	Não

	LTDA					
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 8,89	R$ 11.201,40	Não

Item 49: FARINHA DE MANDIOCA - 2.460 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	acigal	R$ 4,00	R$ 9.840,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Amafil/Paulo Solto	R$ 7,50	R$ 18.450,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PRODUTOS SOUTO	R$ 8,10	R$ 19.926,00	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SOUTO	R$ 8,80	R$ 21.648,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	TACHÉ	R$ 9,99	R$ 24.575,40	Não

Item 50: FARINHA DE MILHO - 1.190 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SINHA	R$ 2,94	R$ 3.498,60	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sinhá	R$ 2,99	R$ 3.558,10	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SINHA	R$ 3,23	R$ 3.843,70	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SINHÁ	R$ 3,34	R$ 3.974,60	Não
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 5,99	R$ 7.128,10	Não

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 2.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	emege	R$ 4,00	R$ 9.200,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SOTRIGO	R$ 4,29	R$ 9.867,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	EMEGE	R$ 4,90	R$ 11.270,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Só Trigo	R$ 4,99	R$ 11.477,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CALIFORNIA	R$ 5,99	R$ 13.777,00	Não

Item 52: FARINHA LACTEA - 790 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nestle	R$ 9,00	R$ 7.110,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	NESTLE	R$ 10,55	R$ 8.334,50	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	NESTLE	R$ 12,28	R$ 9.701,20	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	NESTLE	R$ 13,34	R$ 10.538,60	Não
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Nestlé	R$ 13,99	R$ 11.052,10	Não

Item 53: FEIJÃO TIPO 01 - 3.880 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	cristal	R$ 5,50	R$ 21.340,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BELLO	R$ 7,20	R$ 27.936,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dona Dé	R$ 7,49	R$ 29.061,20	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DO BOM	R$ 7,69	R$ 29.837,20	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RENDEIRO	R$ 9,45	R$ 36.666,00	Não

Item 54: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 720 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FLEISCHMANN	R$ 7,09	R$ 5.104,80	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	FERMIX	R$ 7,37	R$ 5.306,40	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Fermix/Saf	R$ 7,99	R$ 5.752,80	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SAF INSTANT	R$ 9,45	R$ 6.804,00	Não
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAF	R$ 1,50 item não atende descritivo do edital	R$ 1.080,00	Não

Item 55: FERMENTO QUÍMICO - 520 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pó royal	R$ 5,00	R$ 2.600,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Royal	R$ 7,00	R$ 3.640,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ROYAL	R$ 7,99	R$ 4.154,80	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ROYAL	R$ 8,89	R$ 4.622,80	Não

Item 56: FUBA DE MILHO - 810 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sinhá	R$ 2,49	R$ 2.016,90	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SINHA	R$ 2,51	R$ 2.033,10	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SINHÁ	R$ 2,99	R$ 2.421,90	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sinhá	R$ 2,99	R$ 2.421,90	Sim
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PPA	R$ 3,12	R$ 2.527,20	Não

Item 57: GELADINHO - 3.550 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	americano	R$ 11,00	R$ 39.050,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Americano	R$ 11,25	R$ 39.937,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BEBELA	R$ 12,53	R$ 44.481,50	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GELADINHO	R$ 15,56	R$ 55.238,00	Não

Item 58: GELATINA EM PÓ - 950 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	predilecta	R$ 1,35	R$ 1.282,50	Sim

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dr. Oetker	R$ 1,39	R$ 1.320,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 1,42	R$ 1.349,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	BRETZKE	R$ 1,50	R$ 1.425,00	Não

Item 59: GELATINA EM PÓ ABACAXI - 850 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	APTI	R$ 1,31	R$ 1.113,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	predilecta	R$ 1,35	R$ 1.147,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dr. Oetker	R$ 1,39	R$ 1.181,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 1,42	R$ 1.207,00	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	BRETZKE	R$ 1,50	R$ 1.275,00	Não

Item 60: GELATINA EM PÓ MORANGO - 950 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	APTI	R$ 1,31	R$ 1.244,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	predilecta	R$ 1,35	R$ 1.282,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dr. Oetker	R$ 1,39	R$ 1.320,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 1,42	R$ 1.349,00	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	BRETZKE	R$ 1,50	R$ 1.425,00	Não

Item 61: GELATINA EM PÓ UVA - 950 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	APTI	R$ 1,31	R$ 1.244,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	predilecta	R$ 1,35	R$ 1.282,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dr. Oetker	R$ 1,39	R$ 1.320,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADOREI	R$ 1,42	R$ 1.349,00	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	BRETZKE	R$ 1,50	R$ 1.425,00	Não

Item 62: GELO EM BARRA - 520 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	presioso	R$ 4,99	R$ 2.594,80	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Mineral	R$ 12,00	R$ 6.240,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PRECIOSO	R$ 23,34	R$ 12.136,80	Sim

Item 63: GELO EM CUBO - 1.310 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	presioso	R$ 4,99	R$ 6.536,90	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PRECIOSO GELO	R$ 7,00	R$ 9.170,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Mineral	R$ 8,00	R$ 10.480,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PRECIOSO	R$ 20,00	R$ 26.200,00	Não

Item 64: KETCHUP - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CIA BOM	R$ 3,73	R$ 932,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	goialli	R$ 3,99	R$ 997,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GOIALLI	R$ 4,84	R$ 1.210,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Val	R$ 4,99	R$ 1.247,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ETTI	R$ 6,34	R$ 1.585,00	Não

Item 65: LEITE CONDENSADO - 610 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	mococa	R$ 4,99	R$ 3.043,90	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Centro Oste/ Marajoara	R$ 5,00	R$ 3.050,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BENDITO	R$ 5,19	R$ 3.165,90	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BENDITO	R$ 5,69	R$ 3.470,90	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	BENDITO	R$ 5,99	R$ 3.653,90	Não

Item 66: LEITE DE COCO - 410 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	cocão	R$ 2,00	R$ 820,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BOM COCO	R$ 2,16	R$ 885,60	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	COCAOQ	R$ 2,20	R$ 902,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Bom Coco/Bahia	R$ 2,40	R$ 984,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	NORDESTE	R$ 3,50	R$ 1.435,00	Não

Item 67: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 3.580 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Só Trigo	R$ 2,99	R$ 10.704,20	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 3,10	R$ 11.098,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CRISTAL	R$ 3,34	R$ 11.957,20	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 2,25 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 8.055,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SAFRA	R$ 2,85 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 10.203,00	Não

Item 68: MACARRÃO ESPAGUETE - 3.080 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Só Trigo	R$ 2,99	R$ 9.209,20	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 3,00	R$ 9.240,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CRISTAL	R$ 3,34	R$ 10.287,20	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 2,25 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 6.930,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SAFRA	R$ 2,49 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 7.669,20	Não

Item 69: MACARRÃO PARAFUSO - 2.450 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 2,88	R$ 7.056,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Só Trigo	R$ 2,99	R$ 7.325,50	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CRISTAL	R$ 3,34	R$ 8.183,00	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 2,25 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 5.512,50	Não
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SAFRA	R$ 2,85 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 6.982,50	Não

Item 70: MACARRÃO PENNE - 2.430 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Só Trigo	R$ 2,99	R$ 7.265,70	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CRISTAL	R$ 3,10	R$ 7.533,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CRISTAL	R$ 3,34	R$ 8.116,20	Sim
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 2,25 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 5.467,50	Não
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SAFRA	R$ 2,85 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 6.925,50	Não

Item 71: MAIONESE - 380 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	liza	R$ 4,99	R$ 1.896,20	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Quero/Maria	R$ 6,49	R$ 2.466,20	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ARISCO	R$ 7,34	R$ 2.789,20	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	HELLMANS	R$ 9,99	R$ 3.796,20	Não

Item 72: MASSA DE BOLO - 3.270 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sol	R$ 3,75	R$ 12.262,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Lunar	R$ 3,75	R$ 12.262,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ADORALLE	R$ 3,99	R$ 13.047,30	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	SOL	R$ 4,15	R$ 13.570,50	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ITALAC	R$ 4,45	R$ 14.551,50	Não

Item 73: MEL - 110 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	yoki	R$ 16,00	R$ 1.760,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	IMPERIAL	R$ 28,89	R$ 3.177,90	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06		R$ 32,00	R$ 3.520,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Karro	R$ 39,00	R$ 4.290,00	Não

Item 74: MILHARINA - 1.050 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SINHÁ	R$ 3,34	R$ 3.507,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	quaker	R$ 3,99	R$ 4.189,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sinhá	R$ 3,99	R$ 4.189,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	QUAKER	R$ 4,25	R$ 4.462,50	Sim

Item 75: MILHO DE CANJICA AMARELA - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	sinhá	R$ 2,75	R$ 4.125,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sinhá	R$ 3,30	R$ 4.950,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PPA	R$ 3,58	R$ 5.370,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SINHÁ	R$ 3,78	R$ 5.670,00	Não
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PACHA	R$ 4,00	R$ 6.000,00	Não

Item 76: MILHO DE PIPOCA - 2.350 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pachá	R$ 3,50	R$ 8.225,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PACHA	R$ 4,00	R$ 9.400,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Pachá	R$ 4,00	R$ 9.400,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PACHÁ	R$ 4,67	R$ 10.974,50	Sim
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PPA	R$ 4,90	R$ 11.515,00	Não

Item 77: MILHO VERDE EM CONSERVA - 950 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FUGINI	R$ 2,50	R$ 2.375,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	bonare	R$ 2,50	R$ 2.375,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Quero	R$ 2,80	R$ 2.660,00	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	DORO	R$ 2,98	R$ 2.831,00	Sim
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	QUERO	R$ 3,34	R$ 3.173,00	Não

Item 78: MILHO VERDE EM ESPIGA - 2.220 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	DA ROÇA	R$ 7,78	R$ 17.271,60	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06		R$ 7,99	R$ 17.737,80	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Ouro Verde	R$ 10,00	R$ 22.200,00	Sim

Item 79: MOLHO DE TOMATE - 850 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	GOIALLI	R$ 1,30	R$ 1.105,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	val	R$ 1,35	R$ 1.147,50	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	DEZ	R$ 1,39	R$ 1.181,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Dez	R$ 1,99	R$ 1.691,50	Não
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GOIALLI	R$ 2,29	R$ 1.946,50	Não

Item 80: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.350 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	soya	R$ 8,99	R$ 39.106,50	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	COMIGO	R$ 10,15	R$ 44.152,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SOYA	R$ 10,99	R$ 47.806,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Comigo	R$ 11,49	R$ 49.981,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COMIGO	R$ 12,23	R$ 53.200,50	Não

Item 81: ORÉGANO - 350 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nero	R$ 3,30	R$ 1.155,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDIM. MARQUES	R$ 3,65	R$ 1.277,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 3,75	R$ 1.312,50	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 4,45	R$ 1.557,50	Não

Item 82: OVO BRANCO - 960 Duzia

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Granel	R$ 8,00	R$ 7.680,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PRIMAVERA	R$ 8,99	R$ 8.630,40	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GRANJA PRIMAVERA	R$ 9,25	R$ 8.880,00	Sim

Item 83: OVO DE GALINHA - 1.410 Duzia

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Granel	R$ 8,00	R$ 11.280,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GRANJA PRIMAVERA	R$ 9,25	R$ 13.042,50	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PRIMAVERA	R$ 9,99	R$ 14.085,90	Sim

Item 84: PAÇOCA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	moreninha do rio	R$ 16,00	R$ 16.000,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MORENINHA DO RIO	R$ 20,00	R$ 20.000,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Moreninha do Rio	R$ 20,00	R$ 20.000,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	M.DO RIO	R$ 20,00	R$ 20.000,00	Sim

Item 85: PALITO DE DENTE - 880 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	gina	R$ 1,15	R$ 1.012,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GINA	R$ 1,30	R$ 1.144,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Gina	R$ 1,49	R$ 1.311,20	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GINA	R$ 1,50	R$ 1.320,00	Não

Item 86: PALITO DE ESPETINHO - 1.150 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	gina	R$ 3,00	R$ 3.450,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ARCO IRIS	R$ 3,44	R$ 3.956,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Gaboarte	R$ 3,49	R$ 4.013,50	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	GABOARDE	R$ 3,99	R$ 4.588,50	Não

Item 87: PALMITO - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAITA	R$ 12,75	R$ 10.200,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Rigomel	R$ 13,75	R$ 11.000,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	imperador	R$ 16,00	R$ 12.800,00	Sim

4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RIGOMEL	R$ 16,67	R$ 13.336,00	Não
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	YACO	R$ 16,93	R$ 13.544,00	Não

Item 88: PÉ DE MOLEQUE - 900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	rio crocante	R$ 15,00	R$ 13.500,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	M.DO RIO	R$ 20,00	R$ 18.000,00	Sim

Item 89: PICOLÉ - 1.900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	saboroso	R$ 1,50	R$ 2.850,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	VILELLA	R$ 1,78	R$ 3.382,00	Sim

Item 90: PIMENTA CALABRESA - 220 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 4,99	R$ 1.097,80	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDIM. MARQUES	R$ 5,06	R$ 1.113,20	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	nero	R$ 5,30	R$ 1.166,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 5,56	R$ 1.223,20	Não

Item 91: PIMENTA DO REINO - 290 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	ariane	R$ 3,99	R$ 1.157,10	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 5,99	R$ 1.737,10	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDIM. MARQUES	R$ 6,72	R$ 1.948,80	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	COND. MARQUES	R$ 7,34	R$ 2.128,60	Não

Item 92: PIRULITO - 1.270 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	floresta	R$ 11,99	R$ 15.227,30	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Baby/Florestal	R$ 14,99	R$ 19.037,30	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	FLORESTAL	R$ 15,00	R$ 19.050,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FLORESTAL	R$ 17,99	R$ 22.847,30	Não
Indeferida	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BIG BIG	R$ 0,29 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 368,30	Não

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 2.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Eva	R$ 3,99	R$ 9.177,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVA	R$ 3,99	R$ 9.177,00	Sim
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EVA POLPAS	R$ 4,45	R$ 10.235,00	Sim

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 1.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
Indeferida	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVA	R$ 2,10 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 2.730,00	Não
Indeferida	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EVA POLPAS	R$ 2,50 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 3.250,00	Não
Indeferida	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 2,99 segundo o licitante o item não atende o edital	R$ 3.887,00	Não

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 1.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVA	R$ 2,10	R$ 2.730,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EVA POLPAS	R$ 2,50	R$ 3.250,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Eva	R$ 2,99	R$ 3.887,00	Sim

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 2.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVA	R$ 1,75	R$ 4.025,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EVA POLPAS	R$ 2,50	R$ 5.750,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Eva	R$ 2,99	R$ 6.877,00	Sim

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 2.300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVA	R$ 1,84	R$ 4.232,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	EVA POLPAS	R$ 2,50	R$ 5.750,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Eva	R$ 2,99	R$ 6.877,00	Sim

Item 98: POLVILHO AZEDO - 1.120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	caipira	R$ 5,99	R$ 6.708,80	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Caipira	R$ 7,99	R$ 8.948,80	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	AMAFIL	R$ 8,10	R$ 9.072,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CAIPIRA	R$ 8,34	R$ 9.340,80	Não

Item 99: POLVILHO DOCE - 1.220 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	caipira	R$ 5,50	R$ 6.710,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CAIPIRA	R$ 6,15	R$ 7.503,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	AMAFIL	R$ 6,79	R$ 8.283,80	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CAIPIRA	R$ 7,34	R$ 8.954,80	Não
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Caipira	R$ 7,49	R$ 9.137,80	Não

Item 100: REFRIGERANTE COLA - 7.120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	rinco	R$ 4,25	R$ 30.260,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sabor Aki	R$ 4,50	R$ 32.040,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	JAO	R$ 4,65	R$ 33.108,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	RINCO	R$ 4,99	R$ 35.528,80	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RINCO	R$ 5,56	R$ 39.587,20	Não

Item 101: REFRIGERANTE GUARANÁ - 6.220 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	rinco	R$ 4,25	R$ 26.435,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sabor Aki	R$ 4,50	R$ 27.990,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	JAO	R$ 4,65	R$ 28.923,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	RINCO	R$ 4,99	R$ 31.037,80	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RINCO	R$ 5,56	R$ 34.583,20	Não

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA - 6.620 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	rinco	R$ 4,25	R$ 28.135,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sabor Aki	R$ 4,50	R$ 29.790,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	JAO	R$ 4,65	R$ 30.783,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	RINCO	R$ 4,99	R$ 33.033,80	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RINCO	R$ 5,56	R$ 36.807,20	Não

Item 103: REFRIGERANTE LIMÃO - 6.570 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	rinco	R$ 4,25	R$ 27.922,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Sabor Aki	R$ 4,50	R$ 29.565,00	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	JAO	R$ 4,65	R$ 30.550,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	RINCO	R$ 4,99	R$ 32.784,30	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	RINCO	R$ 5,56	R$ 36.529,20	Não

Item 104: SAL REFINADO IODADO - 1.160 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	dunas	R$ 1,25	R$ 1.450,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DO BOM	R$ 1,35	R$ 1.566,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Do bom	R$ 1,49	R$ 1.728,40	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	BOM	R$ 1,55	R$ 1.798,00	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	SAL DO BOM	R$ 1,67	R$ 1.937,20	Não

Item 105: SUCO CONCENTRADO ABACAXI - 1.550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pindorama	R$ 3,00	R$ 4.650,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PROMIX	R$ 4,65	R$ 7.207,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAGUARY	R$ 5,30	R$ 8.215,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Jandaia	R$ 5,49	R$ 8.509,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MAGUARY	R$ 6,67	R$ 10.338,50	Não

Item 106: SUCO CONCENTRADO CAJU - 1.550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pindorama	R$ 3,00	R$ 4.650,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAGUARY	R$ 3,44	R$ 5.332,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Jandaia	R$ 4,00	R$ 6.200,00	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PROMIX	R$ 4,65	R$ 7.207,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MAGUARY	R$ 5,56	R$ 8.618,00	Não

Item 107: SUCO CONCENTRADO UVA - 1.550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pindorama	R$ 3,00	R$ 4.650,00	Sim
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	PROMIX	R$ 4,65	R$ 7.207,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAGUARY	R$ 5,84	R$ 9.052,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Jandaia	R$ 6,75	R$ 10.462,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	MAGUARY	R$ 7,78	R$ 12.059,00	Não

Item 108: SUCO DE CAIXA CAJU - 1.750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	la fruit	R$ 3,50	R$ 6.125,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	JANDAIA	R$ 3,99	R$ 6.982,50	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LA FRUIT	R$ 4,15	R$ 7.262,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	Da fruta	R$ 4,25	R$ 7.437,50	Não

	LTDA					
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ADORALE	R$ 5,56	R$ 9.730,00	Não

Item 109: SUCO DE CAIXA MARACUJA - 1.750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	la fruit	R$ 3,50	R$ 6.125,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	JANDAIA	R$ 3,99	R$ 6.982,50	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LA FRUIT	R$ 4,15	R$ 7.262,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Da fruta	R$ 4,25	R$ 7.437,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ADORALE	R$ 5,56	R$ 9.730,00	Não

Item 110: SUCO DE CAIXA PESSEGO - 1.750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	la fruit	R$ 3,50	R$ 6.125,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	JANDAIA	R$ 3,99	R$ 6.982,50	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LA FRUIT	R$ 4,15	R$ 7.262,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Da fruta	R$ 4,25	R$ 7.437,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ADORALE	R$ 5,56	R$ 9.730,00	Não

Item 111: SUCO DE CAIXA UVA - 1.750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	la fruit	R$ 3,50	R$ 6.125,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	JANDAIA	R$ 3,99	R$ 6.982,50	Sim
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	LA FRUIT	R$ 4,15	R$ 7.262,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Da fruta	R$ 4,25	R$ 7.437,50	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	ADORALE	R$ 5,56	R$ 9.730,00	Não

Item 112: SUCO EM PÓ LARANJA - 320 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	promix	R$ 3,50	R$ 1.120,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PROMIX	R$ 5,47	R$ 1.750,40	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Promix	R$ 5,50	R$ 1.760,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PROMIX	R$ 5,56	R$ 1.779,20	Não

Item 113: SUCO EM PÓ MARACUJA - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	promix	R$ 3,50	R$ 1.050,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PROMIX	R$ 5,47	R$ 1.641,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Promix	R$ 5,50	R$ 1.650,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PROMIX	R$ 8,89	R$ 2.667,00	Não

Item 114: SUCO EM PÓ MORANGO - 320 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	promix	R$ 3,50	R$ 1.120,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PROMIX	R$ 5,47	R$ 1.750,40	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Promix	R$ 5,50	R$ 1.760,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PROMIX	R$ 8,89	R$ 2.844,80	Não

Item 115: SUCO EM PÓ UVA - 320 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	promix	R$ 3,50	R$ 1.120,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PROMIX	R$ 5,47	R$ 1.750,40	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Promix	R$ 5,50	R$ 1.760,00	Sim
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	PROMIX	R$ 8,89	R$ 2.844,80	Não

Item 116: TEMPERO COMPLETO - 600 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	ariana	R$ 4,50	R$ 2.700,00	Sim
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CON. MARQUES	R$ 7,34	R$ 4.404,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Frutos da terra	R$ 7,49	R$ 4.494,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ARISCO	R$ 10,99	R$ 6.594,00	Não

Item 117: VINAGRE - 430 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	toscano	R$ 2,50	R$ 1.075,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CASTELO	R$ 2,79	R$ 1.199,70	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	Castelo	R$ 2,99	R$ 1.285,70	Sim
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	CASTELO	R$ 3,11	R$ 1.337,30	Não
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	CASTELO	R$ 3,34	R$ 1.436,20	Não

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ARROZ - 4.720 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,97
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,99
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20

2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,95
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,96
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,93
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,94
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,92
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,93

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,92

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,92
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,93
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,85
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 22,23

5. 2 - Lances do Item 2: AÇAFRÃO - 440 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,98
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,85
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,96
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,97
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,94
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,95
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,92
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,93
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,90
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,91
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,88
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,89
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,85
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,87
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,83
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,84
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,81
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,82
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,79
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,80
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,77
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,78
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,75
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,76
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,73
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,74
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,71
14ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,72
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,69
15ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,70
16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,67
16ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,68
17ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
17ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
18ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99
18ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
19ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
19ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
20ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
20ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
21ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
21ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,85
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,56

5. 3 - Lances do Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 1.380 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,97
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,79
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,95
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,96
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,93

3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,94
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,91
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,92
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,89
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,90
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,87
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,88
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,85
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,86
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,83
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,84
9ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,81
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,82
10ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,79
10ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,80
11ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,77
11ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,78
12ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,75
12ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,76
13ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,73
13ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,74
14ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,71
14ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,72
15ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,69
15ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,70
16ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,67
16ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,68
17ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,65
17ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,66
18ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,63
18ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,64
19ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,61
19ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,62
20ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,59
20ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,60
21ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,57
21ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,58
22ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,55
22ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,56
23ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,53
23ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,54
24ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,51
24ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,52
25ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,49
25ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,50
26ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,47
26ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48
27ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,44
27ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,45
28ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,45

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,44

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,44
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,45
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,79

5. 4 - Lances do Item 4: AÇUCAR GRANULADO 2 KG - 3.400 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,25
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,23
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,24
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,22
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,98
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,97
9ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
9ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50

5. 4a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,50

5. 5 - Lances do Item 5: ADOÇANTE - 270 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,47
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,48
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,49
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,45
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,49
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,42
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,43
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,40
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,41
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,38
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,39
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,36
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,37
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,35
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,32
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,33
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,30
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,31
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,29
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,26
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,27
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,22
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,23
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,20
14ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,21
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,18
15ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,19
16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,16
16ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,17
17ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,14
17ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,15
18ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,12
18ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,13
19ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,10
19ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,11
20ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,08
20ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,09
21ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,06
21ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,07
22ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04
22ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,05
23ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,02
23ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,03
24ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
24ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,01
25ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,97
25ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98
26ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,95
26ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,96
27ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,93
27ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,94
28ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,89
28ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,90
29ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,84
29ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,85
30ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,78
30ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,80
31ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
31ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
32ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
32ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,49
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,37
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,89

5. 6 - Lances do Item 6: ÁGUA MINERAL 1,5L - 2.750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,08
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,85
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,06
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,07
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,04
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,05
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,04

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,04
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,85
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34

5. 7 - Lances do Item 7: ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - 15.300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,23
1ª	2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,24
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,24

5. 7a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,23

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,23
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,24

5. 8 - Lances do Item 8: ÁGUA MINERAL COM GÁS - 4.460 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 18,73
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,74
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 18,75
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 17,98
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 17,99
2ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 18,00
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 16,98
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,99
3ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 17,00
4ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,98
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,99
4ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,49
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,50
5ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,98
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,39
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,40
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,99
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49
8ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,50
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,99
9ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,49
10ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,50
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99
11ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99
12ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,49
13ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,50
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,99
14ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,00
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,99
15ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00

16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99
16ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,00
17ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
17ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00
18ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00

5. 8a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,98
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 26,76

5. 9 - Lances do Item 9: ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - 2.210 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,96
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 10,97
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,98
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,99
2ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,98
3ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99
3ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
6ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99

5. 9a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 17,88
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,04

5. 10 - Lances do Item 10: AMENDOIM - 720 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,48
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,49
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,49
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,00
5ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99

5. 10a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 10b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00

5. 10c - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,49
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 17,78

5. 11 - Lances do Item 11: AMIDO DE MILHO - 730 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,18
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,19

2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,19
3ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99

5. 11a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 11b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50

5. 11c - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,19
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,70
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,49

5. 12 - Lances do Item 12: AVEIA - 440 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,87
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,85
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,86
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,74
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
4ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,49
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
5ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,15
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
6ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,99
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
7ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00

5. 12a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,99

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99

5. 13 - Lances do Item 13: AZEITE DE OLIVA - 740 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,00
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 27,78
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
6ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 13a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 27,78
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,99

5. 14 - Lances do Item 14: AZEITONA - 470 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,83
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,84
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00

2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,83
3ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49

5. 14a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 14b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00

5. 14c - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,83
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 19,45

5. 15 - Lances do Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 1.770 Pct

Houve empate no valor de R$ 7,99 entre as empresas MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,37
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,38
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,39
1ª	4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,40
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,34
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,35
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,39
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,40
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,33
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,98
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,97
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,98
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,96
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,97
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,94
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,95
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,92
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,93
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,90
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,91
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,88
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,89
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,86
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,87
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,84
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,85
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,82
14ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,83
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,79
15ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,80
16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,77
16ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,78
17ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,75
17ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,76
18ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,73
18ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,74
19ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,71
19ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,72
20ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,69
20ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,70
21ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,67
21ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,68
22ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,63
22ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,65
23ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,60
23ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,62
24ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,58
24ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,59
25ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,54
25ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,55
26ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49

26ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
27ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00
27ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
28ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25

5. 15a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,39
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,40

5. 16 - Lances do Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 1.570 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,96
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,97
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,98
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,93
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,94
2ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,95
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,90
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,91
3ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,92
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,87
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,88
4ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,89
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,84
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,85
5ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,86
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,81
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,82
6ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,83
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,41
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,49
7ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,50
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,37
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,38
8ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,39
9ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,22
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,23
9ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,25
10ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,18
10ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,19
10ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,20
11ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,15
11ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,16
11ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,17
12ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,98
12ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,99
12ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,00
13ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,95
13ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,96
13ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 10,97
14ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,92
14ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,93
14ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 10,94
15ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
15ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,89
15ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 10,90
16ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
16ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98
16ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99
17ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,97
17ª	2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,99
17ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98
18ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
18ª	2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,96
19ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,96

5. 16a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,96
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98

5. 17 - Lances do Item 17: BATATA PALHA - 360 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,95
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,96
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,97
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,92
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,93
2ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,94
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,89
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,90
3ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,91
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,84
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,85
4ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,87
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,49
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,50
5ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,83
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,46
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,47
6ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,48
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,42
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,43
7ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,45
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,39
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,40
8ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,41
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,36
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,37
9ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,38
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,99
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 19,00
10ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,35
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,49
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 18,50
11ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,35
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 17,99
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 18,00
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,99
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,00
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,99
14ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,00
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,49
15ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,50
16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99
16ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,00
17ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,00

5. 17a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,35
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 24,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 24,45

5. 18 - Lances do Item 18: BICARBONATO - 170 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,39
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,24
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,24

5. 18a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,24
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,90

5. 19 - Lances do Item 19: BISCOITO DE NATA - 810 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,40
5ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39

5. 19a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 19b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00

5. 19c - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67

5. 20 - Lances do Item 20: BOLACHA MAISENA - 1.900 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,43
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,44
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,13
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,41
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,42
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,39
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,40
4ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,37
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,38
5ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,35
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,36
6ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,33
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,34
7ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,31
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,32
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,30
8ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,31

5. 20a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,24

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,24
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,31
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,13
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67

5. 21 - Lances do Item 21: BOLACHA CREAM CRAKER - 2.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,89
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,20
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,80
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,65
8ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,65

5. 21a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,65
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45

4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 22 - Lances do Item 22: BOLACHA DE LEITE - 1.400 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
2ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,48
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,79
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,48
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,29
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,80
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
8ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29
9ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,30
10ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
10ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29

5. 22a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 22b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00

5. 22c - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,48
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67

5. 23 - Lances do Item 23: BOLACHA INTEGRAL - 2.370 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,97
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,98
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,98
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99

5. 23a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,98
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,59
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,00

5. 24 - Lances do Item 24: BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - 1.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,47
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,48
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,47
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,48

5. 24a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,47
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,48

4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,69
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78

5. 25 - Lances do Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 1.100 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,77
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,78
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,79
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,74
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,75
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,72
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,73
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,70
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,71
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,68
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,69
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,65
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,66
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,63
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,64
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,60
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,62
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,58
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,59
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,56
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,57
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,53
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,55
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,51
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,48
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
14ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,46
14ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,47
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,44
15ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,45
16ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,42
16ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,43
17ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,39
17ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,40
18ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,29
18ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,30
19ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
19ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
20ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
20ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
21ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
21ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
22ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00

5. 25a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,79
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,99

5. 26 - Lances do Item 26: BOMBOM - 970 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 29,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 30,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 42,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 27,98
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,99
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 27,49
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00
5ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00

5. 26a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 42,99

4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 48,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 48,89

5. 27 - Lances do Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 970 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 30,00
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 30,00

5. 27a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 30,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 47,78
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 48,00

5. 28 - Lances do Item 28: CAFÉ - 3.850 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,99
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,29
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,30
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,59
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,60
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,39
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,40
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,79
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,80
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,29
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,30
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,79
8ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,80
9ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,80

5. 28a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,79

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,79
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,80
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 24,00

5. 29 - Lances do Item 29: CALDO DE GALINHA - 530 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,78

5. 29a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,78
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,78
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,60

5. 30 - Lances do Item 30: CANELA EM CASCA - 450 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,99
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 54,00
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 54,99
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 53,98
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,99
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 54,99

5. 30a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o

direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 53,98	
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152		R$ 53,97

5. 30b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,97

5. 30c - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,97
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 54,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 53,98

5. 31 - Lances do Item 31: CANELA EM PÓ - 420 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,98
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,39

5. 31a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,98

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,98
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,39
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99

5. 32 - Lances do Item 32: CHÁ CAMOMILA - 710 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,96
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99

5. 32a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,96

5. 32b - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,96
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,45

5. 33 - Lances do Item 33: CHÁ MATTE - 710 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,21
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,23
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,21
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99

5. 33a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 33b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50

5. 33c - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,21
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,40
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 14,45

5. 34 - Lances do Item 34: CHOCOLATE GRANULADO - 400 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89

1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,90
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,59

5. 34a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89

5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,90
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,59
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 35 - Lances do Item 35: CHOCOLATE ME PÓ - 870 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,88
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 13,89
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,90
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,98
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 12,99
2ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,89
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,90
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 12,99
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,89

5. 35a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 35b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00

5. 35c - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,89
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 12,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 34,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 36,67

5. 36 - Lances do Item 36: COCO RALADO PURO - 1.030 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,40
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34

5. 36a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,40
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,72

5. 37 - Lances do Item 37: COLORAL - 440 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,98
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,35
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
5ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00

5. 37a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,35

4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,12

5. 38 - Lances do Item 38: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 440 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47

5. 38a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00

5. 38b - Classificação Provisória do item n° 38

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99

5. 39 - Lances do Item 39: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 445 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53

5. 39a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 39 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 39b - Classificação Provisória do item n° 39

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99

5. 40 - Lances do Item 40: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 440 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19

5. 40a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 40 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00

5. 40b - Classificação Provisória do item n° 40

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99

5. 41 - Lances do Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 440 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53

5. 41a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 41 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00

5. 41b - Classificação Provisória do item n° 41

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99

5. 42 - Lances do Item 42: CRAVO - 290 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,98
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25

5. 42a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 42 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,98

5. 42b - Classificação Provisória do item n° 42

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,98
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 14,45

5. 43 - Lances do Item 43: CREME DE CEBOLA - 630 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 25,25
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 26,99
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 46,67
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 26,99

5. 43a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 43 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 25,24

5. 43b - Classificação Provisória do item n° 43

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 25,24
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 26,99
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 46,67

5. 44 - Lances do Item 44: CREME DE LEITE - 1.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,04
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,05
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,89
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,90
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,04
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,19
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,20
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,05
8ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
8ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04

5. 44a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos

beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 2,00	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 1,99

5. 44b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 44 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 44c - Classificação Provisória do item n° 44

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,04
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,78

5. 45 - Lances do Item 45: ERVA DOCE - 290 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 122,23

5. 45a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 45 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 46,00

5. 45b - Classificação Provisória do item n° 45

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 46,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 122,23

5. 46 - Lances do Item 46: ERVILHA - 10 1135

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,99
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,99
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,50
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,99
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,99

5. 46a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 14,50	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 14,49

5. 46b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 46 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49

5. 46c - Classificação Provisória do item n° 46

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 27,78

5. 47 - Lances do Item 47: EXTRATO DE TOMATE - 1.480 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,08
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 6,99
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 6,99

5. 47a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 47 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75

5. 47b - Classificação Provisória do item n° 47

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 6,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45

5. 48 - Lances do Item 48: FARINHA DE AVEIA - 1.260 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,78
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,79
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,78

5. 48a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 3,65	
MERCEARIA MORADA DO SOL	44394725000187	R$ 3,78	Declinou

5. 48b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 48 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65

5. 48c - Classificação Provisória do item n° 48

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,78
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 49 - Lances do Item 49: FARINHA DE MANDIOCA - 2.460 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50

5. 49a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 49b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 49 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80

5. 49c - Classificação Provisória do item n° 49

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99

5. 50 - Lances do Item 50: FARINHA DE MILHO - 1.190 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,80
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,92
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,93
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,93
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79

5. 50a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 50b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50

5. 50c - Classificação Provisória do item n° 50

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,93
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 51 - Lances do Item 51: FARINHA DE TRIGO - 2.300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,79
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50

2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,20
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,80
6ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
6ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79

5. 51a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 2,70	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 2,69

5. 51b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69

5. 51c - Classificação Provisória do item n° 51

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99

5. 52 - Lances do Item 52: FARINHA LACTEA - 790 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,99
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,50
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49

5. 52a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 52b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 52 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50

5. 52c - Classificação Provisória do item n° 52

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,99
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 13,34
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,99

5. 53 - Lances do Item 53: FEIJÃO TIPO 01 - 3.880 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,49
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 53a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 53 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,49

5. 53b - Classificação Provisória do item n° 53

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,49
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,69
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45

5. 54 - Lances do Item 54: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 720 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,08
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,37

5. 54a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,08

5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,08
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,37
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45

5. 55 - Lances do Item 55: FERMENTO QUÍMICO - 520 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99

5. 55a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 55 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 55b - Classificação Provisória do item n° 55

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 56 - Lances do Item 56: FUBA DE MILHO - 810 Pct

Houve empate no valor de R$ 2,99 entre as empresas MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,51
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99

5. 56a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 56 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 56b - Classificação Provisória do item n° 56

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,51
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,12

5. 57 - Lances do Item 57: GELADINHO - 3.550 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,99
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,49
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,49
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
8ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 57a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 57 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99

5. 57b - Classificação Provisória do item n° 57

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,56

5. 58 - Lances do Item 58: GELATINA EM PÓ - 950 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,18
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,19
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,20
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,14
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,156
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,20
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,10
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09

5. 58a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 58 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 58b - Classificação Provisória do item n° 58

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,20
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50

5. 59 - Lances do Item 59: GELATINA EM PÓ ABACAXI - 850 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,15
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,24
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,13
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,14
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,15
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,13

5. 59a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 59b - Classificação Provisória do item n° 59

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,13
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,15
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50

5. 60 - Lances do Item 60: GELATINA EM PÓ MORANGO - 950 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42

5. 60a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50

5. 61 - Lances do Item 61: GELATINA EM PÓ UVA - 950 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42

5. 61a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 61 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 61b - Classificação Provisória do item n° 61

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50

5. 62 - Lances do Item 62: GELO EM BARRA - 520 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 23,34
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 62a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 62b - Classificação Provisória do item n° 62

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 23,34

5. 63 - Lances do Item 63: GELO EM CUBO - 1.310 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,97
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,98
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
6ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49

5. 63a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 63 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 63b - Classificação Provisória do item n° 63

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,00

5. 64 - Lances do Item 64: KETCHUP - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,48
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,38
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
2ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,40
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,19
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,20
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
7ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00

5. 64a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 64b - Classificação Provisória do item n° 64

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,34

5. 65 - Lances do Item 65: LEITE CONDENSADO - 610 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,96
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,97
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,98
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
2ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,95
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,24
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
3ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,45
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
4ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
5ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
9ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,01

5. 65a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 65 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 65b - Classificação Provisória do item n° 65

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,69
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99

5. 66 - Lances do Item 66: LEITE DE COCO - 410 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,84
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,85
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,50
2ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,83
3ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,49
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,83

5. 66a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 66b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40

5. 66c - Classificação Provisória do item n° 66

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,49
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,83
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,40
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,50

5. 67 - Lances do Item 67: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 3.580 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,90
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,87
2ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,89
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,70
3ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,74
3ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,89
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,60
4ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,69
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
5ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,59
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,40
6ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,30
7ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25

8ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,29
9ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,29

5. 67a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25

5. 67b - Classificação Provisória do item n° 67

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,29
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,89

5. 68 - Lances do Item 68: MACARRÃO ESPAGUETE - 3.080 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49

5. 68a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 68 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25

5. 68b - Classificação Provisória do item n° 68

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98

5. 69 - Lances do Item 69: MACARRÃO PARAFUSO - 2.450 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,87
2ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,25
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,26
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,87
3ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,23
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,24
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,20
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,23

5. 69a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 69 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,20

5. 69b - Classificação Provisória do item n° 69

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,20
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,23
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,87

5. 70 - Lances do Item 70: MACARRÃO PENNE - 2.430 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98

5. 70a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 70 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25

5. 70b - Classificação Provisória do item n° 70

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98

5. 71 - Lances do Item 71: MAIONESE - 380 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,97
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,98
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,74
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,75
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,70
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,48

4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,39
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,40
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48
10ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48

5. 71a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 71 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47

5. 71b - Classificação Provisória do item n° 71

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,99

5. 72 - Lances do Item 72: MASSA DE BOLO - 3.270 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,75 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,70
1ª	4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,74
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
2ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,40
2ª	4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,45
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
3ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,10
3ª	4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,20
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
4ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,10
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,20
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,01
8ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,01

5. 72a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 72 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00

5. 72b - Classificação Provisória do item n° 72

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,01
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,10
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,20
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45

5. 73 - Lances do Item 73: MEL - 110 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,49
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,50
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 28,89
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,49
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,49
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,50
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,49
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,50
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,49
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,50
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,49
8ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,50

9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
9ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
10ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
10ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49

5. 73a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 73b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 73 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00

5. 73c - Classificação Provisória do item n° 73

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 28,89
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 39,00

5. 74 - Lances do Item 74: MILHARINA - 1.050 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,25
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
5ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 74a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 74 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 74b - Classificação Provisória do item n° 74

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,25

5. 75 - Lances do Item 75: MILHO DE CANJICA AMARELA - 1.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,30
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75
5ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75

5. 75a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,30
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,78
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,00

5. 76 - Lances do Item 76: MILHO DE PIPOCA - 2.350 Pct

Houve empate no valor de R$ 4 entre as empresas MERCEARIA MORADA DO SOL, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,67
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
4ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 76a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 76 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 76b - Classificação Provisória do item n° 76

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,67
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90

5. 77 - Lances do Item 77: MILHO VERDE EM CONSERVA - 950 Und

Houve empate no valor de R$ 2,5 entre as empresas SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,80
2ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,80
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,99
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,99

5. 77a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 77b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 77 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,80

5. 77c - Classificação Provisória do item n° 77

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,80
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34

5. 78 - Lances do Item 78: MILHO VERDE EM ESPIGA - 2.220 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,70
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,75
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,75

5. 78a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 7,70	
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152		R$ 7,69

5. 78b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 78 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,69

5. 78c - Classificação Provisória do item n° 78

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,69
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,70

5. 79 - Lances do Item 79: MOLHO DE TOMATE - 850 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,28
1ª	2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,29
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,29

5. 79a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,28

5. 79b - Classificação Provisória do item n° 79

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,28
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,29
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,29

5. 80 - Lances do Item 80: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.350 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,78
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,79
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,90
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,98
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,79
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,19
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,79
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,48
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,49
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,14
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,15
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,84
8ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,85
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,56
9ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,57
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,28
10ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,29
11ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,01
11ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,28

5. 80a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 80b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,01

5. 80c - Classificação Provisória do item n° 80

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,01
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,28
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,79
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,49
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 12,23

5. 81 - Lances do Item 81: ORÉGANO - 350 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49

5. 81a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 81 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 81b - Classificação Provisória do item n° 81

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45

5. 82 - Lances do Item 82: OVO BRANCO - 960 Duzia

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,99

5. 82a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos

beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 7,99	
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152		R$ 7,97

5. 82b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 82 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97

5. 82c - Classificação Provisória do item n° 82

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,99

5. 83 - Lances do Item 83: OVO DE GALINHA - 1.410 Duzia

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,25
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99

5. 83a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 83 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97

5. 83b - Classificação Provisória do item n° 83

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,25
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99

5. 84 - Lances do Item 84: PAÇOCA - 1.000 Und

Houve empate no valor de R$ 20 entre as empresas SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,99
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,99
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00
2ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,99
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,50
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,50

5. 84a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 12,00	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 11,99

5. 84b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 84 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99

5. 84c - Classificação Provisória do item n° 84

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00

5. 85 - Lances do Item 85: PALITO DE DENTE - 880 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,98
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,99
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,89
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,90
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,79
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,80
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,70
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,79

5. 85a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 85b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 85 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,70

5. 85c - Classificação Provisória do item n° 85

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,70
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,79
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50

5. 86 - Lances do Item 86: PALITO DE ESPETINHO - 1.150 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40
1ª	3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,19
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,20
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
4ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00

5. 86a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 86 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 86b - Classificação Provisória do item n° 86

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,99

5. 87 - Lances do Item 87: PALMITO - 800 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,50
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,74
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,75
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,00
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,49
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,49
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,99
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,99
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,49
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99
9ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,49
10ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
10ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
11ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
11ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98
12ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,99

5. 87a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 87 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98

5. 87b - Classificação Provisória do item n° 87

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,75
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 16,67
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 16,93

5. 88 - Lances do Item 88: PÉ DE MOLEQUE - 900 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,00

5. 88a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 88 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00

5. 88b - Classificação Provisória do item n° 88

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,00

5. 89 - Lances do Item 89: PICOLÉ - 1.900 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,78

5. 89a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 89 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,44

5. 89b - Classificação Provisória do item n° 89

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,44
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,78

5. 90 - Lances do Item 90: PIMENTA CALABRESA - 220 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,98
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,40
2ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,40
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
9ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24

5. 90a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 90 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 90b - Classificação Provisória do item n° 90

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,40
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 91 - Lances do Item 91: PIMENTA DO REINO - 290 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 91a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 91 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50

5. 91b - Classificação Provisória do item n° 91

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34

5. 92 - Lances do Item 92: PIRULITO - 1.270 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,74
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,75
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,00

2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,49
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,24
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,25
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,74
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,49
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,50
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,99
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,49
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,75
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,00
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,74
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,75
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,49
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50
11ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
12ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
13ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49
13ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
14ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 92a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 92 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49

5. 92b - Classificação Provisória do item n° 92

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 17,99

5. 93 - Lances do Item 93: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 2.300 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
1ª	3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,98
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
2ª	2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,88
2ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90
3ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,88

5. 93a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 93 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75

5. 93b - Classificação Provisória do item n° 93

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,88
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90

5. 95 - Lances do Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 1.300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 95a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 95 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 95b - Classificação Provisória do item n° 95

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 96 - Lances do Item 96: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 2.300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,73
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 96a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 96 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,73

5. 96b - Classificação Provisória do item n° 96

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,73
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 97 - Lances do Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 2.300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,83
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,84
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 97a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 97 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,83

5. 97b - Classificação Provisória do item n° 97

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,83
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,84
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50

5. 98 - Lances do Item 98: POLVILHO AZEDO - 1.120 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,89
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,90
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,75
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,75
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
8ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50

5. 98a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 98 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49

5. 98b - Classificação Provisória do item n° 98

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,34

5. 99 - Lances do Item 99: POLVILHO DOCE - 1.220 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,98
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,99
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,48
2ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,49
2ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98
3ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
3ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50
4ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
5ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30
5ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49

5. 99a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 99b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 99 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30

5. 99c - Classificação Provisória do item n° 99

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30

2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 100 - Lances do Item 100: REFRIGERANTE COLA - 7.120 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,24
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,24
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,97
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98
11ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
11ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,97

5. 100a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 100 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 100b - Classificação Provisória do item n° 100

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,97
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,24
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 101 - Lances do Item 101: REFRIGERANTE GUARANÁ - 6.220 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65

5. 101a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 101 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 101b - Classificação Provisória do item n° 101

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 102 - Lances do Item 102: REFRIGERANTE LARANJA - 6.620 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65

5. 102a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 102 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 102b - Classificação Provisória do item n° 102

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 103 - Lances do Item 103: REFRIGERANTE LIMÃO - 6.570 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65

5. 103a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 103 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 103b - Classificação Provisória do item n° 103

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 104 - Lances do Item 104: SAL REFINADO IODADO - 1.160 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,35
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99

5. 104a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 104 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75

5. 104b - Classificação Provisória do item n° 104

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,35
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,55
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,67

5. 105 - Lances do Item 105: SUCO CONCENTRADO ABACAXI - 1.550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,88
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,89
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,90
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,89
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49

5. 105a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 2,40	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 2,39

5. 105b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 105 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39

5. 105c - Classificação Provisória do item n° 105

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,89
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67

5. 106 - Lances do Item 106: SUCO CONCENTRADO CAJU - 1.550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,44
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
4ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75

5. 106a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 106 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74

5. 106b - Classificação Provisória do item n° 106

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,44
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 107 - Lances do Item 107: SUCO CONCENTRADO UVA - 1.550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
1ª	2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
1ª	3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70
2ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40
4ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39

5. 107a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 107b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 107 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00

5. 107c - Classificação Provisória do item n° 107

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78

5. 108 - Lances do Item 108: SUCO DE CAIXA CAJU - 1.750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,40
1ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,49
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00
2ª	3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,38
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,80
3ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,38
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,30
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
7ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
8ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00

5. 108a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 108 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 108b - Classificação Provisória do item n° 108

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,38
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 109 - Lances do Item 109: SUCO DE CAIXA MARACUJA - 1.750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15

5. 109a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 109 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 109b - Classificação Provisória do item n° 109

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 110 - Lances do Item 110: SUCO DE CAIXA PESSEGO - 1.750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15

5. 110a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 110 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 110b - Classificação Provisória do item n° 110

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 111 - Lances do Item 111: SUCO DE CAIXA UVA - 1.750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
1ª	Desistente	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15

5. 111a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 111 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 111b - Classificação Provisória do item n° 111

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 112 - Lances do Item 112: SUCO EM PÓ LARANJA - 320 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
3ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 112a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 112 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 112b - Classificação Provisória do item n° 112

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56

5. 113 - Lances do Item 113: SUCO EM PÓ MARACUJA - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 113a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 113 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 113b - Classificação Provisória do item n° 113

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 114 - Lances do Item 114: SUCO EM PÓ MORANGO - 320 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 114a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 114 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 114b - Classificação Provisória do item n° 114

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 115 - Lances do Item 115: SUCO EM PÓ UVA - 320 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 115a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 115 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99

5. 115b - Classificação Provisória do item n° 115

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89

5. 116 - Lances do Item 116: TEMPERO COMPLETO - 600 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,48
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
1ª	Desistente	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98
7ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00

5. 116a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 116 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98

5. 116b - Classificação Provisória do item n° 116

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,99

5. 117 - Lances do Item 117: VINAGRE - 430 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,30
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10
3ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10

5. 117a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 117 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09

5. 117b - Classificação Provisória do item n° 117

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,11
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ARROZ - 4.720 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,92	R$ 75.142,40
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,93	R$ 75.189,60
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20	R$ 90.624,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,85	R$ 103.132,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 22,23	R$ 104.925,60

Item 2: AÇAFRÃO - 440 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE

1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 1.540,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 1.755,60
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,85	R$ 6.534,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,56	R$ 6.846,40

Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 1.380 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,44	R$ 13.027,20
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,45	R$ 13.041,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,79	R$ 14.890,20

Item 4: AÇUCAR GRANULADO 2 KG - 3.400 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49	R$ 15.266,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 15.300,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90	R$ 23.460,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99	R$ 27.166,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,50	R$ 28.900,00

Item 5: ADOÇANTE - 270 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 405,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 469,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,49	R$ 672,30
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,37	R$ 909,90
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,89	R$ 1.050,30

Item 6: ÁGUA MINERAL 1,5L - 2.750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 5.500,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,04	R$ 5.610,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,85	R$ 7.837,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 8.222,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 9.185,00

Item 7: ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS - 15.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,23	R$ 18.819,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,24	R$ 18.972,00

Item 8: ÁGUA MINERAL COM GÁS - 4.460 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99	R$ 35.635,40
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,00	R$ 35.680,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,98	R$ 71.270,80
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00	R$ 107.040,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 26,76	R$ 119.349,60

Item 9: ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS - 2.210 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 12.155,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99	R$ 13.237,90
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,99	R$ 17.657,90
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 17,88	R$ 39.514,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,04	R$ 44.288,40

Item 10: AMENDOIM - 720 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00	R$ 3.600,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,99	R$ 4.312,80
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,49	R$ 6.112,80
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,99	R$ 10.792,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 17,78	R$ 12.801,60

Item 11: AMIDO DE MILHO - 730 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50	R$ 2.555,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 2.912,70
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,19	R$ 3.788,70
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,70	R$ 6.351,00
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,49	R$ 8.387,70

Item 12: AVEIA - 440 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,99	R$ 1.315,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90	R$ 1.716,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 2.446,40
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,99	R$ 3.955,60

Item 13: AZEITE DE OLIVA - 740 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99	R$ 5.172,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 5.180,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 27,78	R$ 20.557,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,99	R$ 21.452,60

Item 14: AZEITONA - 470 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00	R$ 1.410,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 1.640,30
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,83	R$ 2.270,10
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,50	R$ 5.405,00

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 19,45	R$ 9.141,50

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 1.770 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00	R$ 7.080,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 7.522,50
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,39	R$ 11.310,30
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,40	R$ 11.328,00

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 1.570 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00	R$ 12.560,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,96	R$ 14.067,20
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,98	R$ 15.668,60

Item 17: BATATA PALHA - 360 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99	R$ 4.676,40
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,00	R$ 4.680,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,35	R$ 6.966,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 24,30	R$ 8.748,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 24,45	R$ 8.802,00

Item 18: BICARBONATO - 170 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 170,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,24	R$ 210,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40	R$ 238,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,90	R$ 323,00

Item 19: BISCOITO DE NATA - 810 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00	R$ 2.430,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39	R$ 2.745,90
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 5.256,90
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67	R$ 5.402,70

Item 20: BOLACHA MAISENA - 1.900 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,24	R$ 8.056,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,31	R$ 8.189,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,13	R$ 9.747,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50	R$ 10.450,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67	R$ 12.673,00

Item 21: BOLACHA CREAM CRAKER - 2.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64	R$ 6.600,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,65	R$ 6.625,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45	R$ 11.125,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 12.475,00

Item 22: BOLACHA DE LEITE - 1.400 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 2.800,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,29	R$ 3.206,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,48	R$ 6.272,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 8.386,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67	R$ 9.338,00

Item 23: BOLACHA INTEGRAL - 2.370 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 5.925,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 7.086,30
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,98	R$ 11.802,60
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,59	R$ 15.618,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,00	R$ 16.590,00

Item 24: BOLACHA ROSQUINHA DE COCO - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00	R$ 6.000,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,47	R$ 8.205,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,48	R$ 8.220,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,69	R$ 11.535,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78	R$ 11.670,00

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 1.100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 3.289,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 3.300,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,79	R$ 5.269,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,99	R$ 7.689,00

Item 26: BOMBOM - 970 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99	R$ 26.180,30
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00	R$ 26.190,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 42,99	R$ 41.700,30
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 48,00	R$ 46.560,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 48,89	R$ 47.423,30

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 970 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99	R$ 26.180,30

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 27,00	R$ 26.190,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 30,00	R$ 29.100,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 47,78	R$ 46.346,60
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 48,00	R$ 46.560,00

Item 28: CAFÉ - 3.850 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,79	R$ 37.691,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,80	R$ 37.730,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 19,20	R$ 73.920,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,99	R$ 84.661,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 24,00	R$ 92.400,00

Item 29: CALDO DE GALINHA - 530 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25	R$ 662,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,50	R$ 795,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,78	R$ 943,40
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,78	R$ 1.473,40
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,60	R$ 2.438,00

Item 30: CANELA EM CASCA - 450 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,97	R$ 24.286,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 53,98	R$ 24.291,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 54,99	R$ 24.745,50

Item 31: CANELA EM PÓ - 420 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,98	R$ 1.251,60
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 1.255,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,39	R$ 1.843,80
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99	R$ 2.515,80

Item 32: CHÁ CAMOMILA - 710 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,96	R$ 2.101,60
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97	R$ 2.108,70
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99	R$ 2.122,90
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75	R$ 2.662,50
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,45	R$ 3.869,50

Item 33: CHÁ MATTE - 710 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50	R$ 5.325,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99	R$ 5.672,90
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,21	R$ 5.829,10
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,40	R$ 8.094,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 14,45	R$ 10.259,50

Item 34: CHOCOLATE GRANULADO - 400 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89	R$ 1.556,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,90	R$ 1.560,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,59	R$ 3.036,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 3.556,00

Item 35: CHOCOLATE ME PÓ - 870 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00	R$ 10.440,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,89	R$ 11.214,30
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 12,99	R$ 11.301,30
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 34,99	R$ 30.441,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 36,67	R$ 31.902,90

Item 36: COCO RALADO PURO - 1.030 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39	R$ 2.461,70
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,40	R$ 2.472,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 3.440,20
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 3.605,00
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,72	R$ 4.861,60

Item 37: COLORAL - 440 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 1.755,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00	R$ 1.760,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,35	R$ 3.674,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 11,12	R$ 4.892,80

Item 38: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 440 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47	R$ 1.526,80
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53	R$ 1.553,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54	R$ 1.557,60
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99	R$ 2.195,60

Item 39: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 445 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.330,55
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 1.335,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53	R$ 1.570,85

4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54	R$ 1.575,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99	R$ 2.220,55

Item 40: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 440 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19	R$ 1.403,60
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54	R$ 1.557,60
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23	R$ 1.861,20
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99	R$ 2.195,60

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 440 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24	R$ 1.425,60
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,53	R$ 1.553,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,54	R$ 1.557,60
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,99	R$ 2.195,60

Item 42: CRAVO - 290 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,98	R$ 2.314,20
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99	R$ 2.317,10
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25	R$ 3.552,50
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 14,45	R$ 4.190,50

Item 43: CREME DE CEBOLA - 630 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 25,24	R$ 15.901,20
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 26,99	R$ 17.003,70
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 46,67	R$ 29.402,10

Item 44: CREME DE LEITE - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 2.985,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 3.000,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,04	R$ 4.560,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 5.235,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,78	R$ 5.670,00

Item 45: ERVA DOCE - 290 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 46,00	R$ 13.340,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 122,23	R$ 35.446,70

Item 46: ERVILHA - 10 1135

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49	R$ 144,90
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,50	R$ 145,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 15,99	R$ 159,90
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00	R$ 240,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 27,78	R$ 277,80

Item 47: EXTRATO DE TOMATE - 1.480 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75	R$ 9.990,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 6,99	R$ 10.345,20
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09	R$ 10.493,20
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00	R$ 11.840,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45	R$ 13.986,00

Item 48: FARINHA DE AVEIA - 1.260 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65	R$ 4.599,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,78	R$ 4.762,80
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 5.670,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75	R$ 8.505,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 11.201,40

Item 49: FARINHA DE MANDIOCA - 2.460 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80	R$ 9.348,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00	R$ 9.840,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50	R$ 18.450,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,80	R$ 21.648,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99	R$ 24.575,40

Item 50: FARINHA DE MILHO - 1.190 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50	R$ 2.975,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,79	R$ 3.320,10
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,93	R$ 3.486,70
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 3.974,60
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 7.128,10

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 2.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69	R$ 6.187,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,70	R$ 6.210,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99	R$ 9.177,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 11.477,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99	R$ 13.777,00

Item 52: FARINHA LACTEA - 790 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50	R$ 4.345,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49	R$ 5.127,10
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,99	R$ 7.102,10
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 13,34	R$ 10.538,60
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 13,99	R$ 11.052,10

Item 53: FEIJÃO TIPO 01 - 3.880 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,49	R$ 21.301,20
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,50	R$ 21.340,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 29.061,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,69	R$ 29.837,20
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45	R$ 36.666,00

Item 54: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 720 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,08	R$ 5.097,60
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,09	R$ 5.104,80
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 7,37	R$ 5.306,40
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,45	R$ 6.804,00

Item 55: FERMENTO QUÍMICO - 520 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 2.340,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 2.594,80
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 2.600,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 4.622,80

Item 56: FUBA DE MILHO - 810 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 1.620,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49	R$ 2.016,90
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,51	R$ 2.033,10
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,99	R$ 2.421,90
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,12	R$ 2.527,20

Item 57: GELADINHO - 3.550 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99	R$ 24.814,50
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 24.850,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00	R$ 35.500,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,56	R$ 55.238,00

Item 58: GELATINA EM PÓ - 950 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09	R$ 1.035,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,20	R$ 1.140,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50	R$ 1.425,00

Item 59: GELATINA EM PÓ ABACAXI - 850 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 850,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,13	R$ 960,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,15	R$ 977,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42	R$ 1.207,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50	R$ 1.275,00

Item 60: GELATINA EM PÓ MORANGO - 950 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31	R$ 1.244,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35	R$ 1.282,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42	R$ 1.349,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50	R$ 1.425,00

Item 61: GELATINA EM PÓ UVA - 950 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,31	R$ 1.244,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35	R$ 1.282,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,42	R$ 1.349,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50	R$ 1.425,00

Item 62: GELO EM BARRA - 520 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 780,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 1.034,80
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 23,34	R$ 12.136,80

Item 63: GELO EM CUBO - 1.310 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 2.620,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49	R$ 3.261,90
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00	R$ 9.170,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,00	R$ 26.200,00

Item 64: KETCHUP - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 497,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 500,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98	R$ 745,00

4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.247,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,34	R$ 1.585,00

Item 65: LEITE CONDENSADO - 610 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 1.830,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,01	R$ 1.836,10
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,23	R$ 2.580,30
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,69	R$ 3.470,90
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,99	R$ 3.653,90

Item 66: LEITE DE COCO - 410 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40	R$ 574,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,49	R$ 610,90
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,83	R$ 750,30
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,40	R$ 984,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,50	R$ 1.435,00

Item 67: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 3.580 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 8.055,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,29	R$ 8.198,20
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,89	R$ 10.346,20

Item 68: MACARRÃO ESPAGUETE - 3.080 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 6.930,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,49	R$ 7.669,20
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98	R$ 9.178,40

Item 69: MACARRÃO PARAFUSO - 2.450 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,20	R$ 5.390,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,23	R$ 5.463,50
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,87	R$ 7.031,50

Item 70: MACARRÃO PENNE - 2.430 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 5.467,50
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,97	R$ 7.217,10
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,98	R$ 7.241,40

Item 71: MAIONESE - 380 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47	R$ 1.318,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,48	R$ 1.322,40
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34	R$ 2.789,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,99	R$ 3.796,20

Item 72: MASSA DE BOLO - 3.270 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 6.540,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,01	R$ 6.572,70
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,10	R$ 10.137,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,20	R$ 10.464,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45	R$ 14.551,50

Item 73: MEL - 110 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00	R$ 770,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,49	R$ 823,90
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 28,89	R$ 3.177,90
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 39,00	R$ 4.290,00

Item 74: MILHARINA - 1.050 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 1.827,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 1.837,50
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 3.507,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,25	R$ 4.462,50

Item 75: MILHO DE CANJICA AMARELA - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 2.610,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75	R$ 2.625,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,30	R$ 4.950,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,78	R$ 5.670,00
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,00	R$ 6.000,00

Item 76: MILHO DE PIPOCA - 2.350 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 4.089,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 4.112,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98	R$ 7.003,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,67	R$ 10.974,50
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90	R$ 11.515,00

Item 77: MILHO VERDE EM CONSERVA - 950 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,80	R$ 1.710,00
2	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,99	R$ 1.890,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48	R$ 2.356,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,80	R$ 2.660,00

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 3.173,00

Item 78: MILHO VERDE EM ESPIGA - 2.220 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,69	R$ 17.071,80
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,70	R$ 17.094,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78	R$ 17.271,60

Item 79: MOLHO DE TOMATE - 850 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,28	R$ 1.088,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,29	R$ 1.096,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,35	R$ 1.147,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 1.691,50
5	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,29	R$ 1.946,50

Item 80: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.350 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,01	R$ 21.793,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,28	R$ 22.968,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 8,79	R$ 38.236,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,49	R$ 49.981,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 12,23	R$ 53.200,50

Item 81: ORÉGANO - 350 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 700,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,49	R$ 871,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65	R$ 1.277,50
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 4,45	R$ 1.557,50

Item 82: OVO BRANCO - 960 Duzia

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97	R$ 7.651,20
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99	R$ 7.670,40
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,99	R$ 8.630,40

Item 83: OVO DE GALINHA - 1.410 Duzia

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97	R$ 11.237,70
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,25	R$ 13.042,50
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 9,99	R$ 14.085,90

Item 84: PAÇOCA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99	R$ 11.990,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00	R$ 12.000,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,99	R$ 15.990,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 20.000,00

Item 85: PALITO DE DENTE - 880 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,70	R$ 616,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,79	R$ 695,20
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 880,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,50	R$ 1.320,00

Item 86: PALITO DE ESPETINHO - 1.150 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 2.288,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 2.300,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 2.875,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,99	R$ 4.588,50

Item 87: PALMITO - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98	R$ 5.584,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 5.592,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,75	R$ 10.200,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 16,67	R$ 13.336,00
5	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 16,93	R$ 13.544,00

Item 88: PÉ DE MOLEQUE - 900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00	R$ 13.500,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 20,00	R$ 18.000,00

Item 89: PICOLÉ - 1.900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,44	R$ 2.736,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,78	R$ 3.382,00

Item 90: PIMENTA CALABRESA - 220 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 440,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,24	R$ 492,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,40	R$ 968,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 1.223,20

Item 91: PIMENTA DO REINO - 290 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 435,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 504,60
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90	R$ 1.131,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34	R$ 2.128,60

Item 92: PIRULITO - 1.270 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49	R$ 8.242,30
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 8.890,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 15,00	R$ 19.050,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 17,99	R$ 22.847,30

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 2.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75	R$ 8.625,00
2	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,88	R$ 8.924,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,90	R$ 8.970,00

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 1.300 Und - Item Fracassado.

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 1.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 2.600,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10	R$ 2.730,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50	R$ 3.250,00

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 2.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,73	R$ 3.979,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,75	R$ 4.025,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50	R$ 5.750,00

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 2.300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,83	R$ 4.209,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,84	R$ 4.232,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 2,50	R$ 5.750,00

Item 98: POLVILHO AZEDO - 1.120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 3.908,80
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50	R$ 3.920,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 8.948,80
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,34	R$ 9.340,80

Item 99: POLVILHO DOCE - 1.220 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30	R$ 4.026,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 4.257,80
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,99	R$ 4.867,80
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34	R$ 8.954,80
5	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 9.137,80

Item 100: REFRIGERANTE COLA - 7.120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 12.460,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,97	R$ 14.026,40
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,24	R$ 30.188,80
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 35.528,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 39.587,20

Item 101: REFRIGERANTE GUARANÁ - 6.220 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 10.885,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 26.435,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65	R$ 28.923,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 31.037,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 34.583,20

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA - 6.620 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 11.585,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 28.135,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65	R$ 30.783,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 33.033,80
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 36.807,20

Item 103: REFRIGERANTE LIMÃO - 6.570 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 11.497,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 27.922,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65	R$ 30.550,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 32.784,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 36.529,20

Item 104: SAL REFINADO IODADO - 1.160 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75	R$ 870,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99	R$ 1.148,40
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,35	R$ 1.566,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,55	R$ 1.798,00
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 1,67	R$ 1.937,20

Item 105: SUCO CONCENTRADO ABACAXI - 1.550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39	R$ 3.704,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,40	R$ 3.720,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,89	R$ 4.479,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 8.509,50

5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 6,67	R$ 10.338,50

Item 106: SUCO CONCENTRADO CAJU - 1.550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 2.697,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 2.712,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,44	R$ 5.332,00
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,65	R$ 7.207,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 8.618,00

Item 107: SUCO CONCENTRADO UVA - 1.550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 3.100,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39	R$ 3.704,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,98	R$ 4.619,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75	R$ 10.462,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,78	R$ 12.059,00

Item 108: SUCO DE CAIXA CAJU - 1.750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 3.500,00
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,38	R$ 5.915,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 7.437,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 9.730,00

Item 109: SUCO DE CAIXA MARACUJA - 1.750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99	R$ 6.982,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15	R$ 7.262,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 7.437,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 9.730,00

Item 110: SUCO DE CAIXA PESSEGO - 1.750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99	R$ 6.982,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15	R$ 7.262,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 7.437,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 9.730,00

Item 111: SUCO DE CAIXA UVA - 1.750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,99	R$ 6.982,50
3	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 4,15	R$ 7.262,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 7.437,50
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 9.730,00

Item 112: SUCO EM PÓ LARANJA - 320 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 640,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47	R$ 1.750,40
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 5,56	R$ 1.779,20

Item 113: SUCO EM PÓ MARACUJA - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 597,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47	R$ 1.641,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 1.650,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 2.667,00

Item 114: SUCO EM PÓ MORANGO - 320 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47	R$ 1.750,40
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 1.760,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 2.844,80

Item 115: SUCO EM PÓ UVA - 320 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,47	R$ 1.750,40
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 1.760,00
4	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 8,89	R$ 2.844,80

Item 116: TEMPERO COMPLETO - 600 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98	R$ 1.188,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 1.200,00
3	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 7,34	R$ 4.404,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,99	R$ 6.594,00

Item 117: VINAGRE - 430 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09	R$ 898,70
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,10	R$ 903,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.285,70
4	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 3,11	R$ 1.337,30
5	MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI	29.135.095/0001-32	R$ 3,34	R$ 1.436,20

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ARROZ	Painho	4720	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,92	R$ 75.142,40
2	AÇAFRÃO	Cond. Rei	440	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 1.540,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	Muck	1380	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,44	R$ 13.027,20
4	AÇUCAR GRANULADO 2 KG	Ecoçucar	3400	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,49	R$ 15.266,00
5	ADOÇANTE	Maratá	270	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 405,00
6	ÁGUA MINERAL 1,5L	cristal	2750	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 5.500,00
7	ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS	Cristalina	15300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,23	R$ 18.819,00
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	purissima	4460	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,99	R$ 35.635,40
9	ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS	Cristalina	2210	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 12.155,00
10	AMENDOIM	PACHA	720	KG	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,00	R$ 3.600,00
11	AMIDO DE MILHO	PPA	730	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,50	R$ 2.555,00
12	AVEIA	SEDREZ	440	PCT	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,99	R$ 1.315,60
13	AZEITE DE OLIVA	castelo	740	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99	R$ 5.172,60
14	AZEITONA	PREDILECTA	470	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00	R$ 1.410,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	floresta	1770	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00	R$ 7.080,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	Erlan	1570	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00	R$ 12.560,00
17	BATATA PALHA	super	360	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,99	R$ 4.676,40
18	BICARBONATO	Frutos da terra	170	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 170,00
19	BISCOITO DE NATA	LIANE	810	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,00	R$ 2.430,00
20	BOLACHA MAISENA	Cristal	1900	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,24	R$ 8.056,00
21	BOLACHA CREAM CRAKER	aguia	2500	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64	R$ 6.600,00
22	BOLACHA DE LEITE	LIANE	1400	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 2.800,00
23	BOLACHA INTEGRAL	Salt Plus	2370	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 5.925,00
24	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	Emege	1500	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00	R$ 6.000,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	eliane	1100	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 3.289,00
26	BOMBOM	sonho de valsa	970	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99	R$ 26.180,30
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	sonho de valsa	970	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 26,99	R$ 26.180,30
28	CAFÉ	marata	3850	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,79	R$ 37.691,50
29	CALDO DE GALINHA	Arisco	530	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,25	R$ 662,50
30	CANELA EM CASCA	Frutos da terra	450	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 53,97	R$ 24.286,50
31	CANELA EM PÓ	Frutos da terra	420	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,98	R$ 1.251,60
32	CHÁ CAMOMILA	LEAO	710	PCT	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,96	R$ 2.101,60
33	CHÁ MATTE	CHA LEÃO	710	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS	23.455.409/0001-06	R$ 7,50	R$ 5.325,00

					LTDA			
34	CHOCOLATE GRANULADO	Dori	400	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,89	R$ 1.556,00
35	CHOCOLATE ME PÓ	HARALD	870	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00	R$ 10.440,00
36	COCO RALADO PURO	COQUIL	1030	UND	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 2,39	R$ 2.461,70
37	COLORAL	nero	440	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 1.755,60
38	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	Tio Jorge	440	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
39	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	Tio Jorge	445	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.330,55
40	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	Tio Jorge	440	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	Tio Jorge	440	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,00	R$ 1.320,00
42	CRAVO	Frutos da terra	290	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,98	R$ 2.314,20
43	CREME DE CEBOLA	Qualimax	630	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 25,24	R$ 15.901,20
44	CREME DE LEITE	mococa	1500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 2.985,00
45	ERVA DOCE	Frutos da terra	290	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 46,00	R$ 13.340,00
46	ERVILHA	odrich	10	1135	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,49	R$ 144,90
47	EXTRATO DE TOMATE	Quero	1480	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,75	R$ 9.990,00
48	FARINHA DE AVEIA	QUAKER	1260	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,65	R$ 4.599,00
49	FARINHA DE MANDIOCA	PRODUTOS SOUTO	2460	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80	R$ 9.348,00
50	FARINHA DE MILHO	SINHA	1190	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50	R$ 2.975,00
51	FARINHA DE TRIGO	emege	2300	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,69	R$ 6.187,00
52	FARINHA LACTEA	NESTLE	790	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50	R$ 4.345,00
53	FEIJÃO TIPO 01	BELLO	3880	PCT	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 5,49	R$ 21.301,20
54	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	Fermix/Saf	720	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,08	R$ 5.097,60
55	FERMENTO QUÍMICO	Royal	520	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 2.340,00
56	FUBA DE MILHO	Sinhá	810	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 1.620,00
57	GELADINHO	americano	3550	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,99	R$ 24.814,50
58	GELATINA EM PÓ	Dr. Oetker	950	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
59	GELATINA EM PÓ ABACAXI	Dr. Oetker	850	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 850,00
60	GELATINA EM PÓ MORANGO	Dr. Oetker	950	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
61	GELATINA EM PÓ UVA	Dr. Oetker	950	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 950,00
62	GELO EM BARRA	Mineral	520	KG	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 780,00
63	GELO EM CUBO	Mineral	1310	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 2.620,00
64	KETCHUP	goialli	250	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 497,50
65	LEITE CONDENSADO	mococa	610	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 1.830,00
66	LEITE DE COCO	BOM COCO	410	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,40	R$ 574,00
67	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	Só Trigo	3580	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 8.055,00
68	MACARRÃO ESPAGUETE	Só Trigo	3080	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 6.930,00
69	MACARRÃO PARAFUSO	Só Trigo	2450	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,20	R$ 5.390,00

70	MACARRÃO PENNE	Só Trigo	2430	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 5.467,50
71	MAIONESE	liza	380	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47	R$ 1.318,60
72	MASSA DE BOLO	sol	3270	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 6.540,00
73	MEL		110	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,00	R$ 770,00
74	MILHARINA	quaker	1050	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 1.827,00
75	MILHO DE CANJICA AMARELA	sinhá	1500	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 2.610,00
76	MILHO DE PIPOCA	pachá	2350	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 4.089,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	950	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,80	R$ 1.710,00
78	MILHO VERDE EM ESPIGA	Ouro Verde	2220	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,69	R$ 17.071,80
79	MOLHO DE TOMATE	GOIALLI	850	UND	MERCEARIA MORADA DO SOL	44.394.725/0001-87	R$ 1,28	R$ 1.088,00
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO	SOYA	4350	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,01	R$ 21.793,50
81	ORÉGANO	Frutos da terra	350	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 700,00
82	OVO BRANCO	Granel	960	DUZIA	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97	R$ 7.651,20
83	OVO DE GALINHA	Granel	1410	DUZIA	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,97	R$ 11.237,70
84	PAÇOCA	moreninha do rio	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,99	R$ 11.990,00
85	PALITO DE DENTE	GINA	880	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,70	R$ 616,00
86	PALITO DE ESPETINHO	gina	1150	CX	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 2.288,50
87	PALMITO	imperador	800	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98	R$ 5.584,00
88	PÉ DE MOLEQUE	rio crocante	900	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00	R$ 13.500,00
89	PICOLÉ	saboroso	1900	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,44	R$ 2.736,00
90	PIMENTA CALABRESA	Frutos da terra	220	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 440,00
91	PIMENTA DO REINO	Frutos da terra	290	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 435,00
92	PIRULITO	floresta	1270	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49	R$ 8.242,30
93	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	Eva	2300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,75	R$ 8.625,00
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	Eva	1300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 2.600,00
96	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	Eva	2300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,73	R$ 3.979,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	Eva	2300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,83	R$ 4.209,00
98	POLVILHO AZEDO	caipira	1120	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 3.908,80
99	POLVILHO DOCE	AMAFIL	1220	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30	R$ 4.026,00
100	REFRIGERANTE COLA	Sabor Aki	7120	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 12.460,00
101	REFRIGERANTE GUARANÁ	Sabor Aki	6220	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 10.885,00
102	REFRIGERANTE LARANJA	Sabor Aki	6620	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 11.585,00
103	REFRIGERANTE LIMÃO	Sabor Aki	6570	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,75	R$ 11.497,50
104	SAL REFINADO IODADO	Do bom	1160	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75	R$ 870,00
105	SUCO CONCENTRADO ABACAXI	pindorama	1550	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39	R$ 3.704,50
106	SUCO CONCENTRADO CAJU	pindorama	1550	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	31.381.012/0001-37	R$ 1,74	R$ 2.697,00

					EIRELI			
107	SUCO CONCENTRADO UVA	MAGUARY	1550	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,00	R$ 3.100,00
108	SUCO DE CAIXA CAJU	la fruit	1750	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
109	SUCO DE CAIXA MARACUJA	la fruit	1750	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
110	SUCO DE CAIXA PESSEGO	la fruit	1750	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
111	SUCO DE CAIXA UVA	la fruit	1750	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 3.482,50
112	SUCO EM PÓ LARANJA	promix	320	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
113	SUCO EM PÓ MARACUJA	promix	300	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 597,00
114	SUCO EM PÓ MORANGO	promix	320	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
115	SUCO EM PÓ UVA	promix	320	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,99	R$ 636,80
116	TEMPERO COMPLETO	Frutos da terra	600	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,98	R$ 1.188,00
117	VINAGRE	toscano	430	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,09	R$ 898,70

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

CL Supermercado e Distribuidora de Bebidas EIRELI
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS

Mercearia Compre Mais - EIRELI
LEANDRO SARAIVA DO NASCIMENTO

Mercearia Morada do Sol
VALDIRENE MORAIS CARDOSO

Supermercado Carajas LTDA
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE

Tuta - Supermercado e Distribuidora de Bebidas LTDA
UINTER ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5AFD6343

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 2251/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

Comunicamos que o Processo nº. **2251/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **003/2022**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na AVENIDA RODOVIARIA, nº 182, QD 24, LT 05, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁGUA MINERAL 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 1,5 L, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	cristal	2750	und	R$ 2,00	R$ 5.500,00
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND 500ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	purissima	4460	PCT	R$ 7,99	R$ 35.635,40
13	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	castelo	740	und	R$ 6,99	R$ 5.172,60
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	floresta	1770	PCT	R$ 4,00	R$ 7.080,00
17	BATATA PALHA	BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. PACOTE DE 1KG. SIMILAR AS MARCAS YOKI, LUCKY, AURORA OU DE MELHOR QUALIDADE	super	360	und	R$ 12,99	R$ 4.676,40
21	BOLACHA CREAM CRAKER	CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	aguia	2500	PCT	R$ 2,64	R$ 6.600,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO ENTRE 141GR A 162GR DO PRODUTO.	eliane	1100	PCT	R$ 2,99	R$ 3.289,00
26	BOMBOM	RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO,	sonho de valsa	970	PCT	R$ 26,99	R$ 26.180,30

		FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).					
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	sonho de valsa	970	PCT	R$ 26,99	R$ 26.180,30
28	CAFÉ	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO CONTENDO 500G COM A RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010. PRODUTO CONTENDO O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ)	marata	3850	PCT	R$ 9,79	R$ 37.691,50
37	COLORAL	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	nero	440	und	R$ 3,99	R$ 1.755,60
44	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	mococa	1500	und	R$ 1,99	R$ 2.985,00
46	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	odrich	10	1135	R$ 14,49	R$ 144,90
51	FARINHA DE TRIGO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	emege	2300	und	R$ 2,69	R$ 6.187,00
57	GELADINHO	GELADINHO COM SABORES SORTIDOS 55ML CADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	americano	3550	PCT	R$ 6,99	R$ 24.814,50
64	KETCHUP	KETCHUP, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA, COM NO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. SIMILAR AS MARCAS QUERO, HEINZ, HELLMANNS OU DE MELHOR QUALIDADE.	goialli	250	und	R$ 1,99	R$ 497,50
65	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	mococa	610	und	R$ 3,00	R$ 1.830,00

		TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
71	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	liza	380	und	R$ 3,47	R$ 1.318,60
72	MASSA DE BOLO	MASSA DE BOLO SABORES DIVERSOS	sol	3270	PCT	R$ 2,00	R$ 6.540,00
74	MILHARINA	MILHARINA 500 G	quaker	1050	PCT	R$ 1,74	R$ 1.827,00
75	MILHO DE CANJICA AMARELA	NOVA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SUB GRUPO DESPELICULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	sinhá	1500	PCT	R$ 1,74	R$ 2.610,00
76	MILHO DE PIPOCA	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	pachá	2350	PCT	R$ 1,74	R$ 4.089,00
84	PAÇOCA	PAÇOCA POTE C/ 900 GR	moreninha do rio	1000	und	R$ 11,99	R$ 11.990,00
86	PALITO DE ESPETINHO	PALITO DE ESPETINHO C/ 50 UND	gina	1150	CX	R$ 1,99	R$ 2.288,50
87	PALMITO	PALMITO PICADO 500 GR	imperador	800	und	R$ 6,98	R$ 5.584,00
88	PÉ DE MOLEQUE	PE DE MOLEQUE POTE DE 900 G	rio crocante	900	und	R$ 15,00	R$ 13.500,00
89	PICOLÉ	PICOLÉS MISTO FRUTA 50 G	saboroso	1900	und	R$ 1,44	R$ 2.736,00
92	PIRULITO	PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	floresta	1270	PCT	R$ 6,49	R$ 8.242,30
98	POLVILHO AZEDO	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	caipira	1120	und	R$ 3,49	R$ 3.908,80
105	SUCO CONCENTRADO ABACAXI	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	pindorama	1550	und	R$ 2,39	R$ 3.704,50
106	SUCO CONCENTRADO CAJU	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	pindorama	1550	und	R$ 1,74	R$ 2.697,00
108	SUCO DE CAIXA CAJU	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
109	SUCO DE CAIXA MARACUJA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
110	SUCO DE CAIXA PESSEGO	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50

		TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.					
111	SUCO DE CAIXA UVA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
112	SUCO EM PÓ LARANJA	SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
113	SUCO EM PÓ MARACUJA	SABOR MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	promix	300	und	R$ 1,99	R$ 597,00
114	SUCO EM PÓ MORANGO	SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
115	SUCO EM PÓ UVA	SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
117	VINAGRE	VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.	toscano	430	und	R$ 2,09	R$ 898,70
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 284.591,80**	

MERCEARIA MORADA DO SOL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.394.725/0001-87, estabelecida na AVENIDA CONTORNO, QD 16, LT 10, Bairro JARDIM PLANALTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AVEIA	EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	SEDREZ	440	PCT	R$ 2,99	R$ 1.315,60
32	CHÁ CAMOMILA	CHA SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES	LEAO	710	PCT	R$ 2,96	R$ 2.101,60
36	COCO RALADO PURO	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	COQUIL	1030	und	R$ 2,39	R$ 2.461,70
53	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR	BELLO	3880	PCT	R$ 5,49	R$ 21.301,20

		CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.					
79	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	GOIALLI	850	und	R$ 1,28	R$ 1.088,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 28.268,10**	

SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL, nº 1365, Bairro CENTRO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AMENDOIM	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO, PRIMEIRA LINHA, GRÃOS INTEIROS DE COR TIPICA E ACENTUADA	PACHA	720	KG		R$ 5,00	R$ 3.600,00
11	AMIDO DE MILHO	CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PPA	730	und		R$ 3,50	R$ 2.555,00
14	AZEITONA	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS PESO DRENADO	PREDILECTA	470	und		R$ 3,00	R$ 1.410,00
19	BISCOITO DE NATA	OS BISCOITOS DE NATA DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GR.	LIANE	810	PCT		R$ 3,00	R$ 2.430,00
22	BOLACHA DE LEITE	O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 360GR A 400 GRAMAS.	LIANE	1400	PCT		R$ 2,00	R$ 2.800,00
33	CHÁ MATTE	CHA MATTE 250 GRAMAS	CHA LEÃO	710	PCT		R$ 7,50	R$ 5.325,00

35	CHOCOLATE ME PÓ	CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, FEITO COM CACAU EM PÓ ALCALINO, SABOR MARCANTE DE PURO CHOCOLATE. PACOTE DE 01 QUILO. SIMILAR AS MARCAS GAROTO, MAVALÉRIO, HARALD OU DE MELHOR QUALIDADE.	HARALD	870	und		R$ 12,00	R$ 10.440,00
48	FARINHA DE AVEIA	FARINHA DE AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	QUAKER	1260	und		R$ 3,65	R$ 4.599,00
49	FARINHA DE MANDIOCA	AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE	PRODUTOS SOUTO	2460	PCT		R$ 3,80	R$ 9.348,00
50	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO FLOCADA P CUZCUZ EMBALAGEM 500GRAMAS	SINHA	1190	und		R$ 2,50	R$ 2.975,00
52	FARINHA LACTEA	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/ 400GRAMAS	NESTLE	790	und		R$ 5,50	R$ 4.345,00
66	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO E PASTEURIZADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA E REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. SIMILAR AO SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	BOM COCO	410	und		R$ 1,40	R$ 574,00
73	MEL	MEL DE ABELHA EMBALAGEM C/500 GRAMAS		110	und		R$ 7,00	R$ 770,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	FUGINI	950	und		R$ 1,80	R$ 1.710,00
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 900ML. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25ºC. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/U MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOYA	4350	und		R$ 5,01	R$ 21.793,50
85	PALITO DE DENTE	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UND	GINA	880	und		R$ 0,70	R$ 616,00
99	POLVILHO DOCE	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	AMAFIL	1220	und		R$ 3,30	R$ 4.026,00
107	SUCO CONCENTRADO UVA	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	1550	und		R$ 2,00	R$ 3.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 82.416,50**	

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	Painho	4720	PCT	R$ 15,92	R$ 75.142,40
2	AÇAFRÃO	EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	Cond. Rei	440	und	R$ 3,50	R$ 1.540,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.	Muck	1380	und	R$ 9,44	R$ 13.027,20
4	AÇUCAR GRANULADO 2 KG	GRANULADO, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	Ecoçucar	3400	PCT	R$ 4,49	R$ 15.266,00
5	ADOÇANTE	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Maratá	270	und	R$ 1,50	R$ 405,00
7	ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE COPO PÁSTICO DE 200ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalina	15300	und	R$ 1,23	R$ 18.819,00
9	ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalina	2210	PCT	R$ 5,50	R$ 12.155,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	Erlan	1570	PCT	R$ 8,00	R$ 12.560,00
18	BICARBONATO	PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frutos da terra	170	und	R$ 1,00	R$ 170,00
20	BOLACHA MAISENA	OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	Cristal	1900	PCT	R$ 4,24	R$ 8.056,00

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO					
23	BOLACHA INTEGRAL	OS BISCOITOS OU BOLACHAS INTEGRAL DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	Salt Plus	2370	PCT	R$ 2,50	R$ 5.925,00
24	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 700 GRAMAS.	Emege	1500	PCT	R$ 4,00	R$ 6.000,00
29	CALDO DE GALINHA	EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	Arisco	530	CX	R$ 1,25	R$ 662,50
30	CANELA EM CASCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	450	PCT	R$ 53,97	R$ 24.286,50
31	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ, FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E EM EMBALAGEM DE 40G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SIMILAR A MARCA KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frutos da terra	420	PCT	R$ 2,98	R$ 1.251,60
34	CHOCOLATE GRANULADO	PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 215GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Dori	400	und	R$ 3,89	R$ 1.556,00
38	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
39	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	445	PCT	R$ 2,99	R$ 1.330,55
40	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
42	CRAVO	CRAVO 60 GR	Frutos da terra	290	PCT	R$ 7,98	R$ 2.314,20
43	CREME DE CEBOLA	CREME DE CEBOLA, 1 KG CONTENDO; GORDURASSATURADAS, GORDURAS POLIINSATURADAS, GORDURAS MONOINSATURADAS, CARBOIDRATOS, POTÁSSIO, SÓDIO,COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, AÇÚCAR, PROTEÍNAS, VITAMINA A, B12, B6, C, D, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO. VALIDADE MINIMA 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Qualimax	630	und	R$ 25,24	R$ 15.901,20
45	ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	Frutos da terra	290	und	R$ 46,00	R$ 13.340,00
47	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE	Quero	1480	und	R$ 6,75	R$ 9.990,00

		CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
54	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Fermix/Saf	720	und	R$ 7,08	R$ 5.097,60
55	FERMENTO QUÍMICO	LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Royal	520	und	R$ 4,50	R$ 2.340,00
56	FUBA DE MILHO	PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	Sinhá	810	PCT	R$ 2,00	R$ 1.620,00
58	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. VARIOS SABORES	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00
59	GELATINA EM PÓ ABACAXI	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.	Dr. Oetker	850	CX	R$ 1,00	R$ 850,00
60	GELATINA EM PÓ MORANGO	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00
61	GELATINA EM PÓ UVA	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00
62	GELO EM BARRA	GELO EM BARRA,MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO	Mineral	520	KG	R$ 1,50	R$ 780,00

		PRODUTO. EMBALAGEM DE 7 kg					
63	GELO EM CUBO	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 6KG	Mineral	1310	PCT	R$ 2,00	R$ 2.620,00
67	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Só Trigo	3580	PCT	R$ 2,25	R$ 8.055,00
68	MACARRÃO ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Só Trigo	3080	PCT	R$ 2,25	R$ 6.930,00
69	MACARRÃO PARAFUSO	TIPO PARAFUSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Só Trigo	2450	PCT	R$ 2,20	R$ 5.390,00
70	MACARRÃO PENNE	TIPO PENNE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Só Trigo	2430	PCT	R$ 2,25	R$ 5.467,50
78	MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.	Ouro Verde	2220	PCT	R$ 7,69	R$ 17.071,80

81	ORÉGANO	EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Frutos da terra	350	PCT	R$ 2,00	R$ 700,00
82	OVO BRANCO	OVO, PERTENCENTE A CLASSE A (UNIFORME, ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO); TIPO 3: PESO MÍNIMO DE 50 G; COM AUSÊNCIA DE ODOR ESTRANHO QUANDO RETIRADO DA CASCA. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR-SE BOM PARA O CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM INSPEÇÃO OFICIAL E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCAS PARTIDAS OU RACHADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTELA DE PAPEL RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS.	Granel	960	Duzia	R$ 7,97	R$ 7.651,20
83	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	Granel	1410	Duzia	R$ 7,97	R$ 11.237,70
90	PIMENTA CALABRESA	FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	220	und	R$ 2,00	R$ 440,00
91	PIMENTA DO REINO	FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	290	und	R$ 1,50	R$ 435,00
93	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 3,75	R$ 8.625,00
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	1300	und	R$ 2,00	R$ 2.600,00
96	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 1,73	R$ 3.979,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 1,83	R$ 4.209,00
100	REFRIGERANTE COLA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	Sabor Aki	7120	und	R$ 1,75	R$ 12.460,00
101	REFRIGERANTE GUARANÁ	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	Sabor Aki	6220	und	R$ 1,75	R$ 10.885,00
102	REFRIGERANTE LARANJA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.	Sabor Aki	6620	und	R$ 1,75	R$ 11.585,00
103	REFRIGERANTE LIMÃO	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM	Sabor Aki	6570	und	R$ 1,75	R$ 11.497,50

		EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.					
104	SAL REFINADO IODADO	PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	Do bom	1160	und	R$ 0,75	R$ 870,00
116	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	Frutos da terra	600	PCT	R$ 1,98	R$ 1.188,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 391.092,45**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 786.368,85**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 786.368,85** (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês **ABRIL** do ano de **2022.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4720C63C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 11° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 11° Termo de Realinhamento

PROCESSO	15251/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL E GASOLINA da Ata de Registro de Preços n°016/2021, oriundo do Pregão Presencial 016/2021 Processo Administrativo n° 15884/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 7,06 DIESEL S10 R$ 7,93 DIESEL S500 R$ 6,11
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	22 de marco de 2022

Posse/Go, 22 de marco de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:48DB295F